

Eder Luis Monegat

**RELAÇÃO ENTRE DOUTRINA E PASTORAL NO MATRIMÔNIO E
NA FAMÍLIA**

PERSPECTIVA DISCIPLINAR E ÉTICA NA *AMORIS LAETITIA*

Dissertação de Mestrado em Teologia

Orientador: Prof. Dr. Washington Paranhos

Belo Horizonte

FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

2021

Eder Luis Monegat

**RELAÇÃO ENTRE DOUTRINA E PASTORAL NO MATRIMÔNIO E
NA FAMÍLIA**

PERSPECTIVA DISCIPLINAR E ÉTICA NA *AMORIS LAETITIA*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Teologia.

Área de Concentração: Teologia Sistemática

Orientador: Prof. Dr. Washington Paranhos

Belo Horizonte

FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

2021

FICHA CATALOGRÁFICA
Elaborada pela Biblioteca da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

M742r	Monegat, Eder Luis Relação entre doutrina e pastoral no matrimônio e na família: perspectiva disciplinar e ética na Amoris laetitia / Eder Luis Monegat. - Belo Horizonte, 2021. 144 p.
Orientador: Prof. Dr. Washington Paranhos Dissertação (Mestrado) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Departamento de Teologia.	
1. Sacramentos. 2. Matrimônio. 3. Família. 4. Exortações apostólicas (Cartas papais). 5. Francisco, Papa. Amoris laetitia. I. Paranhos, Washington da Silva. II. Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. Departamento de Teologia. III. Título. CDU 265.5	

Eder Luis Monegat

**RELAÇÃO ENTRE DOUTRINA E PASTORAL NO MATRIMÔNIO E
NA FAMÍLIA**

PERSPECTIVA DISCIPLINAR E ÉTICA NA *AMORIS LAETITIA*

Esta Dissertação foi julgada adequada à obtenção do título de Mestre em Teologia e aprovada em sua forma final pelo Curso de Mestrado em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Washington da Silva Paranhos / FAJE (Orientador)

Prof. Dr. Francisco das Chagas de Albuquerque / FAJE

Prof. Dr. Cesar Augusto Kuzma / PUC Rio (Visitante)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela fé, pela vida, pela família e pelo sacerdócio.

Agradeço em especial ao Prof. Dr. Washington Paranhos pela paciência e prontidão no acompanhamento da pesquisa. Também, agradeço à FAJE-FATEO por ter-nos dado a oportunidade de fazer o curso.

Obrigado, ainda, a todos que rezaram ou contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento desta obra, de modo particular à Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe em Brasília, gratidão imensa.

Gratidão, também, à minha Congregação dos Legionários de Cristo, em particular à minha Comunidade Religiosa de Brasília que me apoiou nessa iniciativa acadêmica.

Oração à Sagrada Família,

Jesus, Maria e José, em Vós contemplamos o esplendor do verdadeiro amor, confiantes, a Vós nos consagramos. Sagrada Família de Nazaré, tornai também as nossas famílias lugares de comunhão e cenáculos de oração, autênticas escolas do Evangelho e pequenas igrejas domésticas. Sagrada Família de Nazaré, que nunca mais haja nas famílias episódios de violência, de fechamento e divisão; e quem tiver sido ferido ou escandalizado seja rapidamente consolado e curado. Sagrada Família de Nazaré, fazei que todos nos tornemos conscientes do carácter sagrado e inviolável da família, da sua beleza no projeto de Deus. Jesus, Maria e José, ouvi-nos e acolhei a nossa súplica. Amém. (Papa Francisco – Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*)

RESUMO

Trata-se de uma pesquisa de Mestrado em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia na área de concentração: Teologia Sistemática, com a temática da linha de pesquisa interpretação cristã no horizonte atual. O principal objetivo é mostrar que atualizando a doutrina do sacramento do matrimônio e da família matrimonial na pastoral da vida, melhores respostas serão dadas à pessoa humana, sobretudo ao cristão-católico. Para isso, a Exortação Apostólica *Amoris Laetitia* do Papa Francisco serviu de grande apoio e fundamento. A pesquisa justifica-se porque a atualização do Concílio Vaticano II, em concreto no tema matrimonial e familiar, ainda não está plenamente realizada, e isso só terminará quando houver outro Concílio Ecumênico. É utilizada como metodologia a busca das fontes da Sagrada Escritura e do Magistério da Igreja, juntamente com os artigos e as entrevistas sobre o tema matrimonial e familiar, de maneira especial no que diz respeito à Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*. Os demais livros auxiliaram para enriquecer e dar amplitude ao tema pesquisado. Apresentam-se como resultados que o matrimônio e a família são temas tratados de forma ampla na história da Igreja e na sociedade. Mas, também, a Igreja, ao longo dos anos, sempre se esforçou para atualizar a doutrina do matrimônio e da família à pastoral concreta. Conclui-se que, diante de tantas correntes de pensamento sobre o tema familiar, é preciso valorizar os que tentam voltar no Magistério para encontrar luz no caminho. Porém, é necessário prestar mais atenção aos que querem ir adiante, adaptando-se aos tempos e lugares. É preciso seguir em frente no Magistério da Igreja, sem perder a mensagem de Cristo, para dar respostas concretas ao homem e mulher do nosso tempo. *Amoris Laetitia* é uma resposta positiva e desafiadora nessa caminhada.

PALAVRAS-CHAVES: Matrimônio. Família. Amor. Discernimento. Magistério. Doutrina. Pastoral.

ABSTRACT

This is a Master's research in Theology from the Jesuit Faculty of Philosophy and Theology in the area of concentration: Systematic Theology, with the theme of the Christian interpretation research line in the current horizon. The main objective is to show that by updating the doctrine of the sacrament of marriage and the matrimonial family in the pastoral of life, better answers will be given to the human person, especially to the Christian-Catholic. For this, Pope Francis' Apostolic Exhortation *Amoris Laetitia* served as a great support and foundation. The research is justified because the updating of the Second Vatican Council, specifically on the matrimonial and family theme, is not yet fully accomplished, and this will only end when there is another Ecumenical Council. The methodology used is the search for the sources of Sacred Scripture and the Church's Magisterium, together with articles and interviews on the theme of marriage and family, especially with regard to the Apostolic Exhortation *Amoris Laetitia*. The other books helped to enrich and broaden the researched topic. The results show that marriage and the family are topics that are widely discussed in the history of the Church and in society. But also, the Church, over the years, has always endeavored to update the doctrine of marriage and the family to concrete pastoral care. We conclude that, in view of so many currents of thought on the family theme, it is necessary to value those who try to return to the Magisterium to find light on the way. However, it is necessary to pay more attention to those who want to go ahead, adapting to the times and places. It is necessary to move forward in the Magisterium of the Church, without losing the message of Christ, to give concrete answers to the man and woman of our time. *Amoris Laetitia* is a positive and challenging response on this journey.

KEYWORDS: Marriage. Family. Love. Discernment. Magisterium. Doctrine. Pastoral.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
PERCURSO HISTÓRICO SOBRE O MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA	14
1.1 Matrimônio e família foram instituídos com a criação de Deus	14
1.2 Matrimônio e família no Novo Testamento: Jesus e Paulo	19
1.3 Matrimônio e família na Igreja Antiga	24
1.4 Matrimônio e família na Idade Média	30
1.5 Matrimônio e família nos tempos Modernos: a forma canônica	33
1.6 Matrimônio e família na Época Contemporânea	40
O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA MATRIMONIAL	48
2.1 Sacramento do matrimônio	49
2.2 Rito do sacramento do matrimônio	55
2.2.1 Reforma do ritual romano do matrimônio.....	56
2.2.2 Elementos constitutivos do matrimônio.....	61
2.3 <i>Amoris Laetitia</i> como atualização do Vaticano II.....	65
2.4 Vocação da família na <i>Amoris Laetitia</i>	67
2.5 Amor conjugal e sexualidade matrimonial.....	69
2.6 Amor fecundo e educação dos filhos	75
REFLEXÕES TEOLÓGICAS NA ATUALIDADE SOBRE O MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA	79
3.1 Sínodo sobre a família no pontificado do Papa Francisco	82
3.2 Realidade e os desafios das famílias	88
3.3 Acompanhar, discernir e integrar a fragilidade familiar	97
3.4 Avanço na teologia moral: misericórdia no agir.....	108
3.5 Reflexões sobre o conceito estático do Magistério no matrimônio e na família	114
3.6 Reflexões sobre o conceito dinâmico do Magistério no matrimônio e na família.....	124
CONCLUSÃO	132
REFERÊNCIAS	136

INTRODUÇÃO

Antes de entrar no conteúdo específico do texto, faz-se necessário explicar o título e o subtítulo. No Pontificado do Papa Francisco é constante a conexão entre doutrina e pastoral. É uma atitude teológica do Papa tratar com diretrizes opostas para uni-las numa harmonia. Isso acontece no tema proposto, pois, aparentemente, doutrina e pastoral se contrapõem e tomam destinos diferentes. Quando se fala de doutrina, parece algo rígido e que não muda, além de se pensar somente em normas. Quando se fala de pastoral, parece algo sem consistência e arbitrário. No decorrer dos capítulos, a conexão entre doutrina e pastoral é notória, mas, sobretudo, no capítulo III. Ao se falar de reflexão teológica estática ou dinâmica do Magistério da Igreja, essa conexão se aplica melhor. A doutrina da Igreja sobre o sacramento do matrimônio e da família matrimonial precisa da pastoral, porque sem aplicação na realidade concreta, as orientações doutrinais podem ser abstratas. Por outro lado, a pastoral necessita da doutrina, para que exista uma base sólida, na qual o agir da pessoa, da família e da Igreja se espelhe.

O subtítulo se refere à importância da Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia*, que diz respeito ao tema matrimonial e familiar. O caráter disciplinar se refere à liturgia e aos sacramentos, de forma mais concreta, ao sacramento do matrimônio e à liturgia do rito sacramental. O matiz da ética explica como é o agir da pessoa consigo mesma, nas relações com os outros, em especial, nas relações familiares e com Deus. A escolha desse texto do Papa Francisco reside na atualidade, sobretudo linguística, da *Amoris Laetitia* sobre o sacramento do matrimônio e da família matrimonial. De fato, a finalidade do matrimônio e da família não é somente a procriação e educação dos filhos, mas o amor conjugal, que traz também alegria na família. Por isso, o subtítulo ajuda a compreensão, porque, por meio da pastoral familiar concreta, chega-se até a regra. Eis uma das maiores contribuições da *Amoris Laetitia* para o tema da família.

Os temas do sacramento do matrimônio e da família matrimonial foram queridos pela Igreja. Com muitos documentos e discursos, o clero, juntamente com o povo de Deus, mostra grande atenção ao tema familiar. Porém, isso não exclui os desafios e os projetos que surgem.

Percebe-se o Papa Francisco preocupado com a família, pede dois sínodos para falar e escrever sobre o tema. Das reflexões dos sínodos, surge a Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*. A dissertação abordará o fenômeno do sacramento do matrimônio, que está dentro da teologia sistemática, para chegar à família matrimonial, que está dentro da teologia da práxis cristã. Papa Francisco explora bem o diálogo e o debate sobre matrimônio e família. De fato, a maior parte das críticas surgiu à pessoa concreta do Papa e não ao conteúdo da Exortação Apostólica. As adaptações pessoais do Papa Francisco no documento foram questionadas por alguns setores da Igreja, mas não saíram de moda e estão sendo aplicadas pela mesma Igreja. Na verdade, isso torna válido o discurso, seja com o diálogo, o debate seja com as críticas, pois estas, se são bem intencionadas, constroem a Igreja. Contudo, existem menções a diferentes tipos de casamentos e de famílias durante o texto, que não serão abordados extensivamente. Enfatiza-se algo a considerar do Papa Francisco: é que visa refletir sobre a família concreta e não uma abstrata.

O capítulo I é dedicado à história do sacramento do matrimônio e da família matrimonial. Nesse sentido, o matrimônio foi instituído por Deus na criação e com ele surge a família humana. O matrimônio foi confirmado por Cristo com sua vinda à terra, e desenvolvido por Paulo nas suas epístolas. Com isso, surge a família matrimonial. O matrimônio na Igreja Antiga está marcado por um forte contraste com a cultura negativa da época. Na verdade, o que era bom se aproveitava, sempre respeitando o matrimônio no Senhor. O matrimônio na Idade Média sofreu influência dos protestantes, mas graças a certos questionamentos foi reconhecido como sacramento, ou seja, sinal sensível da graça de Cristo. Isso serviu à Igreja para desenvolver uma pastoral mais adequada para adaptar-se às pessoas. Na Idade Moderna, com o Concílio de Trento, foram estabelecidos os critérios para o matrimônio canônico. Também, na mesma Idade Moderna, o matrimônio e a família são alvo de revisão e críticas, pois parece que é uma instituição meramente humana. No meio de tantas coisas permissivas, surge a doutrina de Santo Afonso para estabelecer as regras da Igreja com relação ao matrimônio e à família, isso foi um farol na tempestade. O capítulo I encerra-se com a Idade Contemporânea, analisando como na atualidade a Igreja luta contra o secularismo, que refuta o sagrado e o divino, porque o sacramento do matrimônio e a família matrimonial têm o toque de Cristo, por meio do qual homem e mulher se unem em Deus.

O capítulo II está marcado pelo desenvolvimento do sacramento do matrimônio e da família matrimonial. Na verdade, a grande contribuição da *Amoris Laetitia* é a atualização da doutrina do matrimônio e da família à pastoral das pessoas e da Igreja. Quando se fala da doutrina do matrimônio e da família na Igreja, vêm à mente a unidade e a indissolubilidade, também os valores essenciais, como são o amor integral dos cônjuges e a procriação/educação dos filhos. Tudo isso se verifica na celebração litúrgica, onde os cônjuges prometem-se fidelidade e amor por toda a vida. Falar de doutrina dentro da Igreja não é somente falar de regra ou norma, mas também do contexto e das circunstâncias da vida das pessoas e da Igreja. Nessa direção, entra o tema da pastoral, que traz à mente o proceder concreto de aplicação e atualização. Na verdade, trata-se do sacramento do matrimônio e da família matrimonial de que a Igreja deve cuidar. Tais iniciativas dentro da pastoral da Igreja são: cursos de namorados, cursos de noivos, pastoral familiar, catequese para todas as faixas de idade, pastoral da caridade, entre outros. Portanto, é importante unir a dimensão da doutrina e da pastoral na Igreja, porque tudo que foi dito ou escrito, na medida do possível, deve ser colocado em prática com a vivência das pessoas dentro da Igreja. Sempre se pensou que o Concílio Vaticano II já tinha saído de moda, mas ainda segue em vigor, e o Papa Francisco está tentando colocá-lo em prática, em concreto, nos temas abordados. *Amoris Laetitia* é a atualização do Vaticano II. No texto explora-se esse elemento, com um tom de alegria pouco decifrado antes. A parte sacramental também tem espaço, haja vista que para os batizados existe somente o sacramento do matrimônio, para quem, de fato, quiser se unir em união carnal e viver uma vida espiritual mais constante. Para realizar o sacramento do matrimônio, é preciso seguir o ritual proposto pela Igreja. Esse ritual teve várias reformas, sobretudo, para tornar mais rica a celebração da vida matrimonial na Igreja. No entanto, é conveniente nos ater aos valores constitutivos do matrimônio, sem eles não existe verdadeiro matrimônio no Senhor. O capítulo II termina com dois apartados da *Amoris Laetitia*, nos quais se fala dos valores do matrimônio em geral e, em concreto, dos valores que a Igreja conserva no tesouro da tradição e do Magistério: o amor conjugal e a geração/educação dos filhos. Os demais capítulos específicos da *Amoris Laetitia* serão mencionados de forma indireta ao longo da dissertação.

O capítulo III apresenta as consequências que a *Amoris Laetitia* gerou na tradição e no Magistério da Igreja, especialmente no campo disciplinar dos sacramentos e na ética familiar. Foi grande a polêmica, sobretudo do capítulo VIII da *Amoris Laetitia*, no qual alguns afirmam que se está indo contra a doutrina da Igreja. Outros elogiaram a tal ponto de dizer que nunca se tinha falado dessa forma. Os apartados do capítulo III mostram correntes de pensamento dentro da teologia sobre o matrimônio e a família. É importante enfatizar que não existem vários magistérios na Igreja, mas há um só Magistério, que vem do Papa junto com os Bispos. Na dissertação fala-se das correntes de reflexão teológica. A questão se abre com o Sínodo dos Bispos sobre a família no Pontificado de Francisco. O Sínodo é uma das melhores atualizações de governo na Igreja herdadas do Vaticano II. A seguir, analisam-se a realidade e os desafios da família na atualidade. Dentro do capítulo, abre-se a realidade do fato de acompanhar, discernir e integrar as fragilidades da família, que são muitas, às quais a Igreja, como mãe, deve dar uma resposta convincente. Quando se expõe o tema da teologia moral, que é a análise ética na teologia, desdobra-se o tema da misericórdia, que é um dos pontos mais caros do Pontificado de Francisco. Percebe-se que a teologia moral terá alguns avanços e uma nova perspectiva a partir da *Amoris Laetitia*, sobretudo, na centralidade da pessoa humana, acima das ações e das circunstâncias. O capítulo III termina com a abordagem do Magistério. Os aspectos positivos e negativos da visão estática ou dinâmica do Magistério mostram como o matrimônio e a família podem influenciar no modo de fazer teologia. Na visão estática valoriza-se o que foi dito anteriormente no Magistério. Na visão dinâmica valoriza-se o que o matrimônio e a família precisam atualmente. Existe um modo ousado de refletir a teologia em ambos os casos, porém, a visão dinâmica é a mais inovadora. Essa nova modalidade dinâmica do proceder teológico na *Amoris Laetitia* pode fazer parte do Magistério da Igreja como reflexão, desde que se mantenha a doutrina de Cristo, cultivada ao longo dos anos. Nos apartados finais da dissertação, não se encontram menções no campo conversador ou no progressista, porque na Igreja, por mais que seja formada por pessoas, não se deve fazer política. Nesse sentido, as correntes de pensamento na teologia colaboram na abordagem da atualização da doutrina na pastoral sobre o matrimônio e a família. A nova visão é chamada igual ao título da Exortação: alegria do amor, alegria do retorno do filho pródigo à casa, na verdade, é a alegria do retorno do matrimônio e da família à casa da Igreja.

PERCURSO HISTÓRICO SOBRE O MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA

No percurso histórico do matrimônio e da família, pode-se falar do termo ‘casamento’, sobretudo no Antigo Testamento, e quando não tem vínculo propriamente dito com a Igreja. No Brasil, o termo ‘casamento’, refere-se à coabitação carnal do homem com a mulher, independentemente do estado civil ou canônico. A opção no texto pelo termo ‘matrimônio’, diz respeito à instituição por parte de Deus e a confirmação por parte de Cristo como sacramento. Nesse sentido, existem sinais do sacramento do matrimônio no Antigo Testamento, mas o termo ‘matrimônio’ é usado com mais propriedade depois de Cristo.

1.1 Matrimônio e família foram instituídos com a criação de Deus

Quando se fala da criação de Deus, a sua providência marca os seres criados. O traço do criador reside na criação. Ao criar o homem e a mulher Deus os fez a sua imagem e semelhança. O poder e risco da liberdade para amar marcam o itinerário da união entre o homem e a mulher dentro do matrimônio. Ao analisar essa união do casal se deve retornar ao projeto de Deus e com o bom uso da liberdade alcançar essa projeção na história pessoal. As diversas interpretações dos textos do Gênesis ajudam no realismo antropológico dessa descoberta.

O texto sacerdotal de Gn 1, 27s entende o ser humano não como realidade genérica, mas como homem e mulher. Como sexuados, são imagem de Deus e como tais, homem e mulher são iguais. Alguns representantes da teologia rabínica, entendiam que só depois do matrimônio, da união numa só carne, o ser humano aparece como tal na sua totalidade. O texto Javista de Gn 2, 18-25 supõe o matrimônio patriarcal com a correspondente superioridade do homem sobre a mulher, o homem é criado primeiro, dá nome à mulher, proclama seu domínio. A lógica da revelação vai romper com esse condicionamento cultural. Em Gn 3, 16 acentua que a superioridade do homem considerada fruto da criação recebeu pelo pecado um peso negativo¹.

¹ Cf. TABORDA, Francisco. *Matrimônio - Aliança - Reino: para uma teologia do matrimônio como sacramento*. 2a. ed. Loyola: São Paulo, 2005, p. 33-34.

São os relatos da criação que nos revelam um Deus criador em relação ao matrimônio. A criação do primeiro homem Adão-Eva, conforme o Gênesis, é obra exclusiva de Deus. Em comparação com o contexto cultural e a literatura ambiental, o Deus do matrimônio no Gênesis não aparece como um Deus de mitos e ritos que sacralizam o matrimônio, a sexualidade e a fecundidade como nos mitos mesopotâmicos; nem como um Deus que receia a grandeza do homem no mito do andrógino; mas, sim, como um Deus que cria *barah* a humanidade como realidade boa e digna em sua totalidade², “então Deus viu tudo quanto havia feito, e era muito bom”³, como a imagem mais perfeita de sua própria grandeza, “e Deus criou o ser humano à sua imagem, à imagem de Deus o criou, homem e mulher os criou”⁴.

Deus criador do matrimônio ou do ser a dois em feminino e masculino, aparece como Deus de comunhão no amor, desde a igualdade e diversidade entre Adão-Eva. No caso de Eva não só é a companheira de que necessita o homem para superar sua solidão; mas, também é o osso de seus ossos e a carne de sua carne, que leva à plenitude a própria humanidade de Adão. Assim, Adão reconhece na mulher uma parte de si mesmo, o tu com o qual é possível dialogar, a possibilidade de ser homem. Este ser com o outro tem sua máxima expressão em uma só carne; mediante tal frase se afirma que os dois serão uma só pessoa, pois a totalidade humana reside somente no a dois, masculino e feminino. Deus cria o homem, não só como varão, mas como homem e mulher *ish e ishshah*. A própria imagem da costela, “e do lado que tomara do homem, o Senhor Deus formou a mulher e a trouxe ao homem”⁵, é recurso literário para indicar que o homem e a mulher coexistem no mesmo nível de pessoa humana, têm a mesma origem, dignidade e igualdade. O homem que Deus cria não é Deus solitário, mas relacionado com o outro tu e comunitário, na igualdade e diversidade complementares. Se este é o homem criado à imagem de Deus, este mesmo tem que ser Deus cuja imagem se revela no homem⁶.

² Cf. PIKAZA, Xabier; SILANES, Nereo. *Dicionário teológico o Deus Cristão*. São Paulo: Paulus, 2014, p. 819-820.

³ Gn 1, 31.

⁴ Gn 1, 27.

⁵ Gn 2, 22.

⁶ Cf. PIKAZA; SILANES, 2014, p. 820.

Mas, também, existe a dimensão humana do matrimônio. Esta instituição não é exclusiva do cristianismo, ela existe em diversas formas, em todas as tradições, “é muito anterior à instituição de um sacramento por Cristo”. Em termos cristãos, esta instituição está ligada à intenção criadora de Deus ao homem e à mulher. É significativo que a tradição bíblica nos fale do matrimônio nas suas primeiras páginas, ao abordar a criação. Ao lermos esses textos, prescindamos das representações historicamente falsas, para podermos descobrir o *bonus humano* das afirmações que aí se encontram. “A bíblia não nos descreve modalidades do começo do mundo, isso é do domínio da ciência, ela nos revela o sentido da sua origem”⁷.

É notável que a menção do homem, imagem de Deus, seja antes ilustrada pela diferença sexual. Existe uma indicação de que a alteridade sexual é uma imagem da alteridade misteriosa existente entre as pessoas divinas. A outra tradição do relato da criação, numa linguagem mítica, já que não há testemunhos históricos da criação do mundo, insiste nesta diferença entre homem e mulher, diferença necessária para que seja possível um verdadeiro amor. “Entre o homem e a mulher tudo é semelhante e tudo é diferente, desde a constituição da célula elementar até as formas mais altas da vida afetiva e espiritual”. Adão é criado a partir do barro pelo sopro de Deus⁸, é ao mesmo tempo carne e espírito. Logo a seguir, Deus diz: “E o Senhor Deus disse: Não é bom que o homem esteja só. Vou providenciar um auxílio que lhe corresponda”⁹, Eva é criada, também ela a partir da costela de Adão, para sublinhar a sua solidariedade original. E Adão exclama: “Então o homem exclamou: Desta vez, é osso dos meus ossos e carne da minha carne! Ela será chamada mulher, ela foi tirada do homem”¹⁰. Esta união de origem é o fundamento da união conjugal, como lei geral da humanidade: “por esse motivo o homem deixará o pai e a mãe, para se unir à sua mulher; e os dois serão uma só carne”¹¹. O amor conjugal é superior ao amor filial. O matrimônio é a vocação inscrita na

⁷ Cf. SESBOUÉ, Bernard. *Pensar e viver a fé no terceiro milênio: convite aos homens e mulheres do nosso tempo*. Coimbra: Gráfica Coimbra, 2001, p. 304.

⁸ Cf. Gn 2, 7.

⁹ Gn 2, 18.

¹⁰ Gn 2, 23.

¹¹ Gn 2, 24.

condição humana original. Ele transforma a relação sexual animal numa relação autenticamente humana de amor e de aliança. Ele é orientado para a perpetuação da humanidade. Adão e Eva têm como missão povoar a terra¹². Na palavra bíblica se encontra o que é uma instituição humana antes de ser sacramento¹³.

O Antigo Testamento fala do matrimônio como uma aliança sagrada¹⁴, celebrada com uma bênção, seja de forma pública, como o matrimônio de Rebeca e Isaac¹⁵, seja privadamente, no caso de Tobias e Sara¹⁶. “É objeto de uma legislação precisa: o adultério é tido como uma ofensa à lei de Deus e pode ser objeto de uma punição pública”. O matrimônio com estrangeiros é objeto de restrições severas¹⁷, por ser um atentado à santidade do povo. E na literatura profética, a analogia do matrimônio expressa as relações do amor entre Deus e o seu povo. A fidelidade de Deus e a sua ternura são cantadas com imagens nupciais, no caso do profeta Oséias. Os pecados do povo de Israel são comparados ao adultério ou à prostituição. Essas mesmas imagens serão retomadas no Novo Testamento para as relações entre Cristo e a sua Igreja¹⁸.

A bíblia descreve a origem do homem e da mulher como casal para constituir o matrimônio e formar uma família. Porém, essa doutrina se quebra no decorrer da história do povo de Israel¹⁹.

Essa é a revelação da realidade do amor: os diversos aspectos da sexualidade não estão dissociados, mas integrados, a fim de constituir a perfeição de um amor interpessoal, sobre a base da igualdade e com a dinâmica da fecundidade. A sexualidade humana não fica sacralizada pelo recurso a mitos ou ritos, mas adquire sua consistência própria por ser obra do criador²⁰.

¹² Cf. Gn 1, 28.

¹³ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 304-305.

¹⁴ Cf. Ez 16, 8.

¹⁵ Cf. Gn 24, 60.

¹⁶ Cf. Tb 84, 8.

¹⁷ Cf. Dt 7, 3.

¹⁸ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 305-306.

¹⁹ Cf. FERNÁNDEZ, Aurelio. *Teología moral II. Moral de la persona y de la familia*. 3a. ed. Burgos: Gesedi, 2001, p. 238.

²⁰ VIDAL, Marciano. *O matrimônio: entre o ideal cristão e a fragilidade humana*. 2a. ed. Aparecida: Santuário, 2007, p. 16.

“Então, Deus viu tudo quanto havia feito, e era muito bom”²¹. É necessário recordar as sombras, estas são apresentadas pelo redator Javista. O casal humano ideal sofre o drama do pecado. Desse dramatismo vai participar o amor e a sexualidade humana. “A bondade fundamental da sexualidade humana vai se ressentir dessa ruptura original. O redator bíblico faz referência às repercuções que essa ruptura fundamental tem no mundo do casal”. O tema do pudor marca a diferença entre o antes e o depois da queda. Antes do pecado, “ambos, o homem e sua mulher, estavam nus e não se envergonhavam”²², depois do pecado, “então os olhos de ambos se abriram, e reconheceram que estavam nus”²³. “Esse mistério de luz e de sombra vai se concretizando ao longo da história humana. Na história de Israel encontramos casais que realizam o ideal de amor descrito no Gênesis e casais que repetem o drama de desunião do paraíso”²⁴.

Este ponto será, no século XVI, seré objeto de uma polêmica entre católicos e protestantes. Lutero lembrará que o casamento pertence ao âmbito da criação, embora deduza daí que não pode ser sacramento. Segundo ele, o matrimônio é um mandato divino desde a criação do mundo e, portanto, uma realidade mundana. Por isso, não depende da Igreja, já que lhe é anterior. Existe uma obrigação geral para o matrimônio, exceto para os inaptos e para aqueles que Deus isenta mediante um dom sobrenatural²⁵.

Mesmo com várias falhas e fragilidades, inclusive com o pecado original, o casal criado por Deus está chamado a cumprir seu projeto. Homem e mulher foram criados iguais em dignidade, mas diferentes na sua composição. São unidos no amor, mas as formas de manifestá-lo são diferentes. Essa descoberta de amor conjugal faz parte do desígnio de Deus para o casal. Ao unir o projeto de Deus no Gênesis com o projeto de Cristo para o casal se caminha na vida com maior certeza de que a felicidade realmente existe.

²¹ Gn 1, 31.

²² Gn 2, 25.

²³ Gn 3, 7.

²⁴ Cf. VIDAL, Marciano. *O matrimônio: entre o ideal cristão e a fragilidade humana*. 2a. ed. Aparecida: Santuário, 2007, p. 16.

²⁵ SESBOUÉ, 2001, p. 304.

1.2 Matrimônio e família no Novo Testamento: Jesus e Paulo

Para que exista um percurso histórico adequado sobre o matrimônio e a família é necessária uma fundamentação bíblica, em concreto do Novo Testamento, como foi feito no Antigo Testamento, de acordo ao Gênesis. Deus e os homens são autores da Sagrada Escritura. Por isso, ouvir a Deus na bíblia ajuda ter um acesso espiritual do matrimônio e a família dentro da Igreja. Ao mesmo tempo, ouvir o autor humano torna o matrimônio e a família acessíveis aos parâmetros da sociedade. Na doutrina de Cristo e de Paulo emergem a unidade e a indissolubilidade do matrimônio, propriedades que se consolidam no decorrer da história, com muito sentido pastoral e tendo em conta a fragilidade humana.

Os dados sobre a instituição familiar e o matrimônio são abundantes no Novo Testamento. Os textos decisivos Gênesis e Deuteronômio gozam da interpretação autêntica, pois o mesmo Jesus faz uma exegese dos textos. Por isso a Igreja vê nisso as propriedades essenciais do matrimônio e elabora a sua doutrina através da história dos tempos²⁶.

Deus fez o homem e a mulher para que fossem uma só carne, e expressa a vocação e destino para permanecerem unidos. Esta unidade, que supõe a fidelidade, nem sempre se realizou de forma ideal. Poligamia no próprio Israel, na época dos Patriarcas, com frequência foi rompida pela lei que permitia o repúdio da mulher, podendo despedi-la e tornar a casar-se²⁷. Essa realidade não deixou de gerar conflitos, porque se opunha ao ideal da criação, como se manifesta nas diversas ocasiões em que os inimigos de Jesus lhe perguntam a esse respeito. A resposta de Jesus explica a lei de Moisés: “pela dureza de vossa cabeça vos permitiu repudiar vossas mulheres”²⁸; reivindica a vontade originária de Deus na criação: não lestes que o Criador, desde o princípio vos fez homem e mulher: por isso o homem deixará seu pai e sua mãe, e se unirá à sua mulher, e os dois serão uma só carne? De modo que já não são dois, mas uma só carne. O que Deus uniu o homem não separa²⁹. Jesus adota atitude antidivisorista, e em defesa da unidade matrimonial. O matrimônio cria unidade entre marido

²⁶ Cf. FERNÁNDEZ, 2001, p. 256.

²⁷ Cf. Dt 24, 1-3.

²⁸ Mt 19, 8.

²⁹ Cf. Mt 19, 4-6.

e mulher, que não pode ser suprimida pela lei dos homens, esta é a vontade de Deus. As situações diversas podem desqualificar o ideal, mas não renúncia ao mesmo. Deus é uno e permanece uno, assim como o matrimônio, em fidelidade e sem fissuras³⁰.

Em Mc 10, 6-9 e paralelo a Mt 19, 4-6 é o texto de Jesus mais importante sobre o matrimônio. Para responder à pergunta sobre a sexualidade a liceidade do repúdio da mulher por parte do marido, Jesus remete à vontade originária do criador. A lei de Moisés, citada pelos fariseus, se opõe à vontade primeira de Deus pela dureza do coração humano. A intenção de Deus é mostrada através de dois textos do Gn 1, 27 e Gn 2, 24, aos quais acrescenta um comentário exortativo³¹.

Ao citar Gn 1, 27, Jesus põe em relevo que a diferenciação de sexos pertence à vontade originária de Deus, e à estrutura antropológica fundamental. O sexo não é um mal. Na mensagem de Jesus não há lugar para um pessimismo dualista no tocante à sexualidade. O sexo se relaciona com o fato dos humanos serem a imagem de Deus. A experiência de alteridade vivida no sexo recebe seu sentido da experiência da alteridade de Deus. A citação de Gn 2, 24 mostrará a sexualidade como possibilidade e de maturação, da passagem da idade infantil à adulta: homem e mulher deverão deixar a segurança e dependência da família para iniciarem nova realidade familiar³².

Jesus não se casou, contra o que alguns pretendem hoje, como dizem alguns. Inclusive foi objeto da piada difamatória de eunuco. A isso, responde Ele que a sua situação não tem a origem naquilo que os seus adversários julgam, mas por Ele mesmo desejar ser eunuco pelo Reino dos Céus, como muitos outros. E acrescenta: “Quem puder compreender, compreenda”³³, mostrando que se trata de uma escolha misteriosa que em nada melindra a dignidade do matrimônio³⁴.

Jesus fala de si mesmo como do esposo. Responde à acusação de que os seus discípulos não jejuam, afirmindo: “Porventura podem os convidados para as núpcias estar

³⁰ Cf. PIKAZA; SILANES, 2014, p. 822-823.

³¹ Cf. TABORDA, 2005, p. 49.

³² Cf. TABORDA, 2005, p. 49-50.

³³ Mt 19, 12.

³⁴ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 306.

tristes, enquanto o esposo está com eles?”³⁵. Na parábola das dez virgens, compara-se ao esposo que tarda em vir³⁶. Essas indicações mostram a aliança antiga em que Deus se comportava como um esposo amoroso e até ciumento de Israel. Jesus expressa o amor de Deus pela humanidade em termos conjugais, esse amor se traduz pelo compromisso irrevogável que tomou a nosso respeito, fazendo-se homem, e pelo dom total de si mesmo até à morte. Jesus, tanto na vida como na morte, é a nova aliança, entre Deus e a Igreja, essa aliança gera uma união perfeita, e respeita a alteridade da esposa. Jesus é o fundamento do sacramento do matrimônio³⁷.

Jesus intervém com a sua palavra para confirmar o matrimônio como sacramento, que foi instituído por Deus na criação. Nesse sentido, a Igreja mantém o que Jesus confirma. Interrogado pelos seus malévolos adversários que lhe queriam pôr uma armadilha. Ele confirmou o matrimônio como uma instituição divina. Ele vai muito além da Lei de Moisés, para chegar ao Gênesis e recordar que o matrimônio foi querido por Deus desde a Criação. E lembra-lhe a indissolubilidade absoluta³⁸. Completa a citação do Gênesis: “Pois bem, o que Deus uniu, não o separe o homem”³⁹. “Por causa da dureza do vosso coração, Moisés permitiu que repudiásseis as vossas mulheres; mas ao princípio, não foi assim”⁴⁰. Reafirma a indissolubilidade do matrimônio contra a concessão feita por Moisés ao permitir ao marido repudiar a sua esposa⁴¹.

O ensinamento de Jesus está a serviço e no contexto da pregação do Reino. Deixar que Deus domine em nossa vida, também quando essa vida é a dois, é levar o amor-dom de Deus até o fim. O matrimônio indissolúvel corresponde ao amor pregado por Jesus, pois sua indissolubilidade é feita de perdão mútuo e da concessão de novas chances. Mas para a práxis de Jesus esse ensinamento tem ainda outro significado que adquire relevância na pregação do Reino: o matrimônio indissolúvel era expressão da predileção de Jesus pelos mais fracos.

³⁵ Lc 5, 35.

³⁶ Cf. Mt 25, 5-6.

³⁷ SESBOUÉ, 2001, p. 306-307.

³⁸ Mc 10, 1-10.

³⁹ Mt 19, 6.

⁴⁰ Mt 19, 8.

⁴¹ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 307.

A mulher, desprotegida na sociedade, é protegida do arbítrio do marido e de ser simples objeto entre o prazer do primeiro marido e o do segundo, pois a divorciada era obrigada a casar para se manter na sociedade de então⁴².

A moral matrimonial é aprofundada, por isso, não apenas as relações com a mulher do próximo são condenadas, mas também o mau desejo. Tanto no trecho de Mateus como em outros textos, são indicados os fatos em que terminar um matrimônio seria uma leviandade. Haverá homens que por causa do Reino de Deus se absterão do matrimônio voluntariamente. Sobre o problema da monogamia ou poligamia Jesus não se pronunciou, o que é muito natural, visto que no tempo do Novo Testamento a monogamia era considerada normal; no judaísmo posterior a poligamia era mais rara. Em seguida, exigiu-se que autoridades eclesiásticas e diáconos, depois da morte da sua esposa, se abstivessem de um segundo relacionamento⁴³.

Paulo é um testemunho importante de todas as primeiras comunidades cristãs, tanto no que se refere à doutrina como à prática do matrimônio. Nas suas cartas, o matrimônio é uma realidade santa que deve ser contraída no Senhor. Na sua longa exortação sobre o matrimônio, na primeira carta aos Coríntios, ele dá uns conselhos muito precisos: “Não vos recuseis um ao outro, a não ser por mútuo acordo e por algum tempo, para vos dedicardes à oração”⁴⁴. E lembra a lei da indissolubilidade: “Aos que já estão casados, ordeno, não eu, mas o Senhor, que a mulher não se separe do marido; se está separada, não se case de novo, ou, então, reconcilie-se com o marido; e o marido não repudie a sua mulher”⁴⁵. O Novo Testamento vê no matrimônio o fundamento de uma família que habita uma casa, considerada como uma pequena Igreja local, que tem a responsabilidade, de transmitir a fé que provém do batismo⁴⁶.

Em 1Cor 7 se encontra a exposição mais extensa de Paulo e de todo o Novo Testamento sobre a sexualidade, o matrimônio e o celibato. Este capítulo parece ser dominado pela expectativa paulina do retorno de Cristo glorioso. Outra influência sobre as ideias de São Paulo pode ter sido precedido pelos novos movimentos ascéticos que tinham

⁴² Cf. TABORDA, 2005, p. 53.

⁴³ BORN, A. Van Den. *Dicionário Encyclopédico da Bíblia*. Petrópolis: Vozes, 1977, p. 960.

⁴⁴ 1Cor 7, 5.

⁴⁵ 1Cor 7, 10-11.

⁴⁶ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 307.

como cenário a cidade de Corinto, que exigiam uma total abstinência sexual inclusive dos casados. À luz do iminente retorno de Cristo, Paulo valorizava o celibato acima do matrimônio; o tempo já era muito escasso, e seu desejo era ver os coríntios livres de preocupações diferentes. Paulo rejeitava a afirmação daqueles ascetas zelosos, para os quais o matrimônio era um pecado e exigiam dos casados uma completa abstenção das relações sexuais. Se marido e mulher decidem de comum acordo abster-se da relação carnal e entregar-se à oração, deverá ser apenas por certo tempo. Reconhece ainda que uma prolongada abstinência pode levar à tentação, por isso, Paulo aconselha manter regularmente relações carnais dentro do matrimônio⁴⁷.

A afirmação de Ef 5, 23 de que o marido é cabeça da mulher, não pertence somente ao plano natural ou cultural, é modificado ao dizer que ele o homem é cabeça, como Cristo é cabeça da Igreja. Cristo é cabeça como salvador, como aquele que se entrega por ela, que cuida dela. Vale dizer: pondo-se a serviço dela, como Cristo. Isso modifica a afirmação natural do caráter de cabeça, próprio ao varão. A atitude de Cristo é que julga se o marido, está sendo cabeça, não o dado cultural da superioridade. O marido é cabeça quando se torna o primeiro servidor de sua esposa⁴⁸.

O matrimônio para os cristãos é casar-se no Senhor⁴⁹. Embora a fé cristã não imponha mudar a estrutura terrena para formar um matrimônio cristão, no entanto o fato de vivê-lo como cristão trará um novo espírito ao amor e até terá repercussão nas realizações concretas. Se o matrimônio humano recebeu uma iluminação nova ao passar a ser, na pregação dos profetas, imagem das relações de Deus com seu povo, agora, na revelação cristã essa clareza é plenificada, ao entrar no âmbito da aliança de Cristo com a Igreja. Em Ef 5, 22-23, a aliança de Cristo com a Igreja, de cuja realidade é mistério grande, a passagem de Gn 2, 24 ilumina, com nova luz, conforme a teologia da tradição paulina a realidade do amor conjugal. Nessa passagem se encontrará o apoio para ver o caráter sacramental do matrimônio cristão. O matrimônio entra no âmbito da fé, do qual recebe a possibilidade de ser vivido como cristão⁵⁰.

⁴⁷ Cf. VIDAL, 2007, p. 26-27.

⁴⁸ Cf. TABORDA, 2005, p. 61-62; Ef 5, 23-27.

⁴⁹ Cf. 1Cor 7, 39.

⁵⁰ Cf. VIDAL, 2007, p. 25-26.

A carta aos Efésios demonstra uma contribuição adequada para a Revelação da Igreja sobre o matrimônio entre os batizados, pois só assim se entende esse maravilhoso escrito na relação de fé em Cristo com a Igreja⁵¹.

O Novo Testamento confirma a instituição divina do matrimônio na criação e confere-lhe uma dimensão eclesiológica. O Antigo Testamento dizia que o matrimônio estava vinculado à criação e só assim encontra o seu desígnio. O Novo Testamento diz-nos que Cristo faz parte integrante de todo o matrimônio entre batizados. “O matrimônio é uma imagem do amor incondicional de Cristo a sua Igreja”. Existe uma especificidade no matrimônio cristão com relação ao matrimônio dentro da humanidade, que não é só de ordem ética, mas por ser uma participação, pela graça do Espírito de Deus, na nova criação no corpo de Cristo. É por isso que o matrimônio é um sacramento⁵².

Toda a vida cristã tem a marca do amor esponsal entre Cristo e a Igreja. Já o batismo, entrada no povo de Deus, é um mistério nupcial: é, por assim dizer, o banho de núpcias que precede o banquete das bodas, a Eucaristia. O Matrimônio cristão, por sua vez, torna-se sinal eficaz, sacramento da aliança de Cristo com a Igreja. E uma vez que significa e comunica a graça desta aliança, o Matrimônio entre batizados é um verdadeiro sacramento da Nova Aliança⁵³.

Tanto Jesus quanto Paulo apresentam o matrimônio de acordo ao desígnio de Deus no Gênesis. No caso de Jesus, suas palavras, gestos e obras foram salvíficos e estão contidos no evangelho; por isso o matrimônio e a família foram tocados também por Cristo para serem santificados. Também, Paulo mostra a dimensão de Cristo com a Igreja; a fé tem um papel importante na realização das promessas de Deus para o matrimônio.

1.3 Matrimônio e família na Igreja Antiga

“É conveniente fazer um percurso histórico na Igreja para melhor se compreender a evolução da celebração e doutrina do matrimônio através dos tempos”. Esse percurso mostra

⁵¹ Cf. FERNÁNDEZ, 2001, p. 286.

⁵² Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 308.

⁵³ CIC 1617.

como a Igreja lidou com doutrina e as novas prescrições que as necessidades pastorais. Para o matrimônio, a Igreja está atenta aos costumes da sociedade global devendo adaptar a sua disciplina aos tempos e aos momentos da história⁵⁴.

Por séculos o acordo conjugal preservou sua natureza como um evento familiar, comemorado na presença dos chefes de família, sem a intervenção do ministro ordenado. Não é possível provar a existência de um ritual de bênção dos cônjuges até o século IV, mesmo existindo alguns textos da missa para os cônjuges e da bênção dos noivos. Antes do século XI não se confirma nenhum traço na liturgia da celebração do sacramento do matrimônio. Não se afirma a existência de um ritual litúrgico do matrimônio próprio na Igreja ocidental com a necessária intervenção do clero, antes do século XI. Na Igreja Antiga, os cristãos se casavam de acordo com as leis e os usos comuns. Os cristãos da Palestina usaram os costumes Judeus, os da região greco-romana usavam os usos praticados nessas culturas, e evitavam tudo o que era incompatível com a fé e demandas morais do cristianismo. Eram exemplos de discernimento e inculcação da fé: “Mas examinai tudo e guardai o que for bom. Afastai-vos de toda espécie de mal” (1Ts 5, 21-22).

Quando se converteram a essa religião, os pagãos já estavam na maior parte casados. Nesse período, o matrimônio não apresentava muitos problemas especiais para a Igreja, pois quando os pagãos eram convertidos e batizados, a Igreja reconhecia o matrimônio deles. O Concílio de Elvira de 300 a 306 também aceitou como ponto de partida que os matrimônios de cristãos batizados fossem celebrados como os dos pagãos não batizados. A Igreja aceitou a sujeição de seus membros à legislação romana, e as causas matrimoniais também eram levadas ao tribunal civil. Porém, a Igreja cercou de cuidado pastoral os matrimônios civis e familiares dos fiéis que desejavam protegê-los das influências pagãs, especialmente dos deuses falsos⁵⁵.

O direito romano considerava ser o consentimento mútuo a entrada dos esposos no estado conjugal. É a concepção consensual do matrimônio como contrato. Não era exigida nenhuma forma de celebração: o Estado não intervinha diretamente, embora protegesse o matrimônio e impusesse certas condições. A publicitação do matrimônio fazia-se por meio de festas e cerimônias de natureza familiar, previstas pelos costumes muito rigorosos que incluía uma inscrição nas tábuas nupciais, uma espécie de arquivo familiar. Os historiadores julgam hoje que os cristãos faziam o

⁵⁴ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 309.

⁵⁵ Cf. DE ALMEIDA, Maria Nilsa. *O que Deus não uniu o homem pode separar*. São Paulo: Loyola, 2010, p. 23.

mesmo. Casam-se como toda a gente e geram filhos, mas não se desfazem dos recém-gerados⁵⁶.

“A Epístola a Diogneto comprova que o matrimônio cristão era bem parecido com o dos pagãos. Como regra geral, os cristãos deviam conformar-se com o padrão da vida da sociedade na qual viviam, tanto nessa esfera da vida social quanto em outros aspectos”⁵⁷.

“Entretanto, há dois textos que, deram origem a uma interpretação contraditória. Inácio de Antioquia fala aos que se casam, esposos e esposas, devem contrair o seu matrimônio com a aprovação do bispo, para que o seu matrimônio seja segundo o Senhor”. Tertuliano falará da felicidade do matrimônio que é unido pela Igreja, confirmado pela oblação eucarística, selado pela bênção, anunciado pelos anjos e ratificado pelo Pai. Porém, o texto de Inácio não diz respeito à celebração e o de Tertuliano alude à santificação do matrimônio por meio da vida cristã⁵⁸.

Doutrinalmente, julgava-se que o matrimônio tinha para os cristãos um valor santo pelo fato do seu batismo e da sua fé em Cristo: Tertuliano, Clemente de Alexandria, e que adquiria toda a sua dimensão através da participação na eucaristia. O matrimônio era uma realidade segundo o Senhor, mesmo sem ser celebrado na Igreja. A doutrina cristã não tinha problemas em fazer sua a concepção consensual do direito romano: a decisão mútua de se casarem é o que constituía o matrimônio. Os cristãos obedeciam a determinadas regras: matrimônios desaconselhados ou proibidos, impedimentos prescritos; indissolubilidade, sinal que contrastava com os pagãos; a esterilidade atribuída à mulher não justificava em caso algum a separação nem um novo matrimônio; privação da comunhão para os divorciados recasados; reconhecimento do direito ao matrimônio por parte dos escravos⁵⁹.

A partir dos séculos IV e V, conforme as regiões, introduziu-se o costume de convidar um clérigo para a celebração familiar. Também, consta que se evitavam as orgias pagãs. Na África, convidava-se o bispo a fazer a inscrição nas tábuas nupciais. “Em certos lugares, pedia-se ao clérigo para abençoar os esposos nas suas primeiras núpcias. Este rito vai evoluir

⁵⁶ SESBOUÉ, 2001, p. 309.

⁵⁷ DE ALMEIDA, 2010, p. 24.

⁵⁸ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 310.

⁵⁹ SESBOUÉ, 2001, p. 310.

para uma liturgia pública: os esposos serão conduzidos à bênção pelo padre que, a princípio, tem lugar no átrio da igreja”. No século VI aparece o formulário de uma missa para os esposos e uma fórmula de bênção. Com o tempo, essa torna-se obrigatória e se torna um assunto puramente eclesiástico. No século IX, as cerimônias civis do matrimônio vão se aproximando do edifício da igreja de tal forma que a longo prazo, os costumes populares tornam-se assunto da Igreja e ações litúrgicas. Por volta do ano 1000, passa para o poder jurisdicional da Igreja. Para casar perante a Igreja válida e legitimamente era preciso submeter-se ao ato litúrgico da Igreja⁶⁰.

“O termo matrimônio, do latim, *matrimonium*, sua raiz deriva da palavra *mater*, mãe”, porque, como é afirmado por Agostinho no *Contra Faustum*, o objetivo de conduzir uma mulher às núpcias é o de torná-la mãe. Hoje, por matrimônio se entende a união legítima do homem e da mulher com a finalidade de viverem em profunda unidade, formar uma família, procriar, formar e educar os filhos⁶¹. Agostinho insiste sobre o valor social da união entre homem e mulher e sintetiza a bondade do matrimônio ou os bens em três itens: o bem da prole, o bem da fidelidade recíproca e o bem da indissolubilidade⁶².

Agostinho usa muitas vezes o termo *sacramentum* referindo-se ao matrimônio, mas num sentido que ainda não é o do septenário. Serve-se dessa palavra para incluir o matrimônio numa lista de ritos cristãos. Fá-lo a partir da carta aos Efésios: “Grande é este mistério, mas eu o interpreto em relação a Cristo e à Igreja” (Ef 5, 32)⁶³. João Crisóstomo completa a expressão de São Paulo numa de suas homilias⁶⁴:

Que quer dizer isto? Assegura que é grande mistério, uma vez que o bem-aventurado Moisés, ou melhor o próprio Deus, sugeriu algo de grande e admirável. De fato, diz: “Refiro-me à relação entre Cristo”, visto que ele, tendo deixado o Pai, desceu, veio para junto da esposa, e se tornaram um só espírito: “Aquele que se

⁶⁰ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 310-311.

⁶¹ Cf. SANTO AGOSTINHO. *Dos Bens do Matrimônio. A Santa Virgindade. Dos bens da viuvez: Cartas a Proba e a Juliana*. São Paulo: Paulus, 2015, p. 12.

⁶² Cf. SANTO AGOSTINHO, 2015, p. 17.

⁶³ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 311.

⁶⁴ Cf. SÃO JOÃO CRISÓSTOMO. *Comentário às cartas de São Paulo/I*. São Paulo: Paulus, 2015, p. 8.

une ao Senhor, constitui com ele um só espírito” (1Cor 6, 17). E diz de forma bela: “É grande este mistério”, como se dissesse: Mas a alegoria não arruina o amor⁶⁵.

É a esse texto que Agostinho vai buscar o simbolismo. Para ele, o termo sacramento tem dois sentidos quando se trata do matrimônio, não sem interferências de um no outro. O sacramento é uma união sagrada que está inclusa no terceiro aspecto da trilogia dos três bens que o matrimônio contém: os filhos, *protes*, a fidelidade, *fides*, que exclui todo o adultério, e o compromisso indissolúvel *uramentum*. O sacramento é um sinal sagrado, *signum* que dirige o crente em direção ao mistério da unidade de Cristo e da Igreja; é o sacramento sinal de uma realidade superior. Agostinho e depois a escolástica aproximaram as duas ideias: é por ser sinal deste mistério que o matrimônio, já união sagrada em nível natural, é indissolúvel. “Desse modo o sacramento-sinal põe o sacramento-união em relação com o mistério de Cristo”⁶⁶.

O pensamento de Agostinho sobre a sexualidade e sobre o matrimônio marcou a tradição cristã; a tal ponto que a doutrina agostiniana sobre esses aspectos foi identificada, com a postura cristã em geral. O pensamento de Agostinho introduz uma profundidade maior em temas matrimoniais; isso se vê no tratamento que ele faz do valor moral do ato conjugal⁶⁷.

“A procriação dos filhos é o fim último do matrimônio; o ato conjugal não é pecaminoso, embora Agostinho não encontre nenhum outro ato humano que sirva de ocasião para que se transmita o pecado original, um ato legítimo e honroso”. O ato conjugal é um dever. Como o alimento e o estudo, que são necessários para garantir alguns bens, como a saúde e o saber, o ato conjugal é bom enquanto se encaminha para o fim ao qual está naturalmente ordenado. A experiência pessoal pecaminosa que Agostinho viveu em sua própria sexualidade pesou muito, na atitude que adotou diante dessa dimensão da vida humana. Em seus argumentos para combater os erros do pelagianismo, estão refletidas suas antigas tendências maniqueístas, que desse modo se infiltraram no pensamento cristão. Mas também, que os pensadores posteriores utilizaram a teologia agostiniana com um critério

⁶⁵ Cf. SÃO JOÃO CRISÓSTOMO, 2015, p. 485.

⁶⁶ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 311.

⁶⁷ VIDAL, 2007, p. 39.

seletivo, centrando-se em seus aspectos pessimistas. Por esse caminho se chegou a identificar o prazer sexual como uma consequência da queda do homem e um pecado⁶⁸.

Para destacar algo sobre o matrimônio e da família na história antiga, vem à tona o Concílio de Calcedônia⁶⁹, 4º ecumênico, em 451 se esclarece o conceito de indissolubilidade matrimonial inclusive diante de calamidades, guerra e prisão. A celebração do matrimônio na Igreja passa a ser um momento de fé para os cônjuges. As palavras de entrega, fidelidade e generosidade passam a ter um enorme impacto na vida deles. Na Carta *Regressus ad nos*, ano 458 se estabelece:

Como, porém, sabemos que está escrito que a mulher é unida ao homem por Deus [Pr 19, 14] e também aprendemos a ordem que o homem não separe o que Deus uniu [Mt 19, 6], devemos crer que os pactos de núpcias legítimas devem ser reintegrados e que, uma vez afastados os males que a guerra causou, seja restituído a cada um o que legitimamente tinha e se providencie com toda solicitude que cada um receba o que lhe pertence⁷⁰.

Pode-se afirmar que a doutrina católica sobre a indissolubilidade matrimonial se estendeu ao longo dos Padres da Igreja que de forma clara trataram e aprofundaram o tema. Somente em algumas localidades não se aclarou o tema devido às influências negativas contrárias à fé católica. Isso diz muito da Igreja primitiva e antiga, pois preservou o que Cristo ensinou, que está contido no evangelho⁷¹. “A partir do reinado de Luís o Piedoso de 814 a 840, a Igreja pôde introduzir na realidade social a prática geral da monogamia e da indissolubilidade dos matrimônios, proibindo totalmente o divórcio dos cônjuges”⁷².

A Igreja, nos primeiros séculos, aproveitou a normativa do direito romano para estabelecer a celebração do matrimônio. Contudo, a legislação romana dava demasiada ênfase a lei. A graça vem através de Jesus Cristo e passa pela Igreja. Por isso surge o representante da Igreja dentro do ritual do matrimônio para que a graça passe pelo canal espiritual. A doutrina e pastoral na Idade Antiga da Igreja mostram uma parceria para unir as

⁶⁸ Cf. VIDAL, 2007, p. 40.

⁶⁹ Cf. DENZINGER, Heinrich. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2007, p. 111.

⁷⁰ DH 311.

⁷¹ Cf. FERNÁNDEZ, 2001, p. 350.

⁷² DE ALMEIDA, 2010, p. 25.

diferentes culturas da época: no caso o Império Romano, os Bárbaros e os Helenos. Adaptação a essas realidades não foi fácil para a Igreja. Mas, Agostinho e demais autores formularam uma síntese dos bens e propriedades do matrimônio que orientou a celebração do matrimônio na Igreja Antiga. De maneira particular se coloca em destaque como a indissolubilidade do matrimônio protege os bens do matrimônio e fortalece a família cristã.

1.4 Matrimônio e família na Idade Média

A evolução doutrinária e disciplinar sobre o matrimônio e família, na Idade Média, merece uma consideração cuidadosa. Em primeiro lugar, parece evidente como a doutrina do matrimônio, na sua unidade, é obrigada a mediar diferentes tradições culturais, jurídicas e até mesmo naturais. Há uma longa elaboração, que dura alguns séculos, que tenta compatibilizar a leitura do matrimônio como ‘consentimento’, típica da tradição romana, com aquela que o lê como ‘coito’ do casal, típica dos povos, que veio para Roma do Norte. A síntese, que o conhecimento teológico e jurídico fará, surge nas Universidades de Paris e Bolonha, a partir do século XII. Esta síntese, oferecerá uma poderosa mediação histórica, combinando no mesmo ato a validade do consentimento e a indissolubilidade por consumação.

O pensamento de Tomás, sobre o matrimônio e a família, ajuda entender a Idade Média. Refere-se à consideração da vida conjugal como amizade *maxima amicitia* e da instituição matrimonial como bem civil *officium civilitatis*. Foi Tomás quem fez notar que o matrimônio é uma máxima amizade. Na Suma contra os gentios, livro III, trata-se a questão do matrimônio dentro dos preceitos da lei referentes à conservação da espécie (cc. 122-126). Ao analisar a propriedade da indissolubilidade (c.123) ele alude, entre outras razões, ao motivo da amizade enquanto estrutura da vida conjugal. A amizade, quanto maior é, mais firme e duradoura será. É conveniente que o matrimônio seja totalmente indissolúvel. Ao tratar da propriedade da monogamia, um com uma (c.124), volta a aludir à razão da amizade. Amizade se fundamenta sobre certa igualdade. Tomás retoma o motivo da amizade ao

justificar que o matrimônio não deve acontecer entre familiares: para que, ao se reconhecerem unidos, mais fervorosamente se amem (c.125)⁷³.

Numa primeira fase, a família, dita tradicional, serve acima de tudo para assegurar a transmissão de um patrimônio. Os matrimônios são então arranjados “entre os pais sem que a vida sexual e afetiva dos futuros esposos, em geral unidos em idade precoce, seja levada em conta”. A célula familiar repousa em uma ordem do mundo imutável e inteiramente submetida a uma autoridade patriarcal, verdadeira transposição da monarquia de direito divino⁷⁴. Portanto, através da doação do nome, e pelo viés da visibilidade de uma semelhança, “o pai se torna na Idade Média um corpo imortal. Muito embora sua carne esteja fadada à morte, prolonga, no nome que será carregado por seus descendentes, a lembrança de seus ancestrais”, que igualmente perpetuaram a memória da imagem original de Deus Pai⁷⁵.

Desde meados do século VIII, nas igrejas orientais, o matrimônio entre cristãos era considerado legítimo se celebrado na igreja na presença do padre e com a benção do matrimônio. Na Igreja Ocidental o matrimônio comemorava *in facie ecclesiae*, isto é, diante da porta da igreja, depois diante do altar era testemunhado por muitos rituais do matrimônio elaborados nos séculos XI e XII. Surge muita ênfase no consentimento dos cônjuges, considerado o elemento fundador do matrimônio.

De acordo com Schillebeeckx, no ano de 1274, no segundo Concílio de Lyon, “pela primeira vez na Igreja Católica vem mencionado os sete sacramentos, incluindo explicitamente o matrimônio”, embora acreditasse que desde o início do cristianismo essa verdade era implícita. Teólogos “como Tomás de Aquino e Duns Scotus tiveram participações decisivas nessas reflexões”. No Concílio de Trento foi reconhecido como um dos sete sacramentos instituídos por Cristo e ganhou formulação jurídica. “O sacramento do matrimônio elevou ao plano sobrenatural a instituição natural”. “O fato de um homem e uma mulher se unirem e procriarem é algo natural, porque é considerado um ato da natureza humana”. Existe desde o início da humanidade⁷⁶.

⁷³ Cf. VIDAL, 2007, p. 51-52.

⁷⁴ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 19.

⁷⁵ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 26-27.

⁷⁶ Cf. DE ALMEIDA, 2010, p. 25.

Até o final do século XI e início do XII a celebração do matrimônio ocorreu em duas fases distintas: a fase conjugal e depois de alguns meses, o do matrimônio. Os esponsais, do latim *sponsalia*, significa, desposar, compromisso formal, não uma mera promessa, de caráter público e sagrado, estipulado entre as duas famílias com vista ao matrimônio ainda futuro. Nesta primeira fase, acontecia o gesto de segurar a mão direita e a entrega do anel, como penhor que o noivo oferecia à noiva. Depois de um tempo vem o matrimônio. Os noivos marcam o início da convivência. Eles celebram com uma grande festa e o acompanhamento da noiva até a casa do noivo.

O primeiro pai do gênero humano, por inspiração do Espírito Santo, proclamou o vínculo perpétuo e indissolúvel do matrimônio, quando disse: “Isto, sim, é osso dos meus ossos e carne de minha carne. Por isso o homem deixará seu pai e sua mãe e se apegará a sua esposa, e serão dois em uma só carne” (Gn 2, 23s). O Cristo Senhor ensinou que por este vínculo somente dois se podem associar e unir, quando ao citar: “Assim já não são dois, mas uma só carne” (Mt 19, 6), e a seguir confirmou o vínculo, proclamado Adão: “Portanto, o que Deus uniu, o homem não separe” (Mc 10, 9). Ora, A graça que levou à perfeição o amor natural, confirmou a unidade indissolúvel e santificou os cônjuges, o próprio Cristo, que instituiu e levou à perfeição os sacramentos a mereceu para nós por sua paixão. Paulo acenou: “Varões, amai vossas esposas, como Cristo amou a Igreja e se entregou por ela” (Ef 5, 25). “É grande este sacramento, eu o digo, porém, em Cristo e na Igreja” (Ef 5, 32). Como o matrimônio na lei do evangelho por meio de Cristo supera em graça os antigos matrimônios, os Santos Padres, os Concílios e a tradição da Igreja ensinaram que deve ser contado entre os sacramentos da nova lei⁷⁷.

O texto da carta aos Efésios teve um papel de relevância para a inscrição do matrimônio no septenário sacramental. A Idade Média refletiu sobre o matrimônio incluindo-o na categoria de sacramento. O matrimônio como sacramento consistiria, na celebração litúrgica do consentimento, e é precisamente por isso que seria considerado como mistério. O Oriente e o Ocidente tomarão duas orientações diferentes: o Oriente vê o sacramento no ministério e na bênção do padre; o Ocidente o vê no consentimento dos esposos. Por isso que os esposos são os ministros do sacramento do seu matrimônio⁷⁸.

“No século XII, recusa-se a reconhecer o matrimônio uma eficácia no âmbito da salvação”. O matrimônio não é necessário para a salvação e nem é um acontecimento de

⁷⁷ DH 1797; 1798; 1799; 1800.

⁷⁸ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 312.

todos os cristãos. Não corresponde à definição de sacramento que já tinha sido estabelecida. Somente no século XII esse sacramento é reconhecido como eficácia da graça, tal como aos outros. Mas a opinião dominante dos teólogos distingue, a esse propósito, o contrato e o sacramento: para os cristãos o contrato matrimonial é o sacramento do matrimônio. Acordou-se em reconhecer que os matrimônios clandestinos, proibidos pela Igreja, são, apesar disso, válidos⁷⁹.

O Concílio de Florença na Bula *Exsultate Deo*, em unidade com os armênios, ano de 1439, fala sobre o matrimônio e a família. Por ser um Concílio com força ecumênica tem especial valor. Ao abordar os sacramentos chega até ao sacramento do matrimônio e coloca os bens derivados dele.

Atribui-se ao matrimônio um bem tríplice. O primeiro consiste em aceitar a prole e educá-la para o culto de Deus; o segundo, na fidelidade que um cônjuge deve observar em relação ao outro; o terceiro, na indissolubilidade do matrimônio, porque esta significa a união indissolúvel de Cristo e da Igreja. De fato, se bem que, por motivo de fornicação, seja permitido a separação de cama, não é permitido, porém, contrair outro matrimônio, pois o vínculo do matrimônio legitimamente contraído é perpétuo⁸⁰.

1.5 Matrimônio e família nos tempos Modernos: a forma canônica

A principal preocupação doutrinal de Trento é mostrar que o matrimônio é um sacramento. Isso é um dos pontos simbólicos que distinguiam os católicos dos protestantes. A instituição divina do matrimônio como união perpétua e indissolúvel em Gn 2, 23-24, cuja proclamação é atribuída a Adão. “Cristo citou essas palavras como pronunciadas por Deus e confirmou a solidez dessa união”. A instituição é duas vezes divina, pois Cristo confirmou que o matrimônio é um sacramento, Ele instituiu e levou à perfeição os veneráveis sacramentos. No matrimônio cristão há uma novidade em relação aos matrimônios da antiga lei. Essa novidade consiste num sinal, o sinal do amor de Cristo à sua Igreja segundo Ef 5, 32⁸¹.

⁷⁹ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 312.

⁸⁰ DH 1327.

⁸¹ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 314.

A sacramentalidade do matrimônio não é algo novo, que se acrescenta à instituição matrimonial, como algo separado. É a união plenitude da natureza íntima da união conjugal. Tal plenitude é atingida pelo fato de os contraentes serem batizados e estarem inseridos em Cristo. A natureza adquirida em Cristo faz com que o homem e a mulher, que realmente se entregam no matrimônio, realizam uma união que, sem perder sua virtualidade natural, se torna sacramento da Igreja⁸².

O Concílio de Trento faz aqui uma referência generalizada aos Padres da Igreja, aos concílios e à tradição universal. Como sacramento que é, o matrimônio está sujeito à jurisdição da Igreja, que possui o direito de estabelecer normas disciplinares que são os chamados impedimentos, de ensinar que uma vida em comum tornada insuportável, que não proíbe um regime de separação, ou até o adultério, não desfazem o matrimônio e que o esposo inocente não pode voltar a casar enquanto viver o seu cônjuge. A redação do texto foi sutilmente corrigida, porque o Concílio não queria condenar a prática ortodoxa que autoriza o cônjuge inocente a casar-se novamente⁸³. A sua decisão justifica a prática católica, sem chegar ao fundo do problema. A Igreja defende firmemente a sua competência sobre o sacramento, sem dar atenção à dos poderes civis⁸⁴.

“O texto conciliar começa com a famosa concessão que deu o nome ao decreto. Embora, *tametsi*, os matrimônios clandestinos anteriores sejam válidos, a Igreja abomina-os e considera-os interditos”. O texto continua a descrever os prejuízos pastorais criados pelo costume dos matrimônios clandestinos e chega a uma decisão jurídica. Constará de uma forma litúrgica que conterá uma interrogação dos nubentes relativa ao seu consentimento e as palavras do padre onde diz que lhe une em matrimônio, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Esse padre deverá ser o pároco da paróquia da celebração ou um outro devidamente delegado por ele e deverá haver duas ou três testemunhas. O pároco fará um

⁸² Cf. HORTAL, Jesús. *O que Deus uniu: lições de direito matrimonial canônico*. São Paulo: Loyola, 2016, p. 32.

⁸³ Cf. Concílio de Trento não condenou a prática oriental sobre o matrimônio. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/535874-o-concilio-de-trento-nao-condenou-a-pratica-oriental-sobre-o-matrimonio>>. Acesso em: 28 dez. 2020.

⁸⁴ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 314-315.

registro com o nome dos esposos e das testemunhas, bem como com o dia e o local do matrimônio. Os que se casarem em outra maneira serão tidos pelo concílio inábeis para contrair matrimônio. Esses matrimônios são como tais, inválidos e nulos. O Concílio recomenda a confissão e a comunhão antes do matrimônio. “Esse decreto será aplicado com grande rigor. Contribuirá para tornar o matrimônio um assunto eclesiástico”⁸⁵.

Todavia, como o santo Sínodo observa que aquelas proibições, devido à desobediência dos homens, já não adiantam e pondera os graves pecados que têm origem nesses matrimônios clandestinos, principalmente daqueles que permanecem em estado de condenação, enquanto, abandonando a esposa anterior com a qual haviam contraído às escondidas, contraem publicamente com outra e vivem com ela em perpétuo adultério; como a Igreja, que não julga sobre o oculto, não pode remediar a esse mal, a não ser empregando um remédio mais eficaz, por estas razões, seguindo as pegadas do sagrado [IV] Concílio do Latrão celebrado sob Inocêncio III, ordena que no futuro, antes que se contrair matrimônio, seja publicamente proclamado três vezes, pelo pároco próprio dos contraentes, em três dias festivos subsequentes, na Igreja, durante a celebração da Missa, entre quem deverá ser contraído matrimônio; feitas as proclamas, se não se apresenta nenhum impedimento legítimo, proceda-se à celebração do matrimônio em presença da Igreja, na qual o pároco, interrogados o varão e a mulher e entendido seu mútuo consentimento, diga: “Eu vos uno em matrimônio, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”, ou use de outras palavras, segundo o rito aceito em cada província⁸⁶.

As decisões do Concílio de Trento são claras e não dão margem à dúvida a respeito das posições da Igreja sobre a matéria matrimonial. A doutrina clássica retomada, quase que integralmente, e reafirmada numa manifestação de nítida reação à proposta da Reforma que reproduz a ideia indiscutível de que o matrimônio é uno. O Concílio afirma o princípio da monogamia e da indissolubilidade do matrimônio⁸⁷. A regra segundo o qual *matrimonium facit partium consensus*, o consentimento das partes for o matrimônio, é alterada pelo Concílio, sem que se alterasse a natureza contratual do matrimônio⁸⁸.

“Na interpretação do texto da carta aos Efésios, Lutero segue o pensamento de Erasmo: trata-se do mistério de Cristo e da Igreja”. O matrimônio é um estado divino por ser

⁸⁵ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 316.

⁸⁶ DH 1814.

⁸⁷ Cf. DH 1807.

⁸⁸ Cf. CDC 1057, 1.

sinal do mistério da união entre Cristo e a Igreja, e pertence ao âmbito da fé, mas ele não é um sacramento. A partir de 1520, Lutero ensina que o matrimônio não é um sacramento, porque nele não se verifica a definição: uma promessa de graça, um sinal e a instituição divina por Cristo⁸⁹.

“Lutero tem uma visão pessimista do matrimônio que o julga corrompido pelo pecado e não passa de um remédio para a concupiscência. Põe como condição de validade o consentimento dos pais”. Ele julga que o matrimônio depende da disciplina do Estado o qual goza de uma espécie de delegação da autoridade parental. Essa posição de Lutero, unida à sua concepção do matrimônio como realidade terrena, é estranha aos debates posteriores acerca da autoridade do Estado e da Igreja nessa matéria, mas deixa o caminho em aberto. Lutero aceita que o divórcio é um pecado, porque a indissolubilidade é um apelo evangélico e do âmbito da fé. Mas a lei pode regulamentá-la para reprimir os abusos. Permite um novo matrimônio para o esposo inocente, devido à exceção que vem no evangelho de Mateus: exceto em caso de união ilegal, impudicícia, adultério. Mas, Lutero insiste na publicação do compromisso matrimonial. As Igrejas protestantes serão levadas a estabelecer uma disciplina eclesiástica do matrimônio. A liturgia não é essencial para existir matrimônio, mas ela é moralmente obrigatória para aqueles que querem viver o matrimônio cristão⁹⁰.

Um passo importante na Idade Média é o conceito do matrimônio como sacramento. Isso já existia, mas não foi decretado de forma explícita. As circunstâncias da Reforma de Lutero contribuíram para a formulação dos sete sacramentos, entre eles o matrimônio. Sobre o batismo, fala-se de um reconhecimento mútuo das igrejas cristãs na atualidade, capaz de introduzir os fiéis nos demais sacramentos, em concreto o matrimônio. É notável ver os cristãos recebendo o batismo e se inserindo na comunidade cristã para depois receber o matrimônio⁹¹.

⁸⁹ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 313.

⁹⁰ Cf. SESBOUÉ, 2001, p. 313.

⁹¹ Cf. Batismo, Eucaristia, Ministério – Convergência na fé, n. 15. Disponível em:
<https://www.luteranos.com.br/textos/batismo-eucaristia-ministerio-convergencia-da-fa-7>. Acesso 28 dez. 2020

A Reforma favorece também a compreensão ecumênica da Eucaristia. As igrejas cristãs chegaram a um acordo de modo que facilite a união entre seus membros em torno da mesa sagrada, para que o sacramento do matrimônio fosse inserido nela. Algumas igrejas cristãs celebram o matrimônio e os cônjuges comungam da Eucaristia. Existe, portanto, uma conexão muito forte entre a Eucaristia e o Matrimônio, pois é alimento e união fraterna⁹².

Por fim, a Reforma contribuiu do ponto de vista ecumênico para o desenvolvimento do ministério ordenado. De fato, quem geralmente preside o matrimônio é o ministro sagrado, que tem o dever de reconhecer ou atestar que a bênção de Deus caia sobre os cônjuges; ou receber o consentimento. Desse modo, os cônjuges recebem o aval da igreja para o matrimônio. “O reconhecimento mútuo das Igrejas e dos seus ministérios implica uma decisão da parte das autoridades e um ato litúrgico a partir do qual a unidade será manifestada publicamente”. É um dado importante esclarecer essa união, pois o matrimônio está relacionado aos seus ministros, que muitas vezes fazem o acompanhamento do casal⁹³.

“Quanto à família conjugal restrita, tal como a conhecemos no Ocidente, trata-se de uma longa evolução, do século XVI ao XVIII, durante a qual o núcleo pai-mãe-filho”, destacou-se do que outrora constituía as famílias: “um conjunto, uma casa, um grupo, que incluía os outros parentes, as pessoas próximas, os amigos, os criados”. Contudo, essa estrutura de base parece ter existido na Europa da Idade Média, antes de tornar-se o modelo dominante da época moderna⁹⁴.

“A família dita moderna torna-se o receptáculo de uma lógica afetiva cujo modelo se impõe entre o final do século XVIII e meados do XX. Fundada no amor romântico”, ela sanciona a reciprocidade dos sentimentos e os desejos carnais por intermédio do matrimônio. Mas valoriza também “a divisão do trabalho entre os esposos, e faz do filho um sujeito cuja

⁹² Cf. Batismo, Eucaristia, Ministério – Convergência na fé, n. 32. Disponível em:
<<https://www.luteranos.com.br/textos/batismo-eucaristia-ministerio-convergencia-da-fe-7>>. Acesso 28 dez. 2020

⁹³ Cf. Batismo, Eucaristia, Ministério – Convergência na fé, n. 55. Disponível em:
<<https://www.luteranos.com.br/textos/batismo-eucaristia-ministerio-convergencia-da-fe-7>>. Acesso 28 dez. 2020

⁹⁴ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 18.

educação, sua nação é encarregada de assegurar”. A atribuição da autoridade torna-se motivo de uma divisão entre o Estado e os pais, de um lado, e entre os pais e as mães, de outro⁹⁵.

“Na época moderna, a família ocidental deixou de ser conceitualizada como o paradigma de um vigor divino ou do Estado”. Retraída pelas debilidades de um sujeito em sofrimento, foi sendo cada vez mais dessacralizada, embora permaneça, a instituição humana mais sólida da sociedade⁹⁶.

Ninguém punha outra coisa em discussão em sociedades moralmente cristãs. Quando, “após a Revolução Francesa, começou a mudar o clima cultural e social, a Igreja começou a intervir contra correntes liberais e laicistas”, impregnadas pelo pensamento e pela ação da maçonaria, que punham em discussão a forma e a substância do matrimônio cristão. Sob a lente acaba a disputa teológica da relação, no matrimônio, entre contrato e sacramento⁹⁷.

É nesse período que o processo de secularização começa e que dura até os dias atuais, especialmente nas sociedades ocidentais e que consiste em uma deschristianização progressiva da sociedade. O principal arquiteto desse processo de secularização foi e é o racionalismo sob suas diversas formas de aplicação no vasto campo do conhecimento: desde o filosófico primeiro, o jurídico, o científico e o técnico, à aplicação política das premissas ideológicas imbuídas de racionalismo. A deschristianização progressiva do pensamento, também atinge costumes da sociedade. Mas também, existiram avanços na sociedade com o racionalismo, nem tudo foi ruim. A parte intelectual da fé ficou melhor elaborada, graças a ferramenta que Deus nos deu, a mente humana. A liberdade de fazer as coisas sem imposição melhorou as decisões pessoais.

A partir do final “do século XVIII, o ideal romântico, gerado e difundido a partir das transformações sociais e encampado pela literatura, exerceu influência”, sobretudo nos grupos burgueses. Essas ideias promoveram mudanças nas relações conjugais, introduzindo o amor ao matrimônio. Desse modo, aspectos econômicos e sociais perdem força como fatores

⁹⁵ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 19.

⁹⁶ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 20.

⁹⁷ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>> Acesso em: 8 mai. 2020.

conjugais determinantes. A difusão das ideias de amor romântico no século XIX, ligada a ideias de liberdade, autorrealização pessoal e valorização das emoções, tornou-se elemento fundamental para o matrimônio. Esse “passou a ser uma forma de relacionamento onde a compatibilidade psicológica era importante e considerava-se que um cônjuge” completa um ao outro, privilegiando-se o amor sublime em detrimento da sexualidade, relegada a um segundo plano. Os homens desfrutavam da possibilidade de buscarem a realização sexual fora do matrimônio⁹⁸.

De fato, o Estado juntamente com a Igreja devem velar pela ordem e não tornar a sociedade promíscua, porém nem sempre é possível controlar de forma absoluta a liberdade humana. A moral de Afonso, bispo e doutor da Igreja, fundador da congregação do Santíssimo Redentor, ajuda a esclarecer que a sexualidade está orientada ao matrimônio e à família, de modo que a procriação fique garantida. Nesse sentido, o Estado se vê beneficiado pela Igreja para salvar a liberdade individual e a geração dos filhos.

“Na compreensão afonsiana do matrimônio há dois elementos de importância que parecem chocar-se contra orientações procriativistas da tradição anterior e posterior”. 1) A procriação não é um fim essencial do matrimônio; ela é apenas um fim intrínseco acidental. À luz dessa afirmação, teríamos de rever algumas compreensões procriativistas do matrimônio e da vida conjugal. 2) O matrimônio é lícito e válido mesmo que sejam excluídos os dois fins intrínsecos acidentais, o remédio da concupiscência e a procriação, desse modo contraíram seu matrimônio Maria e José⁹⁹.

Afonso afirma a ausência de pecado e a bondade objetiva na interpretação em contrair matrimônio pelo remédio da concupiscência. Isso tem duas vertentes: 1) A postura afonsiana foi decisiva para que o texto paulino fosse interpretado não como uma concessão, e sim como a afirmação de um valor da vida conjugal. 2) Afonso considera como bom e carente de culpabilidade objetiva, o exercício da vida conjugal enquanto remédio da concupiscência. Desse modo, adota-se uma nova perspectiva para valorizar de forma mais personalista as relações intraconjugaies e a instituição matrimonial¹⁰⁰.

⁹⁸ Cf. DE ALMEIDA, 2010, p. 42.

⁹⁹ Cf. VIDAL, 2007, p. 67-68.

¹⁰⁰ Cf. VIDAL, 2007, p. 69-70.

A prioridade da pessoa dentro do matrimônio e da família é de suma importância dentro da relação Igreja e Estado. Afonso contribui a isso, ao colocar a pessoa no centro sem desligá-la das finalidades próprias do matrimônio. Nessa perspectiva, o Estado deveria tutelar tanto a pessoa como os fins do matrimônio. Essa parceria de Igreja e Estado faz com que se completem as funções, mesmo ao ter em conta o ensinamento do evangelho: “O que é de César, devolvei a César, e o que é de Deus, a Deus”¹⁰¹.

A Igreja não se deve fechar ao poder civil. Mas existem temas que não se negociam, sobretudo quando atingem a dignidade do matrimônio e da família. Contudo, quando a lei humana é justa deve ser cumprida e obriga a consciência¹⁰². No campo do matrimônio e da família existem temas que não se negociam, contudo se pode abrir o diálogo. Mesmo porque tanto a Igreja quanto o Estado visam pelo bem integral do matrimônio e da família.

1.6 Matrimônio e família na Época Contemporânea

Existem duas linhas de raciocínio que se desenvolveram nestes séculos sobre o matrimônio católico, com o objetivo de defender a dignidade diante do secularismo. A primeira, de ordem filosófico-jurídica, contempla matrimônio-família como uma instituição natural independente em suas leis essenciais da vontade dos cônjuges. A outra linha é de tipo teológico, retornando a fontes bíblicas e patrísticas, um tanto esquecidas, apresenta a família-matrimônio como comunidade eclesial com identidade própria, uma família doméstica¹⁰³.

Desde o final do século XIX, notáveis mudanças psicossociais marcaram o matrimônio. “Esse processo mediante análise de correspondências amorosas no final do século XIX à segunda metade do século XX. Nesse estudo, o autor destaca três momentos nos quais ocorre progressiva mudança” no projeto amoroso do casal. “O momento ocorre nos anos 1860 a 1920, período no qual o casal se posiciona como continuação da família de origem em relação a esse pertencimento”. Na fase que vai de 1920 a 1960, os cônjuges adquirem uma autonomia no tocante às famílias de origem e a relação amorosa torna-se parte

¹⁰¹ Mt 22, 21.

¹⁰² Cf. TOMÁS, S. Th I-IIa. q. 96, art. 4.

¹⁰³ Cf. LIGIER, Louis. *Il matrimonio, questioni teologiche e pastorali*, Roma: Città Nuova, 1988, p. 203.

de um projeto comum entre os parceiros. “A importância para os casais passa a ser a manutenção da relação em função de suas afinidades afetivo-sexuais e intelectuais”, muito mais do que viver de acordo com papéis pré-estabelecidos, embasados em vínculos institucionais, sociais e religiosos. “No terceiro momento, de 1960 a 1988, atenção se desloca do laço amoroso do casal para os desejos” individuais. Nesse momento a valorização das necessidades individuais ganha destaque na relação. “O vínculo conjugal é estabelecido a partir dos desejos de cada parceiro, não mais por convenções sociais ou tradicionais”. Esses três momentos mostram a progressiva valorização das necessidades individuais na relação conjugal e diminuição da ênfase institucional do matrimônio¹⁰⁴.

“A família autoritária de outrora, triunfal ou melancólica, sucedeu a família mutilada de hoje, feita de feridas íntimas, de violências silenciosas, de lembranças recalcadas”. Ao perder sua auréola de virtude, o pai, que a dominava, forneceu então uma imagem invertida de si mesmo, e transparece um eu descentrado, autobiográfico, individualizado, cuja grande fratura a psicanálise tentará assumir durante todo o século XX¹⁰⁵.

A grande tradição medieval, mediada com autoridade pelo Concílio de Trento, assume, com a encíclica *Arcanum Divinae Sapientiae* de Leão XIII em 1880, o novo problema da competência eclesiástica que consiste na reivindicação de competência dos Estados modernos sobre matrimônio, próprio do século XIX. Todos os temas fundamentais, típicos de toda a tradição anterior, são assim filtrados por este novo e dramático problema. Nesta encíclica se desenvolvem as formas de pensamento e de ação que serão posteriormente adotadas pelo Código de Direito Canônico de 1917¹⁰⁶.

O Direito Matrimonial Canônico era composto por normas jurídicas que buscavam a justiça divina. Normas que sob o conteúdo divino, além de serem formadas por humanos e serem, portanto, mutáveis, neste caso, tornam-se imutáveis. Ao lado dessas normas

¹⁰⁴ Cf. DE ALMEIDA, 2010, p. 44-45.

¹⁰⁵ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 21.

¹⁰⁶ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>> Acesso em: 8 mai. 2020.

superiores havia também as leis com disposições meramente humanas, as quais abrangiam, também os costumes, ou seja, práxis da Cúria Romana¹⁰⁷. Baseando-se no Concílio Vaticano II, o novo Código Canônico foi revisado e colocado a disposição da Igreja:

Por favor, permita-me prefaciar a minha resposta à sua pergunta com um princípio básico do Direito Canônico. O Papa João XXIII surpreendeu a muitos ao anunciar, em 1959, que desejava convocar um sínodo para a Diocese de Roma e um concílio ecumênico; este segundo evento, por sua vez, levaria à revisão do Código de Direito Canônico então em vigor. A Comissão que revisou o Código de 1917 iniciou os trabalhos em 1965 com o Papa Paulo VI lembrando os seus membros que eles deveriam desenvolver uma nova forma de pensar (*novus habitus mentis*). Este processo concluiu-se com a promulgação do presente Código em 1983¹⁰⁸.

Pio XI com a Encíclica *Casti Cannubii* abordou um tema particular, como o da contracepção, como chave para compreender o matrimônio e a família. traduz-se na norma de uma sexualidade puramente objetiva, quase purificada da subjetividade e regulada apenas naturalmente pelo próprio Deus. “Num abraço entre a graça e a natureza que, a longo prazo, corre o risco de se sufocar e polarizar cada vez mais a relação com a cultura civil” e o seu inevitável desenvolvimento responsável. A identificação de Deus com o natural e do homem com o artificial criou uma polarização crescente, que não só trouxe clareza, mas que, a longo prazo, turvou mentes e corações. Assim, aquele tema da natureza, que para a tradição teológica era garantia do diálogo com a razão, tornou-se o princípio de confronto e oposição à cultura contemporânea¹⁰⁹.

Nessas elucubações, uns atribuem ao matrimônio um determinado fim primário, outros, outro; por exemplo, a complementaridade e aperfeiçoamento pessoal dos cônjuges por meio da total comunhão de vida e atuação; o mútuo amor e a união

¹⁰⁷ Cf. LOMBARDIA, Pedro. Lições de Direito Canônico; São Paulo: Loyola, 2008, p. 13.

¹⁰⁸ Matrimônio, Papa Francisco, Direito Canônico: 21 perguntas para um jesuítico canonista. Disponível em: <[Matrimônio, Papa Francisco, Direito Canônico: 21 perguntas para um jesuítico canonista - Instituto Humanitas Unisinos - IHU](#)>. Acesso em: 08 mai. 2021.

¹⁰⁹ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>>. Acesso em: 8 mai. 2020.

dos cônjuges que é fomentada e aperfeiçoada pela entrega psíquica e corporal da própria pessoa; e muitos outros neste estilo¹¹⁰.

Finalmente, a partir dos anos 1960, impõe-se “a família dita contemporânea ou pós-moderna, que une, ao longo de uma duração relativa, dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual”. A transmissão da autoridade se torna cada vez mais problemática à medida que divórcios, separações e recomposições conjugais aumentam¹¹¹.

Gaudium et Spes, promove a dignidade do matrimônio e da família. Definiu o matrimônio como comunidade de vida e amor, e coloca o amor no centro da família. O verdadeiro amor entre marido e mulher, implica na mútua doação de si mesmo, inclui integra a dimensão sexual e a afetividade, correspondendo ao desígnio divino¹¹². “Além disso sublinha o enraizamento dos esposos: Cristo Senhor vem ao encontro dos esposos cristãos com o sacramento do matrimônio e permanece com eles”¹¹³. “O exercício responsável da paternidade implica que os cônjuges reconheçam os próprios deveres para com Deus, para consigo próprios, para com a família e para com a sociedade, numa justa hierarquia de valores”¹¹⁴.

Com os textos que encontramos em *Gaudium et Spes* (46-52) testemunhamos alguns fenômenos de grande importância. O matrimônio e a família são unificados e pensados na categoria de problemas mais urgentes, mas não mais apologeticamente, mas com abertura, misericórdia e diálogo. Propõe-se uma leitura personalista, que de forma alguma exclui a manutenção das estruturas disciplinares e doutrinais, mas, que se releiam com novas lentes: a santidade familiar, o amor conjugal e a fecundidade são entendidos como parte da missão eclesial. O diálogo cultural torna-se um terreno promissor para o desenvolvimento comum, para o reconhecimento do bem do matrimônio e da família, como escola de enriquecimento humano.

Apesar da mudança parcial de linguagem introduzida pelo Concílio Vaticano II e do caminho para uma personalização do matrimônio e da família, que certamente encontram

¹¹⁰ DH 3838.

¹¹¹ Conf. ROUDINESCO, 2003, p. 19.

¹¹² Cf. GS 47-52.

¹¹³ AL 67.

¹¹⁴ AL 68.

uma afirmação de grande importância na *Gaudium et Spes*, ainda em 1968 encontramos amplos vestígios nas “*Humanae Vitae* de Paulo VI do cenário que remonta a *Arcanum Divinae Sapientiae e Casti Connubii*: o matrimônio e a família, como lugares únicos” para o exercício da sexualidade, são inteiramente predeterminados por Deus, deixando ao homem um espaço de responsabilidade tão pequeno que muitas vezes é quase fictício e sempre muito formal e, em qualquer caso, apreendido pelas teorias do consentimento contratual. A possibilidade de uma geração responsável torna-se um tema abstrato, que não corresponde a práticas e disciplinas realistas. Mas, a solução ineficaz depende de uma forma de pensar o matrimônio e a família em contraste com a cultura civil moderna. ‘O matrimônio e a família ainda podem ser usados como baluartes antimodernistas e reservas de competência eclesiástica. Mas neste uso sofrem também mortificações e reduções progressivas, que paralisam o pensamento e a prática eclesial, isolando-o e marginalizando-o da cultura comum. A paternidade responsável torna-se um espaço de reflexão sobre o mundo e de autorreflexão sobre a Igreja, tendo em vista uma compreensão diferente da relação entre união e geração¹¹⁵.

Papa João Paulo II dedicou atenção à família, através das suas catequese sobre o amor humano com a Teologia do corpo¹¹⁶, a carta às famílias *Gratissimam Sane* e sobretudo com a exortação apostólica em 1981 com a *Familiaris Consortio*, fruto de obras do 5º Sínodo dos Bispos de outubro de 1980. João Paulo II definiu a família caminho da Igreja; ofereceu uma visão de conjunto sobre a vocação ao amor do homem e da mulher; propôs as linhas fundamentais para a pastoral da família e para a presença da família na sociedade. “Ao tratar

¹¹⁵ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>>. Acesso em: 8 mai. 2020.

¹¹⁶ Teologia do Corpo: comporta o pensamento que o Papa João Paulo II desenvolveu nas Audiências de Quarta-feira de 5 de setembro de 1979 a 28 de novembro de 1984, com algumas interrupções. Estas catequese se dividem em quatro ciclos, em que o Papa desenvolveu vários temas, começando pela exegese dos primeiros capítulos do livro do Gênesis, terminando na análise da *Humanae Vitae* de Paulo VI, passando por análises psicológicas, sobre a corporeidade do homem, sobre o matrimônio e a eminente racionalidade da pessoa. (Nota da IHU On-Line). DEBERNARDO, 2016, p. 45.

da caridade conjugal, descreveu o modo como os cônjuges, no seu amor mútuo, recebem o dom do Espírito de Cristo e vivem a sua vocação à santidade”¹¹⁷.

Embora, dentro de uma forte continuidade com a linguagem do século anterior, *Familiaris Consortio* faz duas mudanças importantes: “por um lado introduz, ainda no título, a expressão *familiaris*, que é nova no magistério, de que sempre tratou de matrimônio, não de família”. O precedente aqui é certamente o Concílio Vaticano II e seu repensar eclesial da família. Mas, o segundo passo decisivo é o reconhecimento aberto de uma diferenciação da sociedade, que agora parece evidente também para a Igreja. Não existem apenas famílias regulares, mas também irregulares, que já não são automática e *ipso facto* excomungadas. O documento de João Paulo II não faz muito mais do que esta admissão: é o início de uma pequena revolução. A lógica da oposição à sociedade civil, inaugurada por *Arcanum Divinae Sapientiae* em 1880, cem anos depois já não se sustenta no plano prático e operacional, mesmo que teoricamente ainda possa dar um pouco de conforto. A oposição frontal deve ser substituída pela conciliação na diferenciação. É apenas uma tarefa, indicada e não realizada, mas claramente reconhecida. Isso abre o campo para uma evolução primeiro da práxis e depois também da teoria¹¹⁸.

Depois de uma longa preparação surge o novo código de direito canônico para iluminar a vida dos que seguem a Cristo e a Igreja. João Paulo II fez um discurso de apresentação do novo código em 1983. O tema do matrimônio e da família na Igreja se encontra no *munus* de santificar.

Como já vimos (cf. n. 274), *munus* não se pode confundir com o poder; portanto, a função *munus* de santificar da Igreja não se esgota nos sacramentos (c. 840) e nos outros atos litúrgicos, como os sacramentais (c. 1166), em cuja prática se exerce o poder de santificação, mas abrange toda a vida do cristão e em virtude do batismo, exerce seu sacerdócio com a recepção dos sacramentos, com a oração e o agradecimento, com o testemunho de uma vida santa, com a penitência, com a

¹¹⁷ AL 69.

¹¹⁸ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>>. Acesso em: 8 mai. 2020.

abnegação e a caridade operosa, coisas todas com as quais é enraizado e corroborado o Reino de Cristo e se contribui para a salvação do mundo¹¹⁹.

O Papa Francisco convocou dois Sínodos para refletir sobre matrimônio e família e já estamos ante outra mudança de passo, ao menos no que se conhece pelo título. Já se passaram 35 anos desde o texto de Karol Wojtyla. “Não é mais algo de arcano da divina sapiência, como para Leão XIII, argumento sobre o qual a discussão quase não era admitida”, não é um consórcio como para João Paulo II, mas é amor, força e potência do Evangelho, o que mais vale no matrimônio e na família¹²⁰.

No Pontificado do Papa Francisco o conceito de família toma um dinamismo de amor, que se traduz em acolhida e misericórdia. De fato, essas características estamos precisando na atualidade. Nos pontificados anteriores se necessitava mais regras e normas, agora estamos precisando de teologia aplicada à família.

O Papa afirma que “a família é um centro de amor, onde reina a lei do respeito e da comunhão, capaz de resistir aos ataques da manipulação e da dominação dos centros de poder mundanos”. A família é o refúgio dos seus membros: “Na casa familiar, a pessoa se integra natural e harmonicamente em um grupo humano, superando a falsa oposição entre indivíduo e sociedade. No seio da família, ninguém é descartado: tanto o idoso como a criança são bem-vindos. A cultura do encontro e o diálogo, a abertura à solidariedade e à transcendência têm nela o seu berço”. O Papa Francisco também disse que a família é uma grande riqueza social, citando o Papa Emérito Bento XVI. Além disso, sublinhou que a família oferece à sociedade dois elementos importantes: a estabilidade e a fecundidade. O núcleo familiar é uma escola de amor fiel e duradouro: “As relações baseadas no amor fiel, até a morte, como o matrimônio, a paternidade, a filiação ou a irmandade, aprendem-se e se vivem no núcleo familiar.” As relações familiares formam o tecido da sociedade: “Quando estas relações formam o tecido básico de uma sociedade humana, dão-lhe coesão e consistência. Pois não é possível formar parte de um povo, sentir-se próximo, ter em conta os mais distantes e desfavorecidos, se no coração do homem estão quebradas estas relações básicas, que lhes oferecem segurança em sua abertura aos demais” escreveu o Papa¹²¹.

¹¹⁹ GHIRLANDA, Gianfranco. *O Direito na Igreja*: mistério de comunhão: compêndio de direito eclesiástico. Aparecida-SP: Santuário, 2003, p. 311.

¹²⁰ Cf. BOBBIO, Alberto. Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 08 abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>> Acesso em: 8 mai. 2020.

¹²¹ O que é a família para o Papa Francisco? Disponível em: <[O que é a família para o Papa Francisco?](https://aleteia.org/o-que-e-a-familia-para-o-papa-francisco/)>. Acesso em 09 mai. 2021.

“A família é uma instituição milenar pré-cristã e *cellula mater* da sociedade que percorre o tempo e traz evolução em sua conceituação. Formada por seres humanos, com suas necessidades, angústias, alegrias e fracassos”. A Igreja ainda considera a família como a primeira sociedade natural. “As formas de família que se apresentam atualmente sofreram inúmeras modificações ao longo da história”. Percebe-se uma crescente mutação nas relações familiares que saíram de um modelo patriarcal, matrimonializado e patrimonialista, para um modelo de família fundado no afeto, de um modelo de família numerosa para um formado apenas por pai, mãe e um ou dois filhos e filhas, e a transcender à família pós-nuclear onde as relações importam mais que a forma. As transformações vigentes, a dinamização das forças produtivas, a competitividade, as novas tecnologias, a redefinição dos papéis do homem e da mulher, a urbanização e as novas relações de trabalho, entre elas a entrada da mulher no mercado, impõem desenhos múltiplos. “Muitos dizem não à função mais tradicional da família, a procriação, para manter a liberdade e a autonomia”. Casais de fato descartam o matrimônio e pessoas do mesmo sexo oficializam suas uniões e adotam filhos e filhas. No Brasil, na metade dos lares não existe mais o modelo clássico, com pai, mãe e filhos do mesmo matrimônio. Pessoas moram sozinhas, avós ou tios criam netos, casais decidem não ter filhos, outras têm produções independentes. O número de divórcios triplicou e o de matrimônios de papel passado diminuiu. “O modelo tradicional de família está em crise, não a instituição familiar em si”. A família representa um refúgio atraente, a ponto de os filhos permanecerem mais tempo na casa dos pais. E em alguns casos, retornarem para lá depois de uma separação ou uma crise financeira. Um quarto dos lares do Brasil reúne três gerações, geralmente sustentadas pelos parentes mais velhos¹²².

Diante dos desafios que a Época Contemporânea coloca a Igreja deve dar uma resposta atualizada da doutrina de Cristo. Dar respostas às pessoas e à sociedade não é tarefa fácil, mas é preciso ter em conta que a família atual se alargou. Os dados são alarmantes e a Igreja deve mudar a estratégia de evangelização. Diante de tantas transformações e desafios atuais a Igreja não pode renunciar a sua doutrina perene. Na tentativa de atualizar a doutrina

¹²² Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 47, n. 131, jan./abr. 2015, p. 7. Disponível em: <[>. Acesso em: 17 mai 2021.](http://FAMÍLIA%20EM%20QUESTÃO%20|%20Perspectiva%20Teológica%20(faje.edu.br))

na pastoral a Igreja foi às vezes muito rígida nas colocações e isso afetou o matrimônio e a família, mas em outras ocasiões fortaleceu os laços familiares. Nunca se chegam às decisões perfeitas. A celebração do matrimônio teve algumas variações na história, mas manteve a desígnio original do criador para o homem e a mulher. A rigidez da doutrina se mostrava na regularização excessiva das normas, contudo graças à certa rigidez que a celebração ficou bem estabelecida e contribuiu para o desenvolvimento pastoral do casal na Igreja e sociedade. Também, graças a essa rigidez a Igreja pode manter estáveis certos princípios que não são negociáveis. A colaboração humana foi fundamental nesse processo de atualização da doutrina à pastoral, porém a graça vem através do Senhor Jesus. Ao ver o percurso histórico sobre o matrimônio e da família se pode concluir que Deus é o Senhor da história. “Por isso, eu te digo: tu és Pedro, e sobre esta pedra construirei a minha Igreja, e as portas do Hades não prevalecerão contra ela” (Mt 16, 18).

O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA MATRIMONIAL

A Sagrada Escritura esteve presente no percurso histórico sobre o sacramento do matrimônio e a família matrimonial. Também, o modo de celebrar o matrimônio no decorrer dos anos mostra a evolução da liturgia, sobretudo para tornar mais acessível o mistério de Cristo e da Igreja na vida concreta. A fé da Igreja está fundada na Palavra de Deus, por isso, dentro do Antigo e Novo Testamento se verificam os elementos que constituem o matrimônio e a família. No Antigo Testamento o texto fundante é o Gênesis, que marca a origem da criação do homem e da mulher, unidos para colaborarem na obra da criação. O Novo Testamento mostra a instituição querida por Cristo, sobretudo na indissolubilidade matrimonial. Ao lado de Cristo está Paulo, que dá características do matrimônio e da família para as primeiras comunidades, sempre com um toque eclesiológico, comparando o matrimônio com Cristo e a Igreja. Na Idade Antiga, a Igreja se adaptava aos costumes culturais referentes à celebração do matrimônio, porém sem abrir exceções ao que não é de

Cristo. Na Idade Média, o matrimônio se consolidou como sacramento, ou seja, sinal sensível sagrado, após várias intervenções. Na Idade Moderna, a Reforma Protestante favoreceu enormemente as sentenças do Concílio de Trento, sobretudo incentivou a forma canônica do matrimônio. Diante disso, o matrimônio teve que sobressair diante do Estado para não se misturar com as questões puramente civis, mesmo que o ordenamento jurídico tenha contribuído para dividir as funções do Estado e com a Igreja. Por fim, na Idade Contemporânea, vê-se um florescer de documentos da Igreja refletindo sobre o matrimônio e a família, sobretudo para dar respostas diante do secularismo ou paganismo reinante.

Dissertar sobre a doutrina da Igreja referente ao matrimônio e à família, nos dirige ao texto do Papa João Paulo II na publicação do Catecismo da Igreja Católica. A doutrina da Igreja pode ser definida como aquelas verdades de fé e moral que orientam o agir cristão. De fato, um dos objetivos do Catecismo era fazer o compêndio dessas verdades. Aplicar a doutrina sólida do sacramento do matrimônio e da família matrimonial à realidade pastoral do cotidiano é um grande desafio da evangelização na Igreja. Ação pastoral é o conjunto de atividades pelas quais a Igreja realiza a sua missão de continuar a ação de Jesus Cristo junto a diferentes grupos e realidades. O capítulo a seguir mostra as inúmeras tentativas da Igreja de se preocupar com o matrimônio e com a família. O sacramento do matrimônio é tutelado pela liturgia e pelo rito sacramental. Já a família matrimonial é tutelada pela ética e sexualidade familiar.

2.1 Sacramento do matrimônio

“O pacto matrimonial, pelo qual o homem e a mulher constituem entre si o consórcio íntimo de toda a vida”, ordenado por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à procriação e educação dos filhos, entre os batizados foi elevado por Cristo Nossa Senhor à dignidade de sacramento. Entre batizados não pode haver contrato matrimonial válido que não seja feito pelo sacramento¹²³. Não é difícil compreender a razão pelo qual Jesus Cristo fez do

¹²³ Cf. CDC 1055, 1.

matrimônio um sacramento. “Já desde o começo da humanidade o matrimônio era uma união sagrada. Era o instrumento divino para engendrar, criar e educar as sucessivas gerações de seres humanos”¹²⁴.

O matrimônio é geralmente definido como a união conjugal do homem com a mulher, ou seja, entre pessoas legítimas que mantém uma comunidade de vida individual. Nesta definição, tirada de Pedro Lombardo é inspirada no direito romano, a união do homem com a mulher se torna constitutiva para a própria essência do matrimônio. Essa união é descrita como conjugal, porque implica um exercício de sexualidade, e que a distingue especificamente de qualquer outra união possível. Mas o termo, *maris*, é o princípio gerador; as palavras *inter legitimas personas* indicam que a união deve ser feita de acordo com a lei, natural ou positiva, e que possa proibir certas pessoas para o matrimônio. Dentro da comunidade de vida individual está presente a estabilidade e exclusividade, características dessa união que a tornam uma verdadeira parceria entre os dois¹²⁵.

A sacramentalidade se entende na realidade de criaturas feitas para o matrimônio, na aliança com Deus e na perspectiva de nossa fé cristã. Isso culmina na união de Cristo com a Igreja, e visa à realização do Reino de Deus. No meio do caminho encontraram-se dificuldades que provêm da distância entre o ideal cristão e a vida das pessoas batizadas. Nessa situação, o batismo é com frequência uma obrigação social e um desejo religioso da proteção de Deus para a criança. Às vezes, a fé não passa à vida ou não se torna o eixo articulador da existência. Muitas outras visões do mundo, insufladas pelos meios de comunicação e pela convivência na sociedade são mais decisivas do que a vida nova em Cristo. É difícil concretizar a graça batismal no dia a dia. A pressão social e familiar para um matrimônio apressado são elementos que não contribuem para uma maturidade cristã e humana do jovem casal que procura unir-se nesse estado sacramental¹²⁶. O sacramento cristão do matrimônio não é uma bênção sobrenatural, de caráter neutro, sobre uma

¹²⁴ TRESE, Leo. J. *A fé explicada*. 7a.ed. São Paulo: Quadrante, 1999, p. 427-428.

¹²⁵ Cf. ADNÈS, Pierre. *El Matrimonio*. 3ed. Barcelona: Herder, 1979, p. 137.

¹²⁶ Cf. TABORDA, 2005, p. 101-102.

instituição natural, mas contém em si o verdadeiro sentido e a verdadeira sustância do matrimônio, entre o Senhor e sua Igreja¹²⁷.

O dom do sacramento do matrimônio está enraizado no sacramento do batismo que une o fiel à Igreja. Com a graça do sacramento do matrimônio é possível cumprir os compromissos próprios, fidelidade e abertura à vida. É Cristo quem acompanha o casal e dá força para carregar a cruz, e se levantar após as quedas. Do mesmo modo que Cristo ama a Igreja, desse modo deve ser o amor entre o casal, aliança de Cristo e a Igreja. Quando o casal se une numa só carne, também se simboliza a união de Cristo com a natureza humana, dando um antigozo do que será as núpcias do Cordeiro¹²⁸. Trata-se de relação intermatrimonial, Cristo-Igreja e homem-mulher, não simplesmente alegórica, porém real e eficaz, exemplar e constitutiva, da qual dependem o sentido e o conteúdo do matrimônio cristão¹²⁹.

Do ponto de vista natural, o matrimônio e a família têm um dinamismo intrínseco. A família tem o seu fundamento na livre vontade dos cônjuges de unir-se em matrimônio, no respeito dos significados deste instituto, que não depende do homem, mas do próprio Deus¹³⁰. “Nenhum poder tira o direito natural ao matrimônio nem lhe modifica as características e a finalidade”¹³¹. O matrimônio tem como traços característicos: a totalidade, em força da qual os cônjuges se doam em todas as componentes da pessoa, físicas e espirituais; a unidade que os torna uma só carne; a indissolubilidade e a fidelidade que a doação recíproca definitiva exige; a fecundidade à qual ela naturalmente se abre¹³². “O matrimônio, na sua verdade objetiva, está ordenado à procriação e à educação dos filhos”¹³³. Há três bens no matrimônio: o sacramento, por causa do vínculo indissolúvel; a fidelidade, por causa do cumprimento do débito conjugal; e os filhos, como efeito que se segue a ambos¹³⁴.

¹²⁷ Cf. BALTHASAR, Hans Urs Von. *Teología da História*. São Paulo: Fonte Editorial Ltpda, 2005, p. 72.

¹²⁸ Cf. AL 73.

¹²⁹ Cf. PIKAZA; SILANES, 2014, p. 821-822.

¹³⁰ Cf. CDS 215.

¹³¹ Cf. CDS 216.

¹³² Cf. CDS 217.

¹³³ Cf. CDS 218.

¹³⁴ Cf. SÃO BOAVENTURA. *Obras escolhidas*. Porto Alegre: Sulina, 1983, p. 139-140.

A realidade humana e originária do matrimônio é vivida pelos batizados, por instituição de Cristo, na forma sobrenatural do sacramento, sinal e instrumento de graça [...]. Do amor esponsal de Cristo pela Igreja, que mostra a sua plenitude na oferta consumada na cruz, promana a sacramentalidade do matrimônio, cuja graça conforma o amor dos esposos ao amor de Cristo pela Igreja. O matrimônio, enquanto sacramento, é uma aliança de um homem e uma mulher no amor¹³⁵.

No direito romano, conforme a expressão de Ulpiano, mostra que a essência do matrimônio era o consentimento mútuo dos cônjuges e não a consumação, *nuptias enim non concubitus, sed consensus facit*. No entanto, não se pode dizer que isso foi decisivo para a concepção cristã do matrimônio, tanto porque o próprio direito romano exigia, além de consenso, outras celebrações que o tornaram oficial. Na lei semita e judaica, o consentimento era proferido, pelo menos em parte, através dos pais¹³⁶. Sendo o consentimento a parte mais importante do sacramento do matrimônio, o código da Igreja trata isso com exatidão.

Origina o matrimônio o consentimento entre pessoas hábeis por direito, legítimamente manifestado, o qual não pode ser suprido por nenhum poder humano. O consentimento matrimonial é o ato da vontade pelo qual o homem e a mulher, por pacto irrevogável, se entregam e recebem mutuamente, a fim de constituírem o matrimônio¹³⁷.

Os ministros do matrimônio são o homem e a mulher, na tradição latina, no consentimento e na entrega corpórea. O consentimento e a união corpórea dos cônjuges tornam uma só carne. Direito canônico reconhece a validade de alguns matrimônios sem o ministro ordenado. A Igreja pede as testemunhas e as condições para o matrimônio, mas isso não anula em nada o consentimento do homem e da mulher que recebem o vínculo matrimonial¹³⁸. Para que haja verdadeiro matrimônio, “os noivos devem consentir em unir as suas vidas de modo definitivo, irrevogável”. A falha do consentimento pode ser no conhecimento e na inteligência, ou no querer e na vontade. A rigor, podemos dizer que existe incapacidade para consentir e vício do consentimento¹³⁹.

¹³⁵ CDC 219.

¹³⁶ Cf. MIRALLES, 1996, p. 48-50.

¹³⁷ CDC 1057.

¹³⁸ Cf. AL 75.

¹³⁹ Cf. HORTAL, Jesus. *Casamentos que nunca deveriam ter existido: uma solução pastoral*. 16a. ed. São Paulo: Loyola, 2016, p. 20.

Sendo um sacramento, o matrimônio confere graça, confere dois gêneros de graça. Em primeiro lugar, no próprio momento em que é recebido, infunde um aumento de graça santificante, que permite a santificação no dia a dia. Depois confere também a graça sacramental, que consiste no direito de receber de Deus as graças atuais para uma união feliz e frutuosa¹⁴⁰.

A família é reflexo da Trindade, uma comunhão de pessoas. No batismo a voz do Pai sobre o Filho nos revela o Espírito Santo. Jesus resgatou o matrimônio a forma natural e o elevou a estado de sacramento. A família humana restituída a imagem e semelhança da Trindade. De Cristo o matrimônio recebe o Espírito Santo para testemunhar o evangelho do amor de Deus¹⁴¹. O sacramento do matrimônio não é um rito vazio. A decisão do matrimônio é de discernimento vocacional¹⁴².

Vivida de modo humano e santificada pelo sacramento a sexualidade é caminho de graça para o casal. O mistério da união dos corpos está expressa nas palavras do consentimento, essas palavras trazem um significado à sexualidade tirando a ambiguidade. Toda vida do casal se reflexa na Encarnação do Verbo com a humanidade, onde expressou seu amor. Nunca o casal estará só, pode invocar o Espírito Santo, que desceu no sacramento, para auxiliá-lo¹⁴³. A expressão bíblica *et erunt duo in carne una* e serão dois numa só carne, não tem só um significado físico e moral, porque o termo carne indica em hebraico não só o corpo, mas a pessoa humana na sua unidade entre os esposos. Por isso deve ser plena e completa, isto é, compreender o pensamento, o sentimento, a vontade, integridade. O amor vai além da esfera sexual¹⁴⁴. O matrimônio mesmo ligado à doença da concupiscência dentro da sexualidade, que leva junto consigo, foi introduzido antes de todos os demais sacramentos, já no paraíso, antes do pecado¹⁴⁵. O dom sacramental de sanar a raiz concupiscente do matrimônio traz a tarefa de conversão a ser vivida a dois¹⁴⁶.

¹⁴⁰ Cf. TRESE, 1999, p. 430-435.

¹⁴¹ Cf. AL 71.

¹⁴² Cf. AL 72.

¹⁴³ Cf. AL 74.

¹⁴⁴ Cf. TABORDA, 2005, p. 80.

¹⁴⁵ Cf. SÃO BOAVENTURA, 1983, p. 115.

¹⁴⁶ Cf. TABORDA, 2005, p. 95.

Existem três níveis nos quais a fé no sacramento do matrimônio; o nível de ministério dos cônjuges; o nível de recepção do sacramento e o nível de implementação do sinal sacramental. Nos dois primeiros níveis, a falta de fé não seria significativa, bastaria querer fazer o que faz a Igreja. A dúvida surge no terceiro nível. A falta de fé não torna objetivamente impossível a percepção do matrimônio, pois existe com os patrocínios de Cristo e da Igreja, mas subjetivamente, uma vez que essa conexão é testemunhada pela Sagrada Escritura e a Tradição da Igreja¹⁴⁷. Fé cristã ativa infere na recepção do sacramento, com razão no matrimônio, pois a salvação em Cristo vem da fé, como dom e resposta. Sem uma fé ativa, o homem e a mulher, mesmo batizados, não podem participar da vida em Cristo para criar um matrimônio válido sacramental. No sacramento do matrimônio cristão, o contrato não pode ser dissociado do sacramento, toda união legítima entre cristãos é um sacramento¹⁴⁸.

O Código Canônico de 1983 leva um pouco em consideração essa problemática de relação entre fé e sacramento do matrimônio e dá uma solução jurídica para os casos extremos, excluindo da obrigação da forma canônica quem tiver sido batizado católico e tenha saído da Igreja por um ato formal¹⁴⁹. “Tais pessoas, apesar do batismo, são consideradas na prática como não católicas. Mas é necessário um ato formal”. A exigência do ato formal é inteligível do ponto de vista jurídico, porque o jurista precisa constatar algum fato¹⁵⁰.

Se surgirem dúvidas sobre a validade do matrimônio sacramental contraído se passa a verificação. Existem os tribunais eclesiásticos com seu caráter pastoral, a sua atividade correta e pressurosa para resolver as questões. “É necessário haver, em cada diocese, um número suficiente de pessoas preparadas para o solícito funcionamento e acessível aos fiéis”. É preciso evitar que a preocupação pastoral esteja em contraposição com o direito. Deve existir entre direito e pastoral o amor pela verdade¹⁵¹.

¹⁴⁷ Cf. ROCCHETTA, Carlo. *Il sacramento della coppia*, Bologna: EDB, 1996, p. 198-200.

¹⁴⁸ Cf. LAWLER, Michael. Faith, Contract, And Sacrament In Christian Marriage: A Theological Approach. Creighton University, Omaha: *Theological Studies*, n. 52, p. 52, 1991. Disponível em: <<http://cdn.theologicalstudies.net/52/52.4/52.4.6.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹⁴⁹ Cf. CDC 1117.

¹⁵⁰ Cf. TABORDA, 2005, p. 89.

¹⁵¹ Cf. SCA 29.

2.2 Rito do sacramento do matrimônio

“O matrimônio não é um fato privado, mas público”. É um acontecimento eclesial onde duas pessoas fazem parte do projeto da criação, restaurado por Cristo, dentro da missão salvífica da Igreja. Por isso existem a forma canônica e celebração litúrgica. A assembleia presente reza pelos nubentes, invocando o Espírito Santo. O ministro ordenado, ou outra testemunha qualificada, lembra o dom e a tarefa do matrimônio, que têm suas raízes na fé e no batismo. “Em nome de Deus e da comunidade eclesial recebe a promessa dos nubentes e abençoa-os, no duplo sentido de dar graças a Deus pelo amor dos dois e de garantir a proteção de Deus ao novo casal”. As outras testemunhas e os demais presentes são a Igreja, diante da qual os nubentes publicamente expressam seu consenso matrimonial e sua fé. Ao acolherem, como assembleia litúrgica, o sim e a profissão de fé, se comprometem a ajudá-los a viver segundo o que acabam de prometer. Torna-se visível no momento inicial do matrimônio a dimensão eclesial e social toda a vida matrimonial¹⁵².

“A liturgia é ação do Cristo total, *Christus totus*. Os que agora a celebram para além dos sinais, estão já integrados na liturgia celeste, onde a celebração é comunhão e festa”¹⁵³. Para além das considerações interdisciplinares, reconhecer a relação da liturgia com a antropologia requer descobrir no próprio fundamento da revelação e da fé o elemento antropológico, mais que servir-se da antropologia como uma ciência à parte da liturgia. O dado antropológico está dentro do fenômeno litúrgico. A liturgia comporta uma dimensão humana que lhe é intrínseca e que corresponde ao dinamismo do próprio mistério da encarnação do Verbo¹⁵⁴. O ato litúrgico do matrimônio revela ação de Cristo e da Igreja que celebra a vida e os valores neste mundo, e dá ao homem e à mulher oportunidade de se desenvolverem plenamente. O rito do sacramento do matrimônio entra no contexto da liturgia da Igreja.

¹⁵² Cf. TABORDA, 2005, p. 96.

¹⁵³ CIC 1136.

¹⁵⁴ Cf. Jo 1, 14.

Os sacramentos são momentos-síntese da história da salvação e, portanto, não se devem separar da liturgia, o seu núcleo e centro. Tal como a liturgia não se esgota na celebração, também a catequese não se esgota no dar explicações. A catequese tem a sua fonte na liturgia, ou melhor, a liturgia é uma catequese em ato. Podemos perguntar: O que é que vem primeiro, a catequese ou a liturgia? As duas coisas harmonizadas, ou seja, o exercício do ministério profético da Igreja e a continuação do exercício do sacerdócio de Cristo¹⁵⁵.

O discurso do Papa Francisco aos participantes da 68ª Semana Litúrgica Nacional não foi uma alocução de circunstâncias, mas uma importante mensagem, nítida e articulada sobre a liturgia nos dias atuais. O Papa destaca que esse tempo foi sucedido por eventos substanciais e não superficiais, como o Concílio Vaticano II e a reforma litúrgica que com ele iniciou. Acontecimentos que não floresceram espontaneamente, mas que foram longamente preparados. Desde o movimento litúrgico, as mudanças introduzidas por Pio X, passando por Pio XII até o Concílio Vaticano II e a promulgação da Constituição sobre a sagrada liturgia, *Sacrosanctum Concilium*, cujas linhas de reforma geral respondiam às necessidades reais e à esperança concreta de uma renovação. A liturgia na qual celebra-se o matrimônio também foi reformada. Nela o antigo e o novo se encontram para que Deus se manifeste, Jesus disse no final das parábolas: “Assim, pois, todo escriba que se torna discípulo do Reino dos Céus é como um pai de família, que tira do seu tesouro coisas novas e velhas” (Mt 13, 52).

2.2.1 Reforma do ritual romano do matrimônio

A constituição *Sacrosanctum Concilium* pediu a reforma do Ritual Romano de 1614 e indicou alguns critérios que deviam ser considerados na celebração do Matrimônio. Atualizar a liturgia fazia parte também do projeto do Concílio Vaticano II¹⁵⁶.

A fim de indicar mais claramente a graça do sacramento e inculcar os deveres dos cônjuges, reveja-se e enriqueça-se o rito do Matrimônio que vem no Ritual romano.

¹⁵⁵ CORDEIRO, José Manuel. *Corações ao alto*: introdução à liturgia da Igreja, São Paulo: Paulus, 2015, p. 66.

¹⁵⁶ Cf. OLIVEIRA, Luís, “A Celebração do Matrimónio no actual Rito Romano”, Novellae Olivarum 31 (2005), pp. 38-49. Disponível em: <<http://monsenhorpereiradosreis.pt/textos/a-celebracao-do-matrimonio-no-actual-rito-romano/>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

«É desejo veemente do sagrado Concílio que as regiões, onde na celebração do Matrimônio se usam outras louváveis tradições e cerimônias, as conservem». Concede-se à competente autoridade eclesiástica territorial, a que se refere o art. 22 § 2 desta Constituição, a faculdade de preparar um rito próprio de acordo com o uso dos vários lugares e povos, devendo, porém, o sacerdote que assiste pedir e receber o consentimento dos nubentes¹⁵⁷.

Celebre-se usualmente o Matrimônio dentro da missa, depois da leitura do Evangelho e da homilia e antes da «Oração dos fiéis». A oração pela esposa, devidamente corrigida a fim de inculcar que o dever de fidelidade é mútuo, pode dizer-se em vernáculo. Se o Matrimônio não for celebrado dentro da missa, leiam-se no começo do rito a epístola e o evangelho da «Missa dos esposos» e nunca se deixe de dar a bênção nupcial¹⁵⁸.

O novo *Ordo Celebrandi Matrimonium*, promulgado a 19 de março de 1969¹⁵⁹, com uma segunda edição típica 21 anos depois, a de 19 de março de 1990, apresenta-se como um ritual modelo, a partir do qual as Conferências episcopais devem preparar para o seu território um ritual particular adaptado. A segunda edição típica em português¹⁶⁰, para todas as dioceses de Portugal, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, foi promulgada dois anos mais tarde, em 19 de março de 1993¹⁶¹.

Os *Praenotanda*¹⁶² da segunda edição do Ritual do Matrimônio¹⁶³ substitui algumas lacunas dos *Praenotanda* anteriores, aproveitando a experiência eclesial. Os *Praenotanda* de 1969 expunham a doutrina sobre o Matrimônio, tomando em consideração certos problemas celebrativos e enfrentando o difícil problema das adaptações; apresentando um avanço importante em relação ao ritual de 1952, cujas orientações doutrinais eram sobretudo jurídicas, mas demasiadamente breves, com 18 números, e deixavam à margem questões teológico-litúrgicas importantes. Os novos *Praenotanda* de 1990, contém 44 números, e não

¹⁵⁷ SC 77.

¹⁵⁸ SC 78.

¹⁵⁹ Cf. *Ritual Romanum ex decreto sarasancti Oecumenici Concilii Vaticanii II instauratum auctoritate pauli PP. VI promulgatum. Ordo Matrimonii, editio typica, Typis Polyglottis Vaticanis 1969.*

¹⁶⁰ Cf. *Ritual do Matrimônio*. Tradução portuguesa para o Brasil da segunda edição típica. São Paulo: Paulus, 1993. As siglas “RM” se referem a edição feita em 1990 e promulgada em 1993.

¹⁶¹ Cf. OLIVEIRA, 2005, p. 38-49.

¹⁶² Cf. Prenotanda significa “Preliminares” do Ritual do Matrimônio.

¹⁶³ Cf. O texto dos praenotanda e um breve comentário pode ser visto em «notiae» 26 (1990), pp. 300-327.

Cf. J. M. Rodríguez, *Nueva edición del ritual del matrimonio*. Teología y pastoral, «Phase» 187 (1992), p. 13-26.

renunciam a doutrina do Concílio Vaticano II. Além disso, colocam no Ritual novo duas importantes fontes posteriores: a Exortação *Familiaris Consortio*, de João Paulo II, e o Código de Direito Canônico. Por isso, desenvolvem com relativa amplitude as principais linhas teológicas, litúrgicas e pastorais sobre o Matrimônio. Estão divididos em quatro partes: 1) importância e dignidade do sacramento do Matrimônio, 2) funções e ministérios, 3) celebração e 4) adaptações que correspondem às Conferências Episcopais¹⁶⁴.

A primeira parte dos *Praenotanda* da segunda edição típica fala da dignidade e da importância do Matrimônio, ela é desenvolvida segundo a doutrina da *Gaudium et Spes* e *Familiaris Consortio*. O fundamento do Matrimônio na Igreja é a fé recebida no Batismo, e através dela, os noivos pedem a benção de Deus para a família cristã que vai nascer. Com a sua presença, o Senhor trouxe a bênção e a alegria às bodas de Caná; mudando a água em vinho, preanunciou a hora da nova e eterna aliança: “Assim como outrora Deus veio ao encontro do seu povo com uma aliança de amor e fidelidade, assim agora o Salvador dos homens”¹⁶⁵ se apresenta como esposo da Igreja, firmando uma aliança com ela no seu mistério pascal¹⁶⁶.

A segunda parte dos *Praenotanda* fala das funções e ministérios para a celebração do matrimônio, e é completamente nova. Ela leva em consideração as normas do Direito Canônico e algumas indicações da *Familiaris Consortio*, e se distingue, naquilo que concerne à natureza, finalidade, importância e responsabilidade da preparação remota, próxima, e imediata ao Matrimônio e na pastoral matrimonial. A preparação remota começa na infância com a formação humana e cristã, e ajuda o cristão chegar ao Matrimônio. As diversas etapas que acompanham o desenvolvimento da fé buscam que os candidatos possam responder a uma vocação divina. A preparação próxima é uma preparação específica para o Matrimônio, na qual se incluem os deveres do cristão perante o sacramento. A preparação imediata tem lugar umas semanas ou meses anteriores à celebração sacramental¹⁶⁷.

¹⁶⁴ Cf. Apostila sobre o Sacramento do Matrimônio. Disponível em: <[Apostila sobre o Sacramento do Matrimônio - Presbíteros \(presbiteros.org.br\)](http://www.presbiteros.org.br)>. Acesso em 13 mai. 2021.

¹⁶⁵ GS 48.

¹⁶⁶ Cf. RM 1-11.

¹⁶⁷ Cf. RM 12-27.

A terceira parte dos *Praenotanda* feitos em 1990, é dedicada à celebração do Matrimônio, faz-se um sério apelo à preparação litúrgica. Dentro das indicações pastorais, destacam-se os momentos mais significativos da celebração: a liturgia da Palavra, o consentimento dos cônjuges, a bênção nupcial e a Comunhão Eucarística dos esposos e assistentes. Leva-se muito a sério a participação da comunidade cristã, embora, tal comunidade seja reduzida a uma assembleia de familiares, amigos e conhecidos. Propõe-se que “o próprio sacerdote prepare os noivos, e faça a homilia na celebração do Sacramento, e receba o consentimento e celebre a Eucaristia”¹⁶⁸. Com a delegação do pároco ou do Ordinário do lugar, o diácono pode também “presidir a celebração do Sacramento, sem excluir a bênção nupcial”¹⁶⁹. Inclusive onde faltam sacerdotes e diáconos, o Bispo diocesano, com a prévia aprovação da Conferência dos Bispos e obtida a licença da Santa Sé, pode delegar leigos para assistirem aos Matrimônios¹⁷⁰.

A parte quarta dos *Praenotanda* de 1990, ocupa-se das adaptações que correspondem às Conferências Episcopais. A elas compete, em virtude da Constituição sobre a Sagrada Liturgia¹⁷¹, adaptar o Ritual Romano aos costumes e necessidades de cada região, para que, depois de confirmado pela Sé Apostólica, possa usar-se nas respectivas regiões. Nessa quarta parte, ratifica-se a possibilidade de criar um Ritual de Matrimônio próprio¹⁷².

Faz-se necessário explicar as diversas formas de celebrar o Matrimônio na Igreja. Na segunda edição típica do Ritual do Matrimônio, contemplam-se cinco capítulos. As formas de celebrar o Matrimônio estão inseridas nos três primeiros capítulos. O capítulo I do Ritual do Matrimônio fala da celebração dentro da Missa. Ressalta-se os títulos e subtítulos com a finalidade de se captar melhor o desenvolvimento e importância do rito. Além disso, esclarece-se melhor certas rubricas, por exemplo, sobre o modo de realizar o rito da

¹⁶⁸ RM 23.

¹⁶⁹ RM 24.

¹⁷⁰ Cf. RM 28-38. A nova edição do Ritual contém um apêndice para o suposto de que seja o leigo quem assiste ao Matrimônio. Existe variantes quanto às fórmulas, as saudações, a forma de proclamar o Evangelho, dar a bênção nupcial, própria dos presbíteros e diáconos, pedir o consentimento.

¹⁷¹ Cf. SC 37-40; 63.

¹⁷² Cf. RM 39-44.

acolhida¹⁷³, a escolha da missa¹⁷⁴ e as leituras¹⁷⁵, a omissão do ato penitencial¹⁷⁶ e o *libera nos*¹⁷⁷, que na Missa da celebração se omite. Também, foi modificado parcialmente o texto da monição que precede a troca de consentimento¹⁷⁸ e propõe-se uma nova fórmula, mais bíblica, para que o assistente o receba¹⁷⁹. Depois do consentimento propõe-se uma breve aclamação¹⁸⁰, e entre a entrega das alianças a comunidade cante um hino ou cântico de louvor¹⁸¹. Foram modificadas parcialmente as fórmulas da bênção nupcial, incluindo uma invocação ao Espírito Santo sobre os esposos¹⁸². Na primeira fórmula há uma variante que especifica que, tanto as obrigações, como as bênçãos são para o homem e mulher, embora continue falando de bênção sobre a esposa¹⁸³. Por outro lado, abre-se a possibilidade de cantar a bênção nupcial, recuperando a tradição medieval. Conserva-se, na bênção nupcial, o lugar determinado pelo Ritual precedente, para manter a união entre a oração e a Comunhão, mostrando que o Matrimônio cristão precisa da Comunhão Eucarística.

O capítulo II do Ritual do Matrimônio de 1990 contempla a celebração do Matrimônio fora da missa. Entre as novidades principais figuram: os esclarecimentos sobre o rito de acolhida e a fórmula de saudação¹⁸⁴, a fórmula da oração a seguir¹⁸⁵, o modo de articular a oração universal com a bênção nupcial¹⁸⁶, e o que é relativo aos ritos de Comunhão¹⁸⁷. O capítulo III do Ritual do Matrimônio é novo e contém a celebração diante de um assistente leigo. Ele foi compilado para cumprir as disposições previstas no Código de Direito Canônico.

¹⁷³ Cf. RM 45-50.

¹⁷⁴ Cf. RM 54.

¹⁷⁵ Cf. RM 55-56.

¹⁷⁶ Cf. RM 53.

¹⁷⁷ Cf. RM 72.

¹⁷⁸ Cf. RM 59.

¹⁷⁹ Cf. RM 64.

¹⁸⁰ Cf. RM 65.

¹⁸¹ Cf. RM 102.

¹⁸² Cf. RM 74; 172; 242; 244.

¹⁸³ Cf. RM 74.

¹⁸⁴ Cf. RM 86.

¹⁸⁵ Cf. RM 89.

¹⁸⁶ Cf. RM 103.

¹⁸⁷ Cf. RM 108-115.

O capítulo IV do Ritual do Matrimônio de 1990 contempla o Matrimônio dos catecúmenos. Mas ao invés de falar de Matrimônio entre uma parte católica e uma parte não batizada, como faz o Ritual de 1969, usa-se um título mais exato, ao dizer de Matrimônio entre uma pessoa católica e outra catecúmena ou não-cristã. Este fato provocou algumas mudanças no formulário da entrega das alianças¹⁸⁸, na monição prévia ao Pai Nossa¹⁸⁹, na monição da bênção nupcial¹⁹⁰, e na bênção nupcial¹⁹¹. O capítulo V do mesmo Ritual do Matrimônio, corresponde ao quarto da edição anterior, contém textos que enriquecem as fórmulas eucológicas e as leituras bíblicas. Introduziu-se cinco novas perícopes. Uma rubrica inicial precisa, deve ser escolhida sempre uma leitura que fale explicitamente do Matrimônio. Na parte eucológica introduziu-se duas coletas, tiradas da antiga oração romana, e embolismos para as Orações Eucarísticas II e III.

Um apêndice final dos *Prenotanda* de 1990 inclui dois modelos de oração universal¹⁹², também a celebração da Bênção dos Noivos¹⁹³, tirado do Ritual de Bênçãos para o início do noivado ou da preparação ao Matrimônio. O apêndice também contém a Bênção dos Espousos dentro da Missa para os principais aniversários do Matrimônio¹⁹⁴, tomada também do Ritual de Bênçãos, com duas possibilidades de renovar o propósito de viver santamente o Matrimônio.

2.2.2 Elementos constitutivos do matrimônio

Pela grande importância dos elementos constitutivos do matrimônio é preciso tratá-los de forma à parte. Por isso, deve-se escolher para a celebração do Matrimônio os formulários da troca de consentimentos, da bênção das alianças e da bênção nupcial, bem como as intenções da oração universal e dos cânticos. “O matrimônio se baseia no consentimento dos contraentes, isto é, na vontade de doar-se mútua e definitivamente para

¹⁸⁸ Cf. RM 165.

¹⁸⁹ Cf. RM 170.

¹⁹⁰ Cf. RM 171.

¹⁹¹ Cf. RM 172-174.

¹⁹² Cf. RM 251-252.

¹⁹³ Cf. RM 253-271.

¹⁹⁴ Cf. RM 272-286.

viver uma aliança de amor fiel e fecundo” (CIC 1662). O matrimônio cristão, portanto, como já afirmado anteriormente, tem três características: indissolubilidade, fidelidade e fecundidade; e a aliança que o casal carrega em seus dedos é sinal desse compromisso assumido um com o outro e com Deus diante da Igreja.

Concluída a homilia, tem lugar a celebração do Matrimônio, ou também chamada Liturgia Sacramental do Matrimônio. Recordar que a liturgia verdadeira e própria do Matrimônio é articulada por quatro tempos: as perguntas relativas aos valores do matrimônio, com as promessas de compromisso por parte dos esposos; a fórmula do consenso; a bênção e a entrega das alianças; a oração dos fiéis.

O primeiro tempo da celebração do Matrimônio consiste nas perguntas relativas aos valores do matrimônio. Nesse momento, dá-se início a liturgia sacramental do Matrimônio. Tendo as testemunhas se colocado em lugar adequado, quem recebe o consentimento, dirige-se aos noivos: “Caros noivos N. e N., viestes a esta igreja para que, na presença do sacerdote, ou do ministro, e da comunidade cristã, a vossa decisão de contrair matrimônio seja marcada por Cristo com um sinal sagrado. Cristo abençoa com generosidade o vosso amor conjugal. O Senhor, vai enriquecer e fortalecer-vos no amor, para que sejais fiéis um ao outro”¹⁹⁵. O momento central do Sacramento do Matrimônio é o consentimento dos noivos, recebido por quem preside em nome da Igreja. É na realização do consentimento que se realiza o Matrimônio. Esse consentimento é antecedido pelo interrogatório dos noivos, diante de toda a assembleia, são feitas três perguntas sobre as propriedades essenciais do Matrimônio: a liberdade, a fidelidade e a educação dos filhos¹⁹⁶. Quando se celebra mais de um matrimônio, essas perguntas são feitas a cada casal. A pergunta sobre os filhos pode ser omitida, dependendo das circunstâncias, por exemplo a idade avançada dos noivos.

O segundo tempo da liturgia sacramental do Matrimônio é a fórmula do consenso. O consentimento continua sendo o elemento essencial do rito e da liturgia. Trata-se de um ato humano, pelo qual os cônjuges se doam e se recebem mutuamente, e não pode ser substituído

¹⁹⁵ RM 59.

¹⁹⁶ Cf. RM 60.

por “nenhum poder humano”¹⁹⁷. Quem preside convida os noivos a manifestar o seu consentimento, com pequena alocução¹⁹⁸, eles o fazem com as mãos unidas. A fórmula do consentimento deve ser dita por cada um: “Eu N. te recebo, N. por minha (meu) esposa(o) e te prometo ser fiel, amar-te, respeitar-te, na alegria e na tristeza, na saúde e na doença, todos os dias da nossa vida”¹⁹⁹. Se por motivos pastorais, quem preside pode o consentimento por meio de perguntas, usando a mesma fórmula, no caso adaptando-a²⁰⁰. Na aceitação do consentimento se declara: “Deus confirme este compromisso que manifestastes perante a Igreja e derrame sobre vós as suas bênçãos. Ninguém separe o que Deus uniu”. Ou a segunda forma: ‘O Deus de Abraão, o Deus de Isaac, o Deus de Jacó, o Deus que abençoou nossos primeiros pais no paraíso, abençoe em Cristo este compromisso que manifestastes perante a Igreja. Ninguém separe o que Deus uniu’. Depois quem recebe o consentimento convida ao louvor de Deus dizendo: ‘Bendigamos ao Senhor’. Ao que todos respondem: ‘Graças a Deus’²⁰¹.

Na fórmula do consentimento evitam-se expressões menos adaptadas à sensibilidade atual. Procura-se um estilo mais direto e pessoal que põe em relevo o papel dos noivos, e é expressivo do seu mútuo compromisso. Nesse sentido, “embora a fórmula interrogativa seja mais cômoda para alguns, a fórmula declarativa é a que melhor expressa o ministério dos noivos, já que se casam declarando-se um ao outro”. Por isso, “a fórmula deve ser pronunciada com voz clara e distinta, de modo que se escute e se entenda por todos, suscitando a sua participação”. O Ritual apresenta duas fórmulas para a confirmação do consentimento: a primeira mais jurídica e a segunda mais teológica²⁰².

¹⁹⁷ CIC 1628. Para que o sim dos esposos seja um ato livre e responsável, e para que a aliança matrimonial tenha bases humanas e cristãs sólidas e duráveis, a preparação para o casamento é de primeira importância.

¹⁹⁸ Cf. RM 61.

¹⁹⁹ RM 62.

²⁰⁰ Cf. RM 63.

²⁰¹ Cf. RM 64. Na Igreja Latina, considera-se habitualmente que são os esposos que, como ministros da graça de Cristo, se conferem mutuamente o sacramento do Matrimônio expressando diante da Igreja seu consentimento. Nas liturgias orientais, o ministro do sacramento, chamado “coroação” é o presbítero ou o Bispo que, depois de receber o consentimento recíproco dos esposos, coroa sucessivamente o esposo e a esposa em sinal da aliança matrimonial.

²⁰² Cf. OLIVEIRA, 2005, p. 38-49.

Na liturgia, “todos os sacramentos se dão num ato, numa celebração”. Não se pode tirar da vida dos sacramentos, “a vida que se segue não pertence ao sacramento, é seu efeito”. E, seu efeito é sempre em Cristo, “no matrimônio a vida matrimonial, não só a celebração inicial, é sacramento”. Durante muitos séculos, “a Igreja aceitou a celebração usual nos diversos povos e só estava presente com sua oração e ajuda, ela iluminava e orientava com a força do Evangelho a realidade secular do matrimônio”. O sacramento não é apenas o matrimônio-ato, a troca de consentimento; o gesto simbólico sacramental perdura como sacramento-estado. Esse ato é cheio de sentido. Ele é sinal da graça, não só para os cônjuges, mas também para os futuros filhos e as pessoas com quem convivem. “Nele os nubentes proclamam diante da comunidade eclesial que seu amor é dom de Deus”²⁰³.

O terceiro tempo da liturgia do Matrimônio é a bênção e entrega das alianças. “Terminado o consentimento, expressa-se ainda a união e o compromisso pela entrega das alianças. Durante muito tempo só a noiva recebia o anel”. Ao fim de uma longa evolução, o Ritual Romano admite o costume dos dois anéis, que têm o nome significativo de alianças. “No princípio, a entrega do anel tinha lugar durante os esponsais, como sinal de compromisso ou fidelidade à promessa, tendo sido depois incorporado no rito do Matrimônio, como sinal de amor e fidelidade recíprocos”. A entrega das alianças é precedida, como de costume, por uma fórmula de bênção: ‘Deus abençoe estas alianças que ides entregar um ao outro em sinal de amor e fidelidade’. Depois da bênção, asperge-se as alianças e faz-se a entrega aos esposos, com a fórmula na qual um diz ao outro: ‘N. Recebe esta aliança em sinal do meu amor e da minha fidelidade. Em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo’. O Ritual apresenta três fórmulas alternativas. A terceira é mais pessoal e, por isso, mais genuína. Em seguida, os esposos colocam um ao outro a aliança, no dedo anelar da mão esquerda, sublinhando o gesto da aliança nupcial como símbolo de amor e fidelidade mútuos²⁰⁴

O quarto tempo da liturgia do Matrimônio consiste na oração universal, ou também chamada de preces. “Ela é um elemento integrante e conclusivo da liturgia da Palavra, que

²⁰³ Cf. TABORDA, 2005. p. 76.

²⁰⁴ Cf. OLIVEIRA, 2005, p. 38-49.

já nos tempos antigos aparece ligada à bênção da esposa”. Segundo as circunstâncias, “poderá pensar-se em petições espontâneas por parte dos esposos e da assembleia, ou redigidas pelos próprios noivos”. Nessas preces se pede, de maneira especial, pelo novo casal cristão que nasce, para que Deus abençoe a perseverança aos compromissos com Deus, com a Igreja e entre si. O Ritual Romano, na sua última edição em português, apresenta sete modelos de oração dos fiéis para o Matrimônio²⁰⁵.

Nossa época tem seu modo próprio dos jovens viverem, com seu jeito peculiar, nem melhor, nem pior que outros tempos. Há dificuldades para obterem os recursos para o que é necessário para iniciar uma vida a dois: casa, estudo, estabilidade profissional. Também, a dificuldade de esperar e amadurecer. Tudo tem que ser logo. Coloca-se na decisão a questão da fidelidade e durabilidade do pacto matrimonial. Vivemos o tempo em que a possibilidade da infidelidade está não somente na vida matrimonial, mas econômica, política e, também, religiosa. Porém, a causa principal é a deficiência de um caminho de iniciação à vida cristã. Dito de outro modo, na sociedade das opções, ser cristão seguidor de Jesus Cristo. Católico, é uma opção de vida, que envolve a vida inteira e todo o tempo. Sendo assim, a preparação para o matrimônio pede um tempo de conhecimento mútuo e, também, de aprofundamento do significado do sacramento.

2.3 *Amoris Laetitia* como atualização do Vaticano II

Amoris Laetitia é um documento que o Papa publica como exortação pós-sinodal depois de um sínodo de verdade, ou seja, um sínodo com autêntico debate entre os bispos. O Papa atua na colegialidade, conforme o Vaticano II. Houve discussões no clero a respeito de várias temáticas complexas, como a questão do matrimônio e da sexualidade, a exortação torna-se uma referência para o pontificado de Francisco e para a Igreja pós-Concílio²⁰⁶. Por evocar o Concílio Vaticano II, Francisco respeita e quer a colegialidade, um caminhar de

²⁰⁵ Cf. OLIVEIRA, 2005, p. 38-49.

²⁰⁶ Cf. FAGGIOLI, Massimo. *Um marco para a Igreja pós-Vaticano II*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a João Vitor Santos, p. 47-48. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

todos com todos, evocando *synodos*, onde a função do Pontífice seja a de sustentação na caridade, jamais propenso ao domínio ou à regalia de fazer valer a sua ideia como única verdade²⁰⁷.

Ao julgar “a imagem de família”, se reconhece dentro do Magistério papal, após de ter cumprido todo o longo percurso sinodal, uma evolução no escutar, dialogar, propor, acolher e sintetizar. Ao dizer uma palavra sobre o amor e sobre a família, Papa Francisco tenta sair do estereótipo reativo que o Catolicismo fez impor pela história política da Europa. Só podia sair do estereótipo um Papa não europeu. “Apenas o primeiro Papa americano, apenas o primeiro Papa filho do Concílio podia ter a liberdade” e a força para falar sobre o matrimônio²⁰⁸.

O matrimônio há muito tempo não significava amor de casal, mas sociedade, geração e educação. Essa herança tinha permanecido 50 anos depois, quando, com Pio XI, na Encíclica *Casti Connubii*, tocou o tema da procriação, que deve ser de modo natural e não artificial. E isso, também, se acrescentou à contenda anterior, até o Concílio Vaticano II. Apesar disso, ao falar sobre a família, tiveram tentativas de mudança, que prepararam o caminho para *Amoris Laetitia*. As palavras da *Gaudium et Spes*, embora inspiradas nos textos anteriores, marcaram época, mas por pouco tempo. A concepção sobre o matrimônio na *Gaudium et Spes* é resultado de um longo processo de reelaboração do seu fundamento metodológico-normativo. Processo iniciado por alguns teólogos no início do século XX. Eles procuravam uma visão mais ampla, apresentavam os valores da perspectiva personalista, concepção que foi bem acolhida pelas instâncias oficiais da Igreja Católica²⁰⁹.

Amoris Laetitia do Papa Francisco reflete “as conclusões pastorais, as posições assumidas pelos dois sínodos, contidas nos documentos finais”. Também, “existem aspectos de novidade e originalidade, que trazem a marca pessoal do Papa. Entre estes merece particular destaque a forte marca pastoral que perpassa todo o documento e lhe dá caráter de grande concretude”²¹⁰. Papa Francisco na *Amoris Laetitia* “confere no título uma ideia de

²⁰⁷ Cf. EG 16.

²⁰⁸ Cf. GRILLO, 2016, p. 41.

²⁰⁹ Cf. PASSOS; SANCHEZ. *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulus, Paulinas, 2015, p. 595.

²¹⁰ Cf. PIANA, 2016, p. 32.

caminhada em resposta à vocação de Jesus na vida familiar”. A tônica de sua proposta se volta para os principais valores que estão subjacentes às afirmações, e isto pode ser uma fonte de inspiração nas famílias. Além disso, trata de fomentar uma releitura teológica e pastoral das tradições e doutrinas²¹¹.

2.4 Vocaçao da família na *Amoris Laetitia*

Papa Francisco dá “graças a Deus porque muitas famílias, que estão bem longe de se considerarem perfeitas, vivem no amor, realizam a sua vocação e seguem em frente, embora caiam muitas vezes ao longo do caminho”²¹². “Porque nada há de mais sólido, mais profundo, mais seguro, mais consistente e mais sábio que esse anúncio e toda a formação cristã é, primariamente, o aprofundamento do querigma”²¹³.

O fundamento da vocação familiar está na união do homem e da mulher, que existe num fenômeno universal da sociedade. Desse modo, existem os filhos, que no fim das contas compõem a sociedade, e que por sua vez se rege pelas pessoas que a compõem. Sendo assim, “o matrimônio é uma vocação, sendo uma resposta à chamada específica para viver o amor conjugal como sinal do amor entre Cristo e a Igreja. Nesse sentido, a decisão de se casar e formar uma família deve ser fruto de um discernimento vocacional”²¹⁴.

Vocação, do verbo *vocare* do latim. Diante do chamado de Deus se deve responder. Essa resposta é inicial e se prolonga no tempo como algo que persevera. No caso da vocação familiar é dessa maneira. Deus chama o esposo e a esposa para formarem uma família através do sacramento do matrimônio e permanecerem unidos para sempre. Após o chamado inicial essa resposta se prolonga no dia a dia do casal. As famílias caminham na vida após terem escutado o chamado do Senhor e terem respondido com generosidade. Tanto o chamado

²¹¹ Cf. DOS ANJOS, Márcio Fabri. *Amoris Laetitia. Apostila nos fiéis como sujeitos conscientes e responsáveis por suas situações de vida familiar e conjugal*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016, p. 51. Entrevista concedida a Patrícia Fachin. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

²¹² AL 57.

²¹³ AL 58.

²¹⁴ AL 72.

quanto a resposta exigem o amor na família. “No batismo, ficou consagrada a sua capacidade de se unir em matrimônio como ministros do Senhor, para responder à vocação de Deus”²¹⁵.

Olhar para Cristo e ver qual é a vocação da família pode ser um bom ponto de partida. Partir do olhar de Jesus: olhou para as mulheres e os homens com amor e ternura, acompanhando os seus passos com verdade, paciência e misericórdia, ao anunciar as exigências do Reino de Deus²¹⁶. Nesse sentido, para Cristo o divórcio no tempo de Moisés foi concedido pela dureza de coração, como diz a Palavra, pois no início não fora assim. Desde o começo existia a indissolubilidade do matrimônio: “De modo que eles já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu, o homem não separe”²¹⁷. Ver a família como dom e não como peso: “Pois o meu jugo é suave e o meu fardo é leve”²¹⁸. O caminho da cruz de Cristo, como motivação, ajuda a superar o coração endurecido. Cristo refaz o projeto originário de Deus para a família²¹⁹.

Jesus reconciliou todas as coisas em si mesmo, incluindo a família. Ela foi redimida por Cristo, voltou a sua forma original. A família foi restaurada à imagem da Santíssima Trindade como mistério e relação de amor: “E nós conhecemos, e cremos no amor que Deus tem para conosco. Deus é amor: quem permanece no amor, permanece em Deus, e Deus permanece nele”²²⁰. A família recebe de Cristo através da Igreja a graça para testemunhar o amor de Deus e viver em comunhão²²¹. Por isso se entende o que São Paulo fala sobre a relação de Cristo com a Igreja, ele a compara com marido e mulher em uma entrega mútua de amor²²². Além da Santíssima Trindade e da restauração de Cristo, a família de Nazaré mostra como Jesus, Maria e José interagiram na convivência familiar. A Sagrada família de Nazaré pode iluminar as famílias.

²¹⁵ AL 75.

²¹⁶ Cf. AL 60.

²¹⁷ Mt 19,6.

²¹⁸ Mt 11,30.

²¹⁹ Cf. AL 62.

²²⁰ 1Jo 4, 16.

²²¹ Cf. AL 63.

²²² Cf. Ef 5, 21-32.

A aliança de amor e fidelidade, vivida pela Sagrada Família de Nazaré, ilumina o princípio que dá forma a cada família e a torna capaz de enfrentar melhor as vicissitudes da vida e da história. Sobre este fundamento, cada família, mesmo na sua fragilidade, pode tornar-se uma luz na escuridão do mundo. Aqui se aprende (...) uma lição de vida familiar. Que Nazaré nos ensine o que é a família, a sua comunhão de amor, a sua austera e simples beleza, o seu carácter sagrado e inviolável; aprendamos de Nazaré como é preciosa e insubstituível a educação familiar e como é fundamental e incomparável a sua função no plano social²²³.

Quando se trata da doutrina católica do matrimônio, a Igreja não pode renunciar a tais costumes, porém deve encontrar formas de desenvolver a pastoral voltada à compreensão da vocação familiar. A doutrina sã da Igreja deve atingir a vida concreta do casal, do contrário se torna fria e inacessível. Às vezes simplificar a doutrina não é rebaixá-la, mas dar pleno cumprimento. A Igreja deve tomar cuidado para que nas famílias não seja perdido o brilho da luz de Cristo que chega pela doutrina da Igreja.

Portanto, “a beleza do dom recíproco e gratuito, a alegria pela vida que nasce e a amorosa solicitude dos seus membros, desde os pequeninos aos idosos, são apenas alguns dos frutos que tornam única e insubstituível a resposta à vocação da família, tanto para a Igreja quanto para a sociedade”²²⁴. Por isso, “tanto a preparação próxima como o acompanhamento mais prolongado devem procurar que os noivos não considerem o matrimônio como o fim do caminho, mas o assumam como uma vocação que os lança para diante, com a decisão firme e realista de atravessarem juntos todas as provações e momentos dificeis”²²⁵.

2.5 Amor conjugal e sexualidade matrimonial

Para aplicar a doutrina do matrimônio requer amor. Um amor que é exclusivo, indissolúvel e criador. Dentro do matrimônio como sacramento existe o amor conjugal, um bem essencial. Esse amor de um para o outro está previsto nos mandamentos de Deus. Porém, o amor conjugal envolve a sexualidade e um carinho particular pedido por Deus, ao mesmo

²²³ AL 66.

²²⁴ AL 88.

²²⁵ AL 211.

tempo apoiado pela Igreja. A promessa de amor mútuo passa pela valorização do outro e tem uma dimensão sexual natural que absorve a pessoa por inteiro. Paulo de Tarso fala a respeito da natureza do amor verdadeiro no hino à caridade²²⁶ e das virtudes associadas a ele. O amor é paciente, prestativo, generoso, perdoador; o amor não é invejoso, não se ostenta nem se irrita.

“Amar é também tornar-se amável”. Os seus modos, as suas palavras, os seus gestos são agradáveis; não são ásperos, nem rígidos. “A cortesia é uma escola de sensibilidade e altruísmo”. Assim, “quanto mais íntimo e profundo for o amor, tanto mais exigirá o respeito pela liberdade e a capacidade de esperar que o outro abra a porta do seu coração”²²⁷. Não ter em vista os próprios interesses, mas tenham os interesses dos outros²²⁸. Deve-se evitar dar prioridade ao amor a si mesmo, como se fosse mais nobre do que o dom de si aos outros²²⁹. O verdadeiro amor deveria nos levar a um esvaziamento dos nossos interesses, pois é um ato de Deus no interior da pessoa que a faz mais amar que ser amada. A alegria verdadeira que irrompe nos corações dos casais brota dessa forma de dedicação total ao outro, expressão da conjugalidade e da indissolubilidade matrimonial²³⁰. “O ser mais próprio da caridade querer amar do que ser amado e que de fato as mães, que são as que mais amam, procuram mais amar do que ser amadas”²³¹.

A caridade conjugal encontra no vínculo profundo de atração na força de união. A força de união, *vis unitiva* é presente no próprio ser de Deus. Mas, tudo isso é fruto do Espírito Santo infundido nos corações dos esposos. Além do mais, nada na vida vem sem a cruz e o sofrimento, e o casal, para alcançar a caridade deve passar pela dor²³².

²²⁶ Cf. 1Cor 13, 4-7.

²²⁷ Cf. AL 99.

²²⁸ Cf. Fl 2, 4.

²²⁹ Cf. AL 101.

²³⁰ Cf. DE ALMEIDA, André Luiz Boccato. Santo Tomás de Aquino na Amoris Laetitia: repropondo uma antropologia teológica da alegria. *Revista Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 50, n. 1, jan./abr. 2018, p. 141. Disponível em: <[SANTO TOMAS DE AQUINO NA AMORIS LAETITIA: REPROMONDO UMA ANTROPOLOGIA TEOLÓGICA DA ALEGRIA | Perspectiva Teológica \(faje.edu.br\)](http://SANTO%20TOMAS%20DE%20AQUINO%20NA%20AMORIS%20LAETITIA%20-%20REPROMONDO%20UMA%20ANTROPOLOGIA%20TEOLÓGICA%20DA%20ALEGRIA%20|%20Perspectiva%20Teológica%20(faje.edu.br))>. Acesso em: 19 mai. 2021.

²³¹ TOMÁS, S. Th. II-II, q. 27, art. 1, ad. 2.

²³² Cf. DE ALMEIDA, 2018, v. 50, p. 142-143.

Com efeito, este amor forte, derramado pelo Espírito Santo, é reflexo da aliança indestrutível entre Cristo e a humanidade que culminou na entrega até ao fim na cruz”. Assim, “o Espírito, que o Senhor infunde, dá um coração novo e torna o homem e a mulher capazes de se amarem como Cristo nos amou. O amor conjugal atinge assim a plenitude para a qual está ordenado, a caridade conjugal²³³.

“No matrimônio convém cuidar da alegria do amor”. A alegria é capaz de dilatar a amplitude do coração. “A alegria matrimonial implica aceitar que o matrimônio é uma combinação necessária de alegrias e fadigas no caminho da amizade que impele os esposos a cuidarem um do outro, prestam-se recíproca ajuda e serviço”²³⁴. Se a moral é um processo de autorrealização, ela dá medida que a alegria seja uma experiência ligada ao amor²³⁵. A alegria do amor está relacionada a esta necessária condição humana de refazer as forças interiores. O prazer se tornando alegria, dilata o coração enchendo-o de sentido, e, alegrando, também, a vida matrimonial²³⁶. Alegria renova-se no sofrimento. Quanto mais grave foi o perigo no combate, tanto maior é o gozo no triunfo²³⁷. A vida matrimonial é *Amoris Laetitia* à medida que se assume a experiência da caridade que tem a sua fonte em Deus e no bem do homem e da mulher²³⁸.

Depois de terem sofrido e lutado unidos, os cônjuges podem experimentar que valeu a pena, porque conseguiram algo de bom, aprenderam alguma coisa juntos ou podem apreciar melhor o que têm. Poucas alegrias humanas são profundas como quando duas pessoas que se amam conquistaram, algo que lhes custou um grande esforço compartilhado²³⁹.

Quando se trata da comunicação, “o diálogo é uma modalidade privilegiada e indispensável para viver, exprimir e maturar o amor na vida matrimonial e familiar”. Mas, o tempo para aprender é longo. “Homens e mulheres, adultos e jovens têm maneiras diversas de comunicar, usam linguagens diferentes, regem-se por códigos distintos”. Nem tudo se

²³³ AL 120.

²³⁴ Cf. AL 126.

²³⁵ Cf. TOMÁS, S. Th. II-II, q. 169, art. 3, ad. 3.

²³⁶ Cf. TOMÁS, S.Th. I-II, q. 31, art. 3, ad. 3.

²³⁷ AGOSTINHO, Confissões, VIII, 3, 7.

²³⁸ Cf. DE ALMEIDA, 2018, v. 50, p. 145-146.

²³⁹ AL 130.

deve constatar como óbvio na vida, “o modo de perguntar, a forma de responder, o tom usado, o momento escolhido e muitos outros fatores podem condicionar a comunicação. Além disso, é sempre necessário cultivar algumas atitudes que são expressão de amor e tornam possível o diálogo autêntico”²⁴⁰.

A abertura entre o casal e com a família é condição da autenticidade do amor, porque não há amor verdadeiro que seja tão exclusivo, que se feche aos outros. Seria a negação do amor, egoísmo a dois. No amor particular a esta pessoa concreta, o ser humano experimenta o que é o amor como tal. Percebe ele não é egoísmo nem autoafirmação, que ele não pode querer ser que desculpa para não amar a outros, mesmo que o ser humano seja limitado e não possa amar a todos com a mesma intensidade e da mesma maneira. O amor ao próximo é dívida infinita que o ser humano tem. O matrimônio é o começo concreto do pagamento, não dispensa do mesmo²⁴¹.

O matrimônio exige exclusividade indissolúvel, que se expressa no projeto estável de partilhar e construir juntos a existência. Quem vive a alegria de se casar não pensa em algo passageiro. Na natureza do amor conjugal, existe a abertura ao definitivo²⁴². Mas, prometer um amor que dure para sempre é possível, quando se descobre um desígnio maior que os próprios projetos, que nos sustenta doar o futuro inteiro à pessoa amada²⁴³. Para atravessar as provações e manter-se fiel, requer-se o dom da graça que o fortalece. O fato de um só se unir com uma só num vínculo indissolúvel, de modo que não possam separar-se, sejam quais forem as dificuldades, e mesmo quando se perdeu a esperança da prole, isso não pode acontecer sem um grande mistério²⁴⁴.

No matrimônio, a questão da fecundidade, o gerar filhos, é um ponto fundamental do sacramento, pois deve estar aberto à vida. Ela é válida, haja vista que o amor, expressado na forma conjugal, não tem um amor em si mesmo, mas transcende ao casal, gerando vida, na colaboração da criação de Deus²⁴⁵. O que se quer é elucidar que estar aberto à vida é algo

²⁴⁰ Cf. AL 136.

²⁴¹ Cf. TABORDA, 2005, p. 24.

²⁴² Cf. AL 135.

²⁴³ Cf. LF 52.

²⁴⁴ Cf. AL 124.

²⁴⁵ Cf. GS 50.

mais amplo do que a própria sexualidade do casal, num âmbito restrito e negativo, limitada ao intercurso sexual, o ato biológico em si. Mas o ato sexual em si mesmo é mais do que um ato reprodutor. “A sexualidade humana possui várias dimensões que vão além desta percepção, ela é física, emocional, psicológica, espiritual e relacional”. A união sexual justa e amorosa cria e nutre o amor, a própria essência do discipulado cristão. O amor conjugal se realiza de maneira singular pelo ato próprio do matrimônio. “Os atos pelos quais os cônjuges se unem íntima e castamente são honestos e dignos”. “Quando realizados de maneira humana, testemunham e desenvolvem a mútua doação pela qual os esposos se enriquecem com o coração alegre e agradecido”²⁴⁶. “Do fato de ser Deus o autor do sexo e de ser bom tudo o que Ele faz, segue-se que o sexo é algo bom”. Pela relação essencial com Deus, que participa no ato procriador, o sexo não é somente um ato bom, mas sagrado no sacramento do matrimônio²⁴⁷. Para dizer algo “da realidade humana do matrimônio, é preciso falar da sexualidade”. Sendo assim, “esta não é o mesmo que genitalidade”. A sexualidade é uma característica do ser humano enquanto todo”. A pessoa humana só existe sexuada, sua existência é marcada pelo sexo. “A genitalidade diz respeito à base biológica da sexualidade, o âmbito dos instintos genitais. A forma genital é uma forma de viver o sexo, mas não a única”²⁴⁸.

A sexualidade humana tem, pois, sempre uma dupla dimensão, unitiva e procriativa. O desenvolvimento progressivo dos dois aspectos é indicador da maturidade sexual, quanto mais distante da etapa infantil, mais vão confluindo os dois elementos na descoberta do outro sexuado como um tu a ser amado, com quem se deseja união. A maturidade psicossexual plena só pode ser vivida com sentido de oblatividade²⁴⁹.

Na visão positiva da sexualidade é oportuno apresentar o tema na sua integridade e realismo. Muitas vezes a sexualidade se despersonaliza e enche de patologias, de modo que

²⁴⁶ Cf. KUZMA, Cesar. O sentir da ternura: o sínodo sobre a família e suas implicações teológicas e pastorais. *Revista Perspectiva Teológica*. Belo Horizonte, v. 47, n. 131, jan./abr. 2015, p. 29. Disponível em: <[O SENTIR DA TERNURA: O SÍNODO SOBRE A FAMÍLIA E SUAS IMPLICAÇÕES TEOLÓGICAS E PASTORIAIS](http://www.perspectivateologica.faje.edu.br/o-sentir-da-ternura-o-sinodo-sobre-a-familia-e-suas-implicacoes-teologicas-e-pastoriais.html)>. Acesso em: 16 mai 2021.

²⁴⁷ Cf. TRESE, 1999, p. 425-426.

²⁴⁸ Cf. TABORDA, 2005, p. 17.

²⁴⁹ TABORDA, 2005, p. 19.

se torna uma ocasião de satisfação egoísta dos desejos e instintos. A sexualidade corre risco de ser dominada pelo espírito do usa e joga fora. O corpo do outro é manipulado para se conservar enquanto dá satisfação e se despreza quando perde atração, tudo isso atinge a dignidade da pessoa humana²⁵⁰.

O risco da sexualidade marcada pelo pecado é que no desejo não me fale o outro, mas eu mesmo. Então não se respeita mais a ordem da diferença e acaba-se devorando o outro, coisificando-o, tornando-o mero objeto do desejo. Ao se libertar para o outro, o Evangelho de Cristo não nega a sexualidade humana, pelo contrário a torna enfim possível²⁵¹.

Quando a sexualidade não exprime amor, mas é insignificante, não significa doação. Reduz-se a sexualidade à genitalidade e não se faz mais diferença entre humano e animal. O encanto, o maravilhar-se, o mistério da sexualidade fica destroçado, porque a sexualidade é despersonalizada. Daí sem relação interpessoal, o sexo se torna objeto de consumo²⁵².

“A necessidade sexual dos esposos não é objeto de menosprezo, também não se trata de colocar em questionamento a necessidade da procriação”²⁵³. “O erotismo saudável, embora ligado ao prazer, supõe a admiração e pode humanizar os impulsos”²⁵⁴. Os atos da união sexual dos cônjuges correspondem à natureza da sexualidade querida por Deus e devem ser de modo humano. “Nesse assunto, ninguém prejudique ou lese o irmão”²⁵⁵. “Por isso, que um ato conjugal imposto ao cônjuge, sem consideração pelas suas condições legítimas, não é verdadeiro ato de amor e nega a ordem moral nas relações entre os esposos”²⁵⁶. “Na lógica do domínio, o dominador acaba negando a sua dignidade, também deixa de identificar-se com o próprio corpo, porque tira o significado. Vive o sexo como evasão de si mesmo e renúncia à beleza da união”²⁵⁷.

²⁵⁰ Cf. AL 153.

²⁵¹ TABORDA, 2005, p. 21.

²⁵² Cf. TABORDA, 2005, p. 25-27.

²⁵³ AL 150.

²⁵⁴ AL 151.

²⁵⁵ 1Ts 4, 6.

²⁵⁶ AL 154.

²⁵⁷ AL 155.

É difícil ter os mesmos sentimentos na vida inteira, mas se pode ter um projeto comum estável, comprometer-se a viver unidos até que a morte os separe. No curso de tal caminho, o amor celebra cada etapa nova²⁵⁸. “Na história do casal, a aparência física muda, mas isso não é motivo para que a atração amorosa diminua. Um cônjuge gosta da pessoa inteira, não apenas pelo corpo, mesmo no desgaste do tempo, nunca deixe de expressar o que cativou o coração”²⁵⁹.

2.6 Amor fecundo e educação dos filhos

É preciso meditar sobre o amor fecundo na família. Sempre se pensa que a prioridade do sacramento do matrimônio é a procriação. O fecundar é algo físico, mas vai além. A família se torna criadora ao expandir o amor que nasce na doação de amor a cada momento.

O amor sempre dá vida. Por isso, o amor conjugal não se esgota no interior do próprio casal. Juntamente com o amor conjugal, bem essencial do matrimônio, existe a procriação da espécie humana. Os cônjuges, enquanto se doam entre si, doam para além de si mesmos a realidade do filho, reflexo vivo do seu amor, sinal permanente da unidade conjugal e síntese viva e indissociável do ser pai e mãe²⁶⁰.

Existe a tendência de priorizar o desejo natural de procriar, fazer uma descendência vindia de sua própria carne. Mas acima de tudo, a obediência a Deus conta, nesse caso a humildade prevalece como o exemplo de Ana no Antigo Testamento²⁶¹. No final das contas, um filho é dom de Deus. Obediência significa em última análise que eu escute tão bem dentro de mim, descubra a voz de meu coração, a voz de meu si mesmo. Nessa voz, Deus me fala. Nela reconheço a vontade de Deus, que concorda com minha própria vontade. A vontade de Deus consiste entrarmos em contato com o desejo de nosso coração, com o nosso verdadeiro cerne, que nos tornemos totalmente o que fomos planejados por Deus²⁶².

²⁵⁸ Cf. AL 163.

²⁵⁹ AL 164.

²⁶⁰ AL 165.

²⁶¹ Cf. I Sam 1, 9-20.

²⁶² Cf. GRÜN, A; SCHWARZ, A. *Chamados a viver o Evangelho*. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 106-107.

O Papa Francisco diz que existem diversas maneiras de manifestar o amor de Deus presente no sacramento do matrimônio. A maternidade não é uma realidade exclusivamente biológica, mas expressa-se de várias formas. A realidade à adoção favorece aqueles que não podem ter filhos biológicos. Quando se fala de filhos adotivos há o fecundar do amor, pois a criança adotada recebe da mesma forma o amor dos pais.

A adoção é um caminho para realizar a maternidade e a paternidade de uma forma generosa, e desejo encorajar os que não podem ter filhos a alargar e abrir o seu amor conjugal para receber quem está privado de um ambiente familiar adequado. Nunca se arrependerão de ter sido generosos²⁶³.

Os pais idosos precisam de cuidados como se assim fossem crianças. É interessante que dessa forma, os filhos veem a realidade deles mesmos em futuro envelhecimento. “A falta de memória histórica é um defeito grave da nossa sociedade. É a mentalidade imatura do já está ultrapassado”. Hora de perceber como seus pais foram importantes para a formação de si mesmos e como devem respeitá-los, pois se tornarão idosos também. “Por isso, numa civilização em que não há espaço para os idosos ou onde eles são descartados porque criam problemas, tal sociedade traz em si o vírus da morte, porque se separa das próprias raízes”²⁶⁴.

Como é fundamental aprender a ser irmão. Necessidade que surge na família quando se há muitos filhos. O partilhar não somente coisas materiais e sim, amor. Saber dosar e ver a necessidade de cada membro da família. Aos pais cabe sentir as carências de cada filho, olhá-lo como se fosse único e, entre os irmãos, também de zelar uns pelos outros, cuidar e ser cuidado de uma harmonia²⁶⁵.

Se, para espaçar os nascimentos existem motivos sérios, derivados das condições físicas ou psicológicas dos cônjuges ou de circunstâncias exteriores, a Igreja ensina que então é lícito ter em conta os ritmos naturais, imanentes às funções geradoras, para usar do matrimônio só nos períodos infecundos²⁶⁶.

²⁶³ AL 179.

²⁶⁴ Cf. AL 193.

²⁶⁵ Cf. AL 195.

²⁶⁶ HV 16.

“Em direito romano, o *pater* é aquele que se designa a si mesmo como pai de uma criança por adoção, que a conduz pela mão”. Como consequência a filiação biológica, genitor, é desconsiderada caso não se siga da designação pelo gesto ou pela palavra. “Desse ritual resulta a posição de comando do pai no seio da família, bem como a sucessão dos reis e dos imperadores no governo da cidade”²⁶⁷. “Sem abolir a paternidade adotiva, o cristianismo impõe o primado de uma paternidade biológica à qual deve corresponder uma função simbólica”. Deus, o pai é visto como a encarnação terrestre de um poder espiritual que transcende a carne. Mas, não deixa de ser uma realidade corporal submetida às leis da natureza. Portanto, a paternidade não decorre, como no direito romano, da vontade de um homem, mas da vontade de Deus, que criou Adão para gerar uma descendência. “Só é declarado pai aquele que se submete à legitimidade sagrada do matrimônio, sem o qual nenhuma família se integra”. Por conseguinte, “o pai é aquele que toma posse do filho, primeiro porque seu sêmen marca o corpo deste, depois porque lhe dá seu nome. Transmite ao filho um duplo patrimônio, o do sangue, que imprime uma semelhança, e o do nome, que confere uma identidade”²⁶⁸.

Os pais influenciam na educação moral e religiosa dos filhos, por isso é bom aceitar de forma positiva essa missão, a influência deles é inevitável. O acompanhamento dos pais sobretudo nos primeiros anos de vida e na adolescência é fundamental, a ausência pode deixar marcas negativas²⁶⁹.

Os pais, que transmitiram a vida aos filhos, têm uma gravíssima obrigação de educar a prole e, por isso, devem ser reconhecidos como seus primeiros e principais educadores (...). Mas, é sobretudo, na família cristã, ornada da graça e do dever do sacramento do Matrimônio, que devem ser ensinados os filhos desde os primeiros anos, segundo a fé recebida no Batismo a conhecer e a adorar Deus e a amar o próximo; é aí que eles encontram a primeira experiência quer da sã sociedade humana quer da Igreja; é pela família, enfim, que eles são pouco a pouco introduzidos no consórcio civil dos homens e no Povo de Deus²⁷⁰.

²⁶⁷ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 21.

²⁶⁸ Cf. ROUDINESCO, 2003, p. 22.

²⁶⁹ Cf. AL 259.

²⁷⁰ GE 3.

O amadurecimento dos hábitos é fundamental na infância. A repetição de determinados hábitos bons de conduta forma a personalidade. Importante que a criança perceba que toda ação tem consequências. Existe um sofrimento pelo mal cometido e existe uma alegria pelo bem realizado. É necessário que a criança repare o mal feito ao próximo, pedindo desculpas ou devolvendo o que se pegou do outro²⁷¹. Na forma de educar os filhos o controle absoluto não faz bem. O segredo está no acompanhamento dos filhos deixando o tempo para o desenvolvimento e o espaço adequado. Eles mostram grande capacidade de interagir com o mundo e as pessoas²⁷².

A restrição da educação dos filhos é necessária, pois limita e dá segurança na vida. As normas são para ajudar na vida, a limitação bem direcionada os salva de muitos perigos. É preciso treinar a vontade contra as paixões desordenadas. Os filhos devem aprender nos pequenos atos que o sacrifício vale a pena. Depois virão sacrifícios de maior porte onde terá que manifestar o fortalecimento da vontade. Na vida nem sempre se ganha tudo de graça. A vida também é luta e esforço²⁷³.

Além de colaborar com Deus na obra da geração, juntamente com o pai, a mãe forma não somente um ser humano biológico, mas também a personalidade do filho. O pai faz parte da educação quando reconhece na esposa o papel de mãe, geradora do amor, isso se torna educativo para o filho²⁷⁴.

A catequese em família e na Igreja desempenham papel crucial na fé dos filhos. A fé se transmite de pessoa a pessoa, mas também é vivida em comunidade. A doutrina da Igreja e do evangelho se transmite de forma serena e livre. A missão é lenta e requer dedicação, ninguém dá aquilo que não tem. Para dar a catequese é preciso tê-la no coração e disposição para anunciar com as palavras, gestos e a própria vida. A catequese é uma educação da fé das crianças, dos jovens e dos adultos, que comprehende especialmente o ensino da doutrina cristã²⁷⁵. Esperar que a Igreja faça tudo não é o caminho. A Igreja colabora na catequese enquanto conteúdo, mas também a família é fundamental no desenvolvimento da doutrina

²⁷¹ Cf. AL 266.

²⁷² Cf. AL 261.

²⁷³ Cf. BURKE, Cormac. *Amor e casamento*. São Paulo: Quadrante, 1991, p. 97-98.

²⁷⁴ GSA 16.

²⁷⁵ Cf. CIC 5.

católica nos filhos. Trata-se de viver o que a catequese ensina na Igreja e se possível incrementá-la em casa. A catequese doutrinal se completa com a catequese vivencial na família e na Igreja.

Papa Francisco ao falar sobre a piedade popular afirma que pensa na fé firme das mães ao pé da cama do filho doente, que se agarram a um terço ainda que não saibam elencar os artigos do Credo. Ou também, na carga imensa de esperança contida numa vela que se acende, numa casa humilde, para pedir ajuda a Maria. Ou, nos olhares de profundo amor a Cristo crucificado²⁷⁶.

O exemplo de Cristo, que é verdadeiro homem sem deixar de ser Deus, mostra que a graça vai educando a pessoa. Para que a graça de Deus seja eficaz, a colaboração humana da família e Igreja é indispensável. Tomara que os filhos cresçam, também, em sabedoria e graça diante Deus como Jesus: “Terminando de fazer tudo conforme a Lei do Senhor, voltaram à Galileia, para Nazaré, sua cidade. E o menino crescia, tornava-se robusto, enchia-se de sabedoria; e a graça de Deus estava com ele”²⁷⁷.

REFLEXÕES TEOLÓGICAS NA ATUALIDADE SOBRE O MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA

²⁷⁶ Cf. EG 125.

²⁷⁷ Lc 2, 39-40.

Como ocorrem com outras áreas da teologia, também o matrimônio, sofreu e sofre transformações e interpretações que favorecem novas perspectivas. Na atualidade existem várias correntes de pensamento sobre o matrimônio como sacramento e a família matrimonial. Esses diversos modos de interpretação mostram que o tema sempre foi importante, tanto para a Igreja, como para a sociedade. Neste capítulo se tratarão essas formas de ver a família, sobretudo no âmbito eclesial. O que mais chama a atenção é que todas as teorias, ou modos de ver a realidade familiar, colaboram para enriquecer o homem e a mulher.

Um marco importante das reflexões mais recentes que se colocaram é o Sínodo sobre a família realizado em 2014 e 2015, no qual o capítulo se abre. Dentro da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia* se encontra um capítulo que mostra a realidade e desafios da família. Depois de falar do Sínodo, a continuação falará da realidade e desafios da família com enfoque total na *Amoris Laetitia*, porque sem o contato com a realidade concreta fica difícil evangelizar. O papel das lideranças da Igreja é decisivo, no caso seriam sobretudo as pastorais de uma paróquia ou comunidade: pastoral do batismo, da catequese, da crisma, da acolhida, da família... Também, dentro da *Amoris Laetitia*, encontra-se um capítulo sobre o modo de proceder de Santo Ignacio a respeito do discernimento. O intuito do capítulo da dissertação é sintetizar o pensamento do Papa Francisco e contribuir com alguns comentários. Seguindo o texto, pode-se encontrar um tema que parece inovador dentro da teologia moral da Igreja, que sempre esteve presente, porém andava meio esquecido. A experiência moral da Igreja, que é muito vasta, está marcada por normas no agir da pessoa. Por isso, o foco era nas ações da pessoa, que de fato é bom, porque pelo agir se sabe quem é a pessoa. Mas, com *Amoris Laetitia*, resgata-se algo fundamental na teologia moral, o foco é a pessoa humana que realiza as ações e opções da vida. Essa pessoa concreta precisa ser acompanhada com misericórdia e ao mesmo tempo com firmeza. Ao observarmos todo o processo que levou ao documento final e ao lermos o texto propriamente dito, percebe-se que o Papa Francisco retoma seu discurso sobre a importância de pôr em prática o ensinamento de Jesus no Sermão da montanha. As bem-aventuranças estão presentes em *Amoris Laetitia*. Palavras que conduzem as bem-aventuranças são repetidas várias vezes no documento, como por exemplo, olhar, coração, misericórdia, justiça, felicidade, sofrimento, perdão, liberdade. Assim, a Igreja através do seu episcopado e presbíteros são convidados a atuar seguindo este

ensinamento. A atuação da Igreja como educadora em suas relações pessoais e sociais com os cristãos católicos, identificar os recursos que podem ser usados nesta pedagogia, levando a mudança de comportamentos é sem dúvida o atualizar da ação pedagógica de Jesus, como proposta de educação para a atualidade, para os tempos de hoje. O olhar de Deus Pai ainda admirando sua criação, como Deus Filho se compadecendo e o Espírito Santo dando ânimo para a grande família humanidade em suas dificuldades como seres espirituais vivendo uma experiência humana, às vezes, de crise, queda ou mesmo de pecado marca esta Exortação Apostólica Pós-sinodal. Os últimos elementos da exposição falam como o Magistério da Igreja está lidando com o tema familiar. As duas tendências do Magistério têm aspectos positivos e negativos, por isso devem ser analisadas com cautela. Porém, com o Papa Francisco, abre-se um elemento importante dentro do Magistério pontifício: as resoluções doutrinais se resolvem escutando o povo de Deus, ao mesmo tempo tendo o acompanhamento do Clero.

Nota-se um debate aberto do Papa Francisco com seus interlocutores sobre *Amoris Laetitia*. Os nomes que mais sobressaem são: os cardeais Walter Kasper, Óscar Rodríguez Maradiaga. Também, estão fortemente envolvidos: o Arcebispo Bruno Forte, o Pe. Adolfo Nicolás, superior dos Jesuítas. Mas também, se percebem as objeções doutrinais com o Cardeal Gerhard Müller, e até de modo mais explícito e radical com o Cardeal Raymond Burke e em algumas frentes mais tradicionalistas. Mesmo que em alguns níveis não se fala abertamente, mas silenciosamente tecem a sua opinião. “Isso não significa que os pontos já estejam traçados, ao contrário, a discussão tende a ser ampla, pois os aspectos que gerenciam a família hoje e sua relação eclesial-social são muitos e merecem, pela natureza do Sínodo sobre a família, serem visitados e contemplados”. Deve-se dar voz às realidades. É importante ouvir as diversas situações, tanto o que já está resolvido, quanto às questões que desafiam a Igreja e exigem uma atitude de diálogo e entendimento. Tal intenção, deve permanecer aberta, e é necessário ir ao encontro das famílias com a Igreja, da qual fazem parte²⁷⁸.

²⁷⁸ Cf. KUZMA, 2015, v. 47, p. 19-20.

3.1 Sínodo sobre a família no pontificado do Papa Francisco

Neste item, é importante colocar inicialmente a definição da palavra sínodo em sua origem. O tema família é tão valorizado pela Igreja e pelo Papa que se fez necessário toda uma preparação para se chegar ao texto final. Observa-se que *Amoris Laetitia* é um documento resultado não apenas de um sínodo, mas de dois sínodos e mais, de uma pesquisa realizada entre os fiéis do mundo inteiro, um panorama da realidade vivida pela grande família humanidade. Salienta-se a disponibilidade dos dirigentes da Igreja: bispos, presbíteros, leigos, como coordenadores de pastorais, para coletar as opiniões, obtendo conteúdo para dialogar, e chegar finalmente ao resultado de uma grande partilha - *Amoris Laetitia*.

De fato, é o compartilhar as experiências que se chega a um consenso, no qual satisfaça as expectativas tanto da instituição Igreja com a Tradição e o Magistério. O papel dos bispos e párocos é não apenas ensinar, mas também ouvir. Todo acontecimento eclesial acaba por marcar a vida da Igreja. De maneira sincrônica e diacrônica é possível perceber o que foi, o que é e até mesmo o que será depois de *Amoris Laetitia*.

“Na Igreja Católica, o Sínodo dos Bispos é um conselho estável de Bispos para a Igreja universal, sujeito imediatamente à autoridade do Papa”. Para colocar uma data, foi “erigido e constituído oficialmente pelo Papa Paulo VI, por meio do *Motu Proprio* intitulado *Apostolica Sollicitudo*, no dia 15 de setembro de 1965”. Paulo VI explica que o objetivo do Sínodo é auxiliar o Papa na sua solicitude pela Igreja, em todos os lugares do mundo onde ela se encontra. Para exercer da melhor maneira a sua missão de governar e guiar todos os católicos, confirmando-os na fé, o Papa conta com a ajuda, assistência e participação dos Bispos. Os Bispos eleitos para integrarem o Sínodo representam o episcopado católico, manifestando a sua unidade hierárquica, encabeçada pelo Papa. “Nessa mesma carta, o Papa Montini explica também que, como toda instituição humana, o Sínodo poderia ser aperfeiçoado com o passar dos anos, na sua estrutura e organização”. É de fato o que tem acontecido nos pontificados que se sucederam. Papa Francisco, por exemplo, “na Constituição Apostólica *Episcopalis Communio*, publicada no dia 15 de setembro de 2018”, coloca uma nova normativa, como que “uma tipologia das assembleias do Sínodo,

quem são os membros e outros participantes, os períodos da assembleia do Sínodo, as fases da assembleia, a composição e as tarefas da Secretaria Geral do Sínodo”²⁷⁹.

Um bom ponto de partida é a etimologia da palavra sínodo, composta das palavras gregas *Syn*, que significa ‘com’ e *Hodos*, que significa ‘caminho’. Sínodo significa, então, caminho ‘com’, ou caminho juntos. É necessário, porém, dar um passo a mais na Igreja. *Amoris laetitia* é o resultado de um consenso na Igreja que coloca em prática aquilo que se entende hoje por Sínodo. Compartilhar caminhos para chegar à formação de um consenso já foi o processo adotado no Concílio de Jerusalém²⁸⁰. Esses foram também os caminhos trilhados nos concílios ecumênicos da Igreja antiga, que formularam as bases da profissão de fé que continuam até hoje para todas as igrejas orientais e ocidentais. “Essas bases comuns, também, foram o resultado de um esforço árduo que não terminava com o fim do respectivo concílio, da mesma forma após o Concílio Vaticano II”. Depois de elaborada a definição discutia-se a competência de interpretação correta dos ditames do concílio passado²⁸¹.

Ao analisar as intuições do Papa Francisco, que pedem coragem e discernimento, levanta-se o Sínodo sobre a Família. O Sínodo não põe em questionamento a doutrina da Igreja e as compreensões sobre o sacramento do matrimônio e das famílias. O Sínodo entende que a dimensão sacramental é um dom de Deus e alimenta a fé, e que conduz à maturidade. “Não se questiona a sacramentalidade”, mas “é necessário, também, uma linguagem nova, com uma nova teologia, a partir de leigos e leigas que vivam essa experiência matrimonial”. Um Sínodo como este, não pode repetir o que já se tem e que já foi afirmado em documentos e sínodos anteriores²⁸². “Grande é a importância que a Igreja e o Papa atribuem à família”, pois a *Amoris Laetitia* foi preparada “no decorrer de não apenas um, mas de dois Sínodos Mundiais dos Bispos, ou seja, pelo Sínodo extraordinário de 2014 e pelo Sínodo ordinário de 2015”. Além do mais, “esse processo de preparação, foi precedido de outro processo

²⁷⁹ Conferir no seguinte artigo da internet: Afinal, você sabe o que é um sínodo? Disponível em: <<https://www.a12.com/jovensdemaria/artigos/afinal-voce-sabe-o-que-e-um-sinodo>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

²⁸⁰ Cf. At 15; Gl 2.

²⁸¹ Cf. KASPER, Walter. *A mensagem de Amoris laetitia: um debate amigável*. São Paulo: Loyola, 2019, p. 21.

²⁸² Cf. KUZMA, 2015, v. 47, p. 16-17.

inusitado, pela primeira vez se realizou, antes de um sínodo, uma pesquisa entre os fiéis no mundo”²⁸³.

“A longa fase de preparação e de pesquisa da opinião dos fiéis foi fruto da convicção de que o Magistério dos Bispos e do Papa, antes de ser um ofício de ensinar, deve ser um ofício de ouvir”. O Magistério precisa ouvir a palavra de Deus atestada na Sagrada Escritura e confirmada pela interpretação dentro da tradição da Igreja. “Essa tradição não se compõe apenas de documentos emanados do Magistério, que, às vezes, se mostram dificilmente acessíveis aos fiéis. A tradição “está presente na liturgia, da qual os cristãos participam todo domingo, e nas grandes festas; ela é transmitida pelo senso de fé do povo de Deus, *sensus fidelium*. Pelo batismo, todo cristão tem participação nesse senso da fé”²⁸⁴.

Precisamos lembrar o ensinamento do Cardeal Yves Congar e dos historiadores Giuseppe Alberigo e José Oscar Beozzo. Todo acontecimento eclesial, como as grandes Assembleias conciliares e sinodais, está destinado a marcar em profundidade a vida da Igreja, por isso três elementos devem ser tomados em consideração: “a) o evento em si; b) os documentos nele aprovados; e, finalmente, c) a sua recepção”. Este princípio heurístico-hermenêutico ajuda na interpretação da Exortação. Nos sínodos anteriores, a tendência era de cima para baixo, onde os membros da Cúria já tinham definido o sentido das discussões. Porém, o 14º Sínodo, sobre a Família, seguiu o caminho eclesiológico desejado pelo Papa Francisco em consonância com João Crisóstomo, Igreja e Sínodo são sinônimos. Os textos produzidos nas duas etapas desse Sínodo foram os seguintes: “Documento Preparatório, *Instrumentum Laboris*, *Relatio ante disceptationem*, *Relatio post disceptationem*, *Relatio Synodi*, *Lineamenta* e *Relatio Finalis*, finalizando com a Exortação *Amoris Laetitia*”. Espera-se que o método do Sínodo continue no futuro, a saber, “a ampla consulta aos membros do povo de Deus e duas assembleias, extraordinária e ordinária, com a presença constante de Francisco, *cum Petro et sub Petro*”²⁸⁵.

²⁸³ Cf. KASPER, 2019, p. 16.

²⁸⁴ Cf. KASPER, 2019, p. 16.

²⁸⁵ Cf. COUTINHO, Sérgio. *Amoris Laetitia e a crise política brasileira na 54ª Assembleia da CNBB*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a Patrícia Fachin, p. 58-59. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf\(unisinos.br\)](http://IHUOnlineEdicao483.pdf(unisinos.br))>. Acesso em: 17 mai. 2020.

A XIII Assembleia extraordinária em 2014 refletiu sobre: “Os desafios pastorais sobre a família no contexto da evangelização”. A XIV Assembleia ordinária em 2015 refletiu sobre: “A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo”. Entre as duas Assembleias, o período inter-sinodal aprofundou os documentos oficiais que surgiram da Assembleia extraordinária, especialmente a *Relatio Synodi*, com uma série de perguntas anexas para favorecer um posterior envolvimento das Igrejas particulares²⁸⁶.

O método sinodal desejado por Francisco para essas duas assembleias é um caminho que tem a sua inspiração na metodologia adotada pelo Celam. Quando Francisco pensou em um percurso sinodal em dois momentos sucessivos e progressivos, partia da experiência de Bispo latino-americano e do seu envolvimento pessoal na composição do Documento final de Aparecida em 2007²⁸⁷.

A pesquisa de opinião promovida pelo Sínodo certamente não corresponde à totalidade dos fiéis, mas ela não deixa de ser um indicador do senso da fé. O Bispo e o Pároco precisam prestar mais atenção ao que o povo tem a dizer. Esse conselho se aplica às questões que dizem respeito ao matrimônio e à família, pois os principais peritos não são os clérigos celibatários, e sim os pais e as mães de família, cujo conhecimento vem da experiência, motivo pelo qual devem ser os primeiros a serem ouvidos²⁸⁸. Essas constatações não anulam as competências especiais, nem o carisma específico do Magistério, outorgados por Jesus Cristo. O Magistério não pode ser uma espécie de tabelião supremo, ao qual caberia apenas chancelar o conteúdo da consciência da fé que existe na Igreja. Apesar de todas essas constatações, o Magistério da Igreja tem o direito de ligar e de desligar, e isso não lhe será tirado²⁸⁹.

As pesquisas de preparação para o Sínodo deixaram claro que o matrimônio e a família não são modelos obsoletos, eles fazem parte do projeto de vida e de felicidade da

²⁸⁶ Cf. SEMERARO, Dom Marcello. *O olho e a lâmpada: o discernimento na Amoris Laetitia*. Brasília: CNBB, 2018. p. 16.

²⁸⁷ SEMERARO, 2018, p. 19.

²⁸⁸ Cf. KASPER, 2019, p. 17.

²⁸⁹ Cf. KASPER, 2019, p. 17-18.

maioria dos seres humanos²⁹⁰. A mensagem da Igreja sobre o matrimônio e a família responde a um profundo anseio humano. Numa época em que diversas instituições se encontram em crise, e às vezes, as certezas se tornam precárias e incertas, o matrimônio e a família passam a ser para muitos o lugar de aconchego em que eles vivenciam a realização humana²⁹¹. Na pesquisa do Sínodo foi incentivada uma reflexão crítica. A pesquisa deixou claro a distância entre a doutrina da Igreja sobre matrimônio e família e a convicção da fé vivida por muitos cristãos²⁹².

“Papa Francisco, no discurso de conclusão da primeira etapa, advertia para que a Igreja não caísse na tentação do endurecimento hostil, ou seja, de se fechar dentro daquilo que está escrito sem se deixar surpreender por Deus”. Deus nos traz muitas surpresas. Também dentro da lei se aprende algo de novo. Diante disso, ressalta-se o adequado uso das fontes da Igreja. A importância da família, em vista da pessoa e da sociedade, é sublinhada na Sagrada Escritura logo nos primeiros versículos: “Não é bom que o homem esteja só”²⁹³. No desígnio do Criador, a família é o lugar primário da humanização²⁹⁴.

Amoris Laetitia não voltou para trás, mas prosseguiu para frente recebendo *in toto* o documento sinodal. Na Exortação Apostólica a *Relatio Finalis* é citada 53 vezes. Mais de 32 vezes é citada a precedente *Relatio Synodi*, o que quer dizer que as 85 citações do documento pontifício se referem à discussão sinodal nas suas duas fases. Além do mais, existem na *Amoris Laetitia* um total de 391 notas de referências. No Sínodo se ouve o que Gregório Magno escreveu a Eulógio de Alexandria, que faz parte da Constituição *Pastor Aeternus*, e que o Vaticano I retomou do capítulo III²⁹⁵ que a minha honra, é a honra da Igreja universal, minha honra é o sólido vigor de meus irmãos, então eu me sinto honrado, quando a cada um deles não é negada a devida honra²⁹⁶.

²⁹⁰ Cf. AL 1.

²⁹¹ Cf. KASPER, 2019, p. 18.

²⁹² Cf. KASPER, 2019, p. 18-19.

²⁹³ Gn 2, 18.

²⁹⁴ Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, p. 9.

²⁹⁵ Cf. SEMERARO, 2018, p. 18-19.

²⁹⁶ Cf. Ep. ad Eulog. Alexandrin. I. VIII ep. XXX. Disponível em:
http://www.vatican.va/archive/hist_councils/i-vatican-council/documents/vat-i_const_18700718_pastor-aeternus_it.html. Acesso em: 03 jan. 2021.

Desde o início do Sínodo, o Papa queria uma discussão aberta, baseada na parresia, um importante termo bíblico, que quer dizer franqueza. “No decorrer do Sínodo, esse convite à prática da parresia levou a um debate aberto, às vezes, até controverso”. Esse novo estilo arejado fazia bem, já que não é possível resolver problemas sem um debate franco e sincero. Na sua declaração inicial, o Papa acrescentou um segundo elemento. “A franqueza deve vir acompanhada da humildade”, disposição de escutar aquilo que os outros têm a dizer e exprimem também com a mesma franqueza²⁹⁷.

Com aprovação do Relatório Final com os 2/3 dos votos necessários, ninguém poderá acusar o Papa Francisco de autoritário ou de herético. O capítulo VIII da Exortação *Amoris Laetitia* foi aprovado como seu núcleo duro, inovador e desafiador pelos participantes do Sínodo. Se houver uma boa recepção por parte do povo de Deus, pelo menos desse capítulo, como disse o Cardeal Kasper, haverá a maior revolução experimentada pela Igreja nos últimos anos²⁹⁸.

O caminho da renovação no consenso da verdade sincrônica e diacrônica foi trilhado pelos dois sínodos episcopais sobre a família. É esse consenso que constitui também o pano de fundo de *Amoris Laetitia*, que deve ser interpretada à luz da tradição. Além disso, devemos ver a tradição à luz de percepções espirituais. Foi esse o rumo tomado por todos os concílios, também pelo Vaticano II. A tradição não é um reservatório de água parada que, com o passar do tempo, se torna chocha e podre, pois pela ação do Espírito Santo surge a verdade, como uma fonte que jorra sempre água fresca e borbulhante. É nesse sentido que *Amoris Laetitia* declara no começo que havia a necessidade de aprofundar em algumas questões doutrinais, morais, espirituais e pastorais²⁹⁹. “Teria sido enfadonho repetir apenas aquilo que já fora dito anteriormente”. Para tanto, não se justificariam os esforços exigidos por dois sínodos³⁰⁰.

Numa época que há crises em diferentes níveis, as pessoas podem encontrar no sacramento do matrimônio e na família matrimonial uma luz onde há calor e acolhimento. Faz-se uma autocrítica da Igreja com relação a maneira de pensar, agir, uma reflexão sincera.

²⁹⁷ Cf. KASPER, 2019, p. 19.

²⁹⁸ Cf. COUTINHO, 2016, p. 59.

²⁹⁹ Cf. AL 2.

³⁰⁰ Cf. KASPER, 2019, p. 24.

Houve toda uma preparação para este encontro sinodal. Papa Francisco propôs que fosse um momento de bispos e párocos não apenas ensinar, mas também ouvir os fiéis em suas demandas e não se fecharem à ação de Deus, pois Deus nos traz muitas surpresas. Momento de buscar o santificar das pessoas com os ensinamentos propostos no final deste encontro. Deus quer que sejamos felizes e nos ensina a buscar a felicidade onde não se espera, a sermos canal de graça para as pessoas ao redor, para realizarmos o Reino de Deus, aqui e agora, em cada realidade experienciada, em cada comunidade. Sermos sinal de Deus no mundo e agirmos abertos à ação de Deus.

De fato, é possível se dizer que há uma dualidade em *Amoris Laetitia*. Por um lado, não se percebem mudanças, pois não se coloca em questão a doutrina da Igreja e as compreensões sobre o sacramento e a família. Por outro lado, há uma mudança ao se visionar diferentes realidades, uma expectativa de mudanças. Portanto, o eco deste documento será percebido por vezes, não se sabe se agora ou no futuro, apenas se sabe que algumas questões doutrinais, morais, espirituais e pastorais foram vistas com olhos e coração do próprio Cristo. Tais questões foram tocadas, e por meio de uma nova linguagem, foram abordadas.

3.2 Realidade e os desafios das famílias

Mudança é a palavra que vem à mente quando se vê o que está acontecendo no mundo. Observa-se o mundo exterior e as transformações que ocorrem de maneira tão rápida que há um choque entre o indivíduo e o mundo em mudança. A necessidade de haver uma integração homem e mundo se faz presente, onde o externo e o interno encontrem uma harmonia, ou melhor, as mudanças do mundo não atropelem os princípios morais existentes no ser humano. Diante de uma sociedade em acelerada transformação, as pessoas buscam satisfazer-se com as coisas do mundo. No entanto, não encontram o que buscam. Assim, o indivíduo se fecha, se preocupando consigo mesmo, esquecendo-se de que precisa do outro para sobreviver, pois sua essência é amar. O inter-relacionamento entre os seres humanos é fundamental, abrir-se ao diálogo, visando às necessidades uns dos outros. É importante o agregar para a sobrevivência da sociedade.

Hoje, alguns sentimentos não satisfeitos rompem o estatuto da família. O cenário atual valoriza a preservação da intimidade. “Os preservativos e anticoncepcionais garantem a alternativa de uma vida sexual desvinculada da maternidade”. Portanto, “as restrições à paternidade dos homossexuais começam a ser revistas, trazendo mais um modelo de família, no caso a família homoparental, tudo isso graças à adoção e à fertilização *in vitro*”. A fertilização in vitro tem sido a opção de mulheres que decidem concretizar o sonho da maternidade em clínicas de reprodução, onde a figura do pai se resume a um doador anônimo. Não é só a família tradicional que está mudando, mas os papéis representados dentro dela. “As tarefas familiares deixam de ser exclusivas de um ou de outro sexo”. Entre as novas situações se encontram os matrimônios mistos ou inter-religiosos, a família monoparental, poligamia, matrimônios combinados, sistema das castas, a instabilidade do vínculo, os fenômenos migratórios, a influência dos meios de comunicação de massa, o fenômeno das mães de substituição e a crise da fé na sacramentalidade do matrimônio. A Igreja e a sociedade devem ajudar essas situações familiares³⁰¹.

Muito comum ter famílias com agregamento de subgrupos, onde seus membros fazem parte de várias outras famílias. “O conceito de família é reconfigurado não só através das mudanças sociais, mas também do direito. A forma legal de se constituir uma família através do matrimônio válido, há tempos já não é mais a única forma de família aceita no ordenamento jurídico”. Aumentaram as possibilidades de construção de família sob as mais diversas formas. O divórcio legitimou a possibilidade das pessoas reconstruírem a vida mais de uma vez. O matrimônio perdeu o caráter sagrado e indissolúvel. “Casar novamente se tornou algo comum e abriu espaço para outras combinações familiares, a família reconstituída”. Quando ocorre o divórcio, se dá a chance de uma nova família, onde os filhos das relações anteriores e aqueles da atual relação vivem todos sobre o mesmo teto. “A Constituição Federal Brasileira de 1988 legitimou a união estável sob suas variadas modalidades”. O matrimônio deixou de ser a única base, superando a ideia da família estritamente matrimonial. “O predomínio da formalidade do contrato deu lugar ao afeto recíproco entre os membros que a compõem”. As famílias chamadas extramatrimoniais são

³⁰¹ Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 8.

redimensionadas juridicamente a partir do critério das relações afetivas. “Essa mudança alterou o sentido da proteção jurídica da família, deslocando-o da instituição para o sujeito”. Portanto, “o Estado assegura a assistência à família na pessoa de cada um dos seus integrantes. A primazia da pessoa nas relações de família, na garantia da realização da afetividade é a condição primeira de adequação do direito à realidade”. No caso, “nesse modelo de família em busca da felicidade, ainda que a formação seja convencional, nota-se pouco apego a regras sociais que pautam a família tradicional, como a religião e a moral”³⁰².

A sociedade brasileira abrigou a família matrimonializada tutelada pelo Código Civil de 1916. Já o Código Civil de 2003 incorporou uma série de novidades. A definição de família abrange as unidades formadas por matrimônio, união estável ou comunidade de qualquer genitor e descendente. O matrimônio passou a ser a comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges, sendo apenas uma das formas para constituir família. É possível ter dois pais ou duas mães oficialmente. O modelo de família como união estável superou o estigma do concubinato sendo classificado como entidade familiar, ou seja, formada por um homem e uma mulher livre de formalidades legais do matrimônio, com o *animus* de constituir família³⁰³.

Ao ampliar “o conceito de família no intuito de proteger seus integrantes, o sistema jurídico brasileiro abriu a possibilidade de reconhecimento das uniões homoafetivas como uniões estáveis, ou seja, entidades familiares constituídas entre pessoas do mesmo sexo”. Nesse sentido, “o Supremo Tribunal Federal equiparou a união civil entre pessoas do mesmo sexo ao matrimônio civil”. Diante das mudanças atuais, “se a união estável é entidade familiar, como também o matrimônio, as mesmas regras são aplicadas”. Por fim, dentro do ambiente da família, “surgiu também a família anaparental, que consiste na coabitação de pessoas sem vínculos parentais, com uma rotina e dinâmica que os aproximaram, podendo ser estas afinidades sociais, econômicas ou outra qualquer”³⁰⁴.

Contudo, o modelo tradicional deve ser atenção principal da Igreja, mas ela deve estar aberta para acompanhar as novas formas de família que o âmbito civil aprova, mas sem

³⁰² Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 8.

³⁰³ FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 8-9.

³⁰⁴ Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 8-9.

renunciar o que está na Sagrada Escritura, na Tradição e no Magistério. A mensagem de Cristo vai a todas as formas de família, especialmente à matrimonial.

A sociedade está sendo obrigada a reorganizar regras básicas para amparar a nova ordem familiar. Refletir sobre a família neste contexto é urgente e necessário. Ao longo dos séculos, a Igreja não fez faltar seu ensinamento sobre a família. Seria grave equívoco transferir para todos os modelos as mesmas características e regramentos próprios da família tradicional. As estruturas eclesiás continuam praticamente as mesmas de séculos passados. Mesmo com boa parte da atual geração já vivenciando novos modelos familiares, a catequese, os sacramentos e a pastoral ainda funcionam como se nada tivesse mudado. As famílias não são todas iguais. Em âmbito eclesial, pensar em família ainda traz à mente o modelo convencional, um homem e uma mulher unidos pelo matrimônio e cercados de filhos³⁰⁵.

Existe ainda, em alguns ambientes, a preocupação para o espaço e a transmissão da fé. Diante de uma Igreja em saída e ousada e frente a essas urgentes questões, uma nova atitude se faz necessária. As mudanças, no que se refere à ética, nem sempre são rápidas dentro da Igreja, mesmo porque o impacto é grande e a responsabilidade é enorme. A escuta, o discernimento, o entendimento e a resposta podem levar tempo. “O fato de a família ser constituída por pessoas que se relacionam entre si faz dela um organismo vivo, que junto com a sociedade onde está situada, encontra-se em transformação”. A Igreja, diante da sua doutrina e a prática pastoral, busca no que confere à família, por um lado, guardar o *depositum fidei*, mas por outro, a vivência desta fé pela prática diária. Ter em conta que existem pessoas concretas que buscam viver essa fé, que amam e que carecem de amor, diante das certezas e incertezas que cercam o existir de cada um³⁰⁶.

Chama atenção algumas realidades e desafios atuais, onde a Igreja não pode passar desapercebida. A sociedade deveria fazer algo para lidar melhor com essas realidades, porém a Igreja, como mestra de vida, deve tomar a frente para ajudar essas situações:

- 1) A situação difícil de muitos matrimônios, no seu aspecto socioeconômico e jurídico, na submissão da mulher, na diferença entre os gêneros, na desigualdade e na dificuldade de educar os filhos e na própria subsistência; 2) somam-se a esses fatores a violência doméstica e os inúmeros casos de abandono do lar e dos membros familiares [...]; 3) a questão dos casais separados/ divorciados e sua

³⁰⁵ FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 8-9.

³⁰⁶ Cf. KUZMA, 2015, v. 47, p. 22.

participação na sociedade e na Igreja, sobretudo, às mulheres, que são as que mais sofrem discriminação na sociedade e na Igreja; 4) também neste aspecto, nessa situação que envolve as diversas famílias separadas e divorciadas, entra a questão dos filhos, o seu futuro e sua educação para a vida e também a transmissão da fé e seus valores; 5) os casais de segunda união que encontram na sociedade e na Igreja uma barreira de continuidade e de participação efetiva, além da dificuldade de inclusão eclesial e no acesso aos sacramentos, firmemente negados; 6) os homoafetivos e sua relação na família, na sociedade, na Igreja e 7) a tarefa da paternidade/maternidade responsável, mas também, deve-se destacar, de modo mais amplo, a parentalidade ou a metaparentalidade, que envolve as questões de reprodução assistida, situações já presentes em muitas famílias cristãs e católicas; 8) e também aqui, a pesada culpa que se lança aos casais no que tange ao planejamento familiar e no uso de métodos de contracepção, como se a sexualidade humana e conjugal não se pautasse no amor, no respeito e na responsabilidade para com o cônjuge e para com os filhos que provêm desta relação; 9) dentre outras situações que podem surgir e que podem trazer sofrimentos à(s) família(s) e a sua vulnerabilidade hoje, até mesmo aquelas cuja sociedade e cultura nos são distantes³⁰⁷.

As mudanças antropológicas-sociais são grandes. Essas mudanças afetam os membros da família. No passado se tinha mais apoio para desenvolver a missão dentro do matrimônio e família, atualmente isso mudou, fazendo com que as responsabilidades caiam sobre esposo e esposa³⁰⁸. A crescente responsabilidade individual dentro do matrimônio e da família pode apresentar perigos. O individualismo faz com que as pessoas se isolem e se crie uma forma de egocentrismo. Isso pode gerar atitudes de impaciência e agressividade. A personificação na autenticidade, em contraste com os comportamentos prefixados, gera espontaneidade, porém pode ocasionar fuga dos compromissos e arrogância³⁰⁹.

A família pode ser um lugar de passagem, onde não existem vínculos. O desafio da liberdade bem usada é grande. O ideal matrimonial requer exclusividade e estabilidade, mas para isso é preciso evitar os excessos da liberdade que levam aos caprichos da sensibilidade³¹⁰. Diante de tantos desafios e respeito à liberdade, não se pode renunciar a propor o ideal do matrimônio e da família. O mundo e a Igreja precisam de valores para ter fundamento. Tampouco, serve um autoritarismo mediante a imposição de normas. As

³⁰⁷ KUZMA, 2015, v. 47, p. 22-23.

³⁰⁸ Cf. AL 32.

³⁰⁹ Cf. AL 33.

³¹⁰ Cf. AL 34.

propostas devem ser autênticas e convincentes, de modo que as pessoas possam responder melhor a graça de Deus³¹¹.

O matrimônio e família devem ser apresentados com o realismo cristão. Algumas vez, deu-se muita ênfase ao aspecto procriativo do matrimônio e descuidou-se do aspecto unitivo. Outras vezes, não se acompanhou os jovens nos primeiros anos de matrimônio. Também, o ideal teológico não foi apresentado de forma convincente aos noivos e recém-casados³¹².

Existe uma “cultura do improviso”. Pela influência das redes sociais, o ser humano voltado para si mesmo e não estabelece relações duradouras, com isso falha na estabilidade do amor conjugal. Fica difícil estabelecer compromissos permanentes, nem sequer a possibilidade de envelhecer juntos numa família³¹³. As informações são mais velozes, passam de um lugar a outro sem entrar em profundidade na alma e deixar uma marca positiva nas pessoas.

Dentro da cultura atual o fator da afetividade parece ser exagerado. Cuidar da afetividade de modo que se lide com as regras de Deus e da Igreja. É preciso cuidar para não cair na pornografia ou prostituição, onde depois se torna difícil amadurecer para ter um matrimônio e uma família. A falta de amadurecimento emocional e falta de controle afetivo geram separações e situações graves³¹⁴.

A mentalidade atual de controle da natalidade, apoiada pela saúde reprodutiva gera impacto na fecundidade do casal. O dever de ajudar o criador a gerar vidas pode diminuir ou desaparecer por esses fatores. Talvez o fator econômico seja uma dificuldade, juntamente com uma mentalidade de individualismo do casal, ou por estilo de vida, pois um filho requer atenção e tempo. Inclusive a própria queda demográfica acontece porque muitos casais não querem ter filhos³¹⁵. “A posição do Papa, a esse respeito é prudente”. Ele “cita indicações da encíclica *Humanae Vitae* de Paulo VI”, ali é colocado “o critério da responsabilidade

³¹¹ Cf. AL 35.

³¹² Cf. AL 36.

³¹³ Cf. AL 39.

³¹⁴ Cf. AL 41.

³¹⁵ Cf. AL 42.

geradora, não tomado, no entanto, posição sobre a questão dos meios, exceto para sublinhar, na sua avaliação, o critério do respeito pela dignidade humana”³¹⁶.

A solidão é uma pobreza dentro da cultura atual, que é fruto da fragilidade das relações e da desconfiança mútua. Isso pode ser fruto de uma ausência de acompanhamento das instituições sociais. O ser humano precisa das instituições para se desenvolver e sair da solidão. Nesse sentido os idosos não se sentirão sozinhos, mas amparados pelas atividades em conjunto³¹⁷.

A falta de moradia pode dificultar a formação do matrimônio e família. Dentre os diversos serviços que a sociedade e Igreja oferecem convém uma atenção especial às famílias sem moradia. O Estado pode contribuir propiciando emprego e trabalho para que os jovens casais que iniciam a vida matrimonial³¹⁸. A pobreza pode ser um obstáculo para o matrimônio e a família. A miséria influencia na construção familiar e pode gerar conflitos no desenvolvimento da família. No campo da educação dos filhos, quando se deve trabalhar muito para o sustento, a ausência contínua dos pais não produz fruto e gera inquietude nos filhos³¹⁹.

Crescem o número de crianças nascidas fora do matrimônio. Sendo assim um desafio para a educação e desenvolvimento de tais crianças. Também, no mundo atual muitas crianças sofrem exploração de todo tipo. As famílias e instituições cristãs deveriam fazer algo para acalmar esse sofrimento³²⁰. As migrações têm efeito dentro do matrimônio e da família. A repercussão é tanto aos que saem da própria terra, como para os que recebem os imigrantes. As políticas públicas devem ajudar a permanecer no lugar de origem³²¹.

A Igreja presta atenção àquelas famílias com crianças portadoras de necessidades especiais. O testemunho dessas famílias é eloquente na Igreja e na sociedade. Sendo assim, o olhar de fé e a cruz se tornam mais fáceis de se lidar. As famílias com esse tipo de desafios

³¹⁶ Cf. PIANA, 2016, p. 34.

³¹⁷ Cf. AL 43.

³¹⁸ Cf. AL 44.

³¹⁹ Cf. AL 49.

³²⁰ Cf. AL 45.

³²¹ Cf. AL 46.

gozam de grande estima nas virtudes e seus membros aprendem de verdade o mandamento do amor ao próximo³²².

A realidade dos idosos dentro da família não pode passar desapercebida. A passagem dessa vida a outra deve ser enfrentada com dignidade. Essa consciência da fragilidade e dependência pode gerar bons frutos na família, onde os valores de cuidado pelos idosos gera serviço e paciência. O suicídio e a eutanásia não são as opções de quem vive na Igreja³²³.

São vários os desafios na construção familiar. Um deles é o fato que os pais chegam cansados em casa e não conversam nem dão atenção aos filhos. A transmissão da fé aos filhos sobretudo os menores se fazem pela conversa e testemunho. Um outro desafio enorme é a contínua ansiedade que as famílias se envolvem. A incerteza do futuro, no campo econômico gera insegurança familiar e ansiedade desnecessárias³²⁴. Existe a dependência de drogas, álcool e jogos de azar que podem destruir as famílias. A frequência desses vícios gera na família atitudes de agressividade e violência³²⁵.

A poligamia e os matrimônios arranjados são frequentes em algumas regiões. A legislação civil, às vezes, normatiza algo que vai contra a do matrimônio tradicional³²⁶. A dignidade e o respeito à mulher devem melhorar. Existe ainda degradação que atinge a união conjugal e afeta a família. Todo tipo de discriminação e maus tratos devem ser evitados, a mulher não é inferior ao homem, os dois gozam da mesma dignidade. A mulher não é objeto, mas pessoa humana, pode ser mãe e esposa³²⁷.

A figura paterna na família é importante. Ausência do pai numa família prejudica a educação dos filhos. Homem é aquele que provê a família e apoia a esposa no andamento da educação dos filhos³²⁸. Desvincular o homem e a mulher da parte biológica trarão graves prejuízos às famílias e matrimônios. Pode ser nocivo quando a identidade humana está determinada às variações de tempo e cultura. Somado a isso, vem a mentalidade

³²² Cf. AL 47.

³²³ Cf. AL 48.

³²⁴ Cf. AL 50.

³²⁵ Cf. AL 51.

³²⁶ Cf. AL 53.

³²⁷ Cf. AL 54.

³²⁸ Cf. AL 55.

individualista para impor o que a biologia marca para o homem e a mulher. A questão da manipulação da procriação produz consequências graves para o matrimônio e a família, porque separa o ato conjugal da geração dos filhos. O individualismo determina a maternidade e paternidade, a biológica fica de fora. A grande questão por detrás disso é que respeitar a função do Criador e da criatura³²⁹.

Na *Amoris Laetitia* o tema *gender* é tocado de forma rápida. No entanto, a questão do *gender* é delicada, e merecia uma maior atenção devido à sua complexidade. Também, a avaliação da homossexualidade requer atenção dobrada, às vezes se reafirmam as posições tradicionais do Magistério, sem a atenção necessária para o significado pessoal e social que revestem as uniões entre pessoas do mesmo sexo. Sobre os divorciados recasados são oferecidas sugestões para a participação ativa na vida da comunidade cristã. Entre os divorciados recasados, “permanece aberta a questão da comunhão eucarística, nesses casos é importante não se falar do estado de pecado mortal, mas de situação irregular”. Faz-se necessário, diante de tais situações, o reenvio do juízo ao discernimento, caso a caso, por cada operador pastoral³³⁰.

É momento de investir em uma Pastoral Familiar acolhedora de todos os novos modelos de família. Uma pastoral não mais derivada da compreensão patriarcal, heteronormativa e procriativa, mas na valorização da pessoa na sua integralidade. A Igreja deve estar à altura de anunciar Cristo a uma geração que muda. Jesus nasceu e viveu em uma família concreta, acolheu todas as suas características e ensinou atitudes muito claras nas relações com o próximo. Modelo de família cristã será todo aquele onde as relações possibilitem alcançar a plena humanização. “A minha mãe e os meus irmãos são os que ouvem a palavra de Deus e a põem em prática” (Lc 8, 21). A família é o espaço mais íntimo de relações humanas e, portanto, marco privilegiado de humanização. É boa notícia do Evangelho³³¹.

Dentro da Igreja deve haver “uma visão articulada da Igreja, que abre espaço para a autonomia das comunidades locais e, por outro lado, a solicitação da assunção de responsabilidades por estas últimas”. Porém, essa visão organizada deve ser cheia de

³²⁹ Cf. AL 56.

³³⁰ Cf. PIANA, 2016, p. 33-34.

³³¹ FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 11-12.

iniciativa, mostrando que “responsabilidade que exige aquisição de maiores competências e implementação de uma pastoral encarnada e criativa”³³².

Como é bom se renovar no amor de Deus, buscar nos instrumentos dados pela Igreja, como por exemplo os sacramentos: confissão, comunhão, matrimônio entre eles, chegar a Deus, mesmo que os laços entre o homem e Deus tenham sido rompidos por falhas, por crimes, por pecados, ou simplesmente por fraqueza humana. O casal deve procurar a Deus no sacramento do matrimônio e além, expandindo-se na família, na comunidade próxima, na sociedade. Verificam-se conflitos internos e turbulências no mundo que influenciam decisões e comportamentos. As pessoas devem procurar um equilíbrio, harmonia entre o dentro e o fora, ou seja, buscar não abrir mão de seus princípios éticos e cristãos, pois seria uma agressão para seu ser e, ao mesmo tempo, tentar viver uma realidade em transformação na qual perturba o lado espiritual do ser humano.

A ênfase sobre a realidade não pode levar ao abandono do que existe mais importante para a formação da sociedade - a família. Mas, o questionamento é exatamente como viver o mundo, suas mudanças, e, ao mesmo tempo, ter o conceito de família que Deus pensou até mesmo antes de colocar Adão e Eva no Paraíso. Deus Uno e Trino, a Trindade Santíssima é o modelo perfeito de família, pois, reúne as três pessoas - Pai, Filho e Espírito Santo, em um só Deus.

3.3 Acompanhar, discernir e integrar a fragilidade familiar

Como é difícil olhar para as diferentes realidades e perceber que, muitas vezes, o ser humano não se expande buscando o interagir como um todo, e visando o amor na sua própria essência, pois é criatura imagem e semelhança e Deus. Se assim o vivesse, seguiria o ensinamento de Nosso Senhor e faria boas obras em favor da grande família humana e repercutiria não apenas no seu interior, mas sobretudo em benefício da Igreja. As ações começariam na própria igreja doméstica, a família e, o ecoar do agir chegaria ao todo. Ensinar

³³² Cf. PIANA, 2016, p. 34.

e praticar as obras diante de tantas dificuldades visando o estabelecer da harmonia da criação como um todo.

A resposta talvez venha de um olhar. Um olhar de Deus para perceber e adentrar em cada situação, realidade de cada indivíduo, com suas dificuldades, limitações, fraquezas próprias de uma criatura. Esse olhar, tem em conta o ser espiritual de numa experiência humana que herdou as consequências do ato de desobediência de Adão e Eva. O Papa Francisco insiste no documento *Amoris Laetitia* sobre o discernimento pastoral cheio de amor misericordioso, que sempre se inclina para compreender, perdoar, acompanhar, esperar e sobretudo integrar.

Ao focar cada verbo presente no título do item, percebe-se que o Pontífice orienta e guia, sobretudo os sacerdotes e lideranças da Igreja, em seu papel de pastorear o rebanho, para o agir, já na perspectiva de uma resposta do indivíduo. O estar na paróquia ou comunidade eclesial faz com que esses sacerdotes possam vivenciar a realidade do dia a dia das famílias, a convivência, o contato com o mundo da comunidade. Dessa forma, é uma oportunidade do pastor poder desenvolver ou até mesmo curar feridas existentes em suas vidas a nível afetivo e encontrar o equilíbrio e harmonia fundamentais para suas vidas como ministros da Igreja. Os sacerdotes encontrarão diferentes realidades familiares e enfrentarão situações difíceis de lidar e, terão papel fundamental para que essas famílias possam enfrentar as tribulações e, dependendo do caso, possam viver suas realidades conseguindo superar mágoas e frustrações. No entanto, esse agir terá influência e se expandirá para toda a Igreja, a comunidade como um todo.

Ao compreender, há o acolhimento. No perdoar vê-se o sacramento da reconciliação, mas o sentido do perdão se amplia. Antes de perdoar o próximo é preciso se perdoar. Entra nesse conceito a ideia da virtude da humildade, é necessário ver as limitações, somos fracos e pecadores. No acompanhar, o sacerdote o faz de um momento intimista em uma direção espiritual levando a cada fiel ao discernimento pessoal. Mas, da mesma forma, o pastor leva à comunidade ao discernimento comunitário, envolvendo a todos. Por sua vez, a comunidade de maneira que se integre, também, ajuda ao discernimento pessoal uns dos outros e, nas situações mais difíceis e vulneráveis que as famílias estão passando. No esperar, a paciência, pois o momento é de cada pessoa e o integrar a pessoa à vontade de Deus. *Amoris Laetitia*

seria uma resposta de como achar um ponto de equilíbrio entre a tradição, o magistério, a teologia moral.

Cabe às comunidades eclesiais verificar a catolicidade do texto da *Amoris Laetitia*, no caso se ela faz parte do *sensus fidei*. Papa Francisco recebe grande apoio, especialmente dos setores secularizados na Igreja. Muitos acreditam que a Igreja deva se solidarizar mais com os problemas do mundo. Nessa linha de ação, *Amoris Laetitia* terá uma excelente acolhida como foi a Exortação *Evangelii gaudium* e a Encíclica *Laudato si'*. No intuito do caminho de perfeição e de dar uma resposta plena a Deus, a Igreja deve acompanhar com atenção seus filhos frágeis, e dar-lhes confiança, como a luz do farol para iluminar aqueles que perderam a rota no meio da tempestade. Muitas vezes, o trabalho da Igreja é como de um hospital de campanha³³³.

O matrimônio cristão, reflexo da união entre Cristo e a sua Igreja, realiza-se plenamente na união entre um homem e uma mulher, que se doam reciprocamente com um amor exclusivo e livre fidelidade, se pertencem até à morte e abrem à transmissão da vida, consagrados pelo sacramento que lhes confere a graça para se constituírem como igreja doméstica e serem fermento de vida nova para a sociedade. Algumas formas de união contradizem radicalmente este ideal, enquanto outras o realizam pelo menos de forma parcial e analógica. Os Padres sinodais afirmaram que a Igreja não deixa de valorizar os elementos construtivos nas situações que ainda não correspondem ou já não correspondem à sua doutrina sobre o matrimônio³³⁴.

Porém, a Igreja valoriza as situações que ainda não correspondem à doutrina do matrimônio. A Igreja valoriza o matrimônio apenas civil ou convivência sem vínculo civil. Sempre quando “a união atinge estabilidade através do vínculo público e se caracteriza por um afeto profundo, responsabilidade para com os filhos, capacidade de superar as provas, isso de fato pode ter um acompanhamento para o sacramento do matrimônio”. É preocupante que muitos jovens não confiam no matrimônio e convivam adiando o compromisso conjugal, enquanto outros mudam de forma rápida o compromisso assumido. Os que fazem parte da Igreja, precisam de uma atenção pastoral misericordiosa. Compete à Igreja não só a promoção

³³³ Cf. AL 291.

³³⁴ AL 292.

do matrimônio cristão, mas o discernimento pastoral das situações que deixaram esta realidade. É preciso entrar em diálogo pastoral a fim de levar ao matrimônio na sua plenitude³³⁵.

Nem sempre a escolha do matrimônio civil ou da simples convivência não é motivada por preconceitos a união sacramental, mas por situações culturais. Nessas situações se valorizam os sinais de amor que refletem o amor de Deus. Também, cresce o número dos que depois de viverem juntos pedem o matrimônio na Igreja. A simples convivência é fruto da mentalidade contrária às instituições e aos compromissos definitivos, mas também porque se espera um emprego e salário fixo. Uniões de fato são numerosas, não só pela rejeição dos valores da família e do matrimônio, mas porque a cerimônia é vista como luxo e que impede a regularizar a situação na Igreja. Mas, é preciso enfrentar todas essas situações de forma construtiva com paciência e delicadeza. Foi o que Jesus fez com a Samaritana³³⁶, dirigiu uma palavra de amor para libertá-la para a alegria do Evangelho³³⁷.

Amoris Laetitia apresenta a vida matrimonial como um caminho dinâmico de crescimento e realização pessoal³³⁸. Cada casal unido em matrimônio é distinto e se encontra em estágios singulares de sua capacidade relacional, emocional, psicológica e espiritual. O discernimento pastoral deve levar em consideração o dinamismo e a particularidade. As implicações para o método da ética são profundas. Não é gradualidade na lei, mas gradualidade no exercício prudencial. É esse discernimento que o Papa João Paulo II chamou de lei da gradualidade, “segundo a qual a pessoa humana conhece, ama e cumpre o bem moral segundo diversas etapas de crescimento”³³⁹.

“*Amoris Laetitia* denuncia os limites da ética legalista e minimalista, insistente em questões doutrinárias”. Coloca o acento no fato de que o agir moral encontra sua verdadeira manifestação na resposta que o homem dá a Deus. Convém entregar o primado do próprio comportamento ao exercício da caridade. O ensinamento moral deve perseguir o ideal da

³³⁵ Cf. AL 293.

³³⁶ Cf. Jo 4,1-26.

³³⁷ Cf. AL 294.

³³⁸ Cf. AL 37.

³³⁹ Cf. AL 295.

perfeição. O ideal deve ser proposto dentro da lei da gradualidade, para que “encontre os caminhos possíveis de resposta a Deus e de crescimento no meio dos limites”³⁴⁰. Dar lugar a uma ética do possível, onde o ideal é posto em relação com a realidade das situações pessoais e do contexto social e cultural³⁴¹.

Existem diferentes situações de fragilidade. O caminho da Igreja, desde o Concílio de Jerusalém³⁴², é o de Jesus, o caminho da misericórdia e da integração. O caminho da Igreja não é de condenar eternamente ninguém, mas derramar a misericórdia de Deus³⁴³. “Uma realidade leva à outra e ninguém pode estar fora, e a lógica da integração é a chave para o acompanhamento pastoral”. A comunidade acompanha cada pessoa nesse processo de discernimento. Mediante isso, na experiência do amor e da verdade, podemos dizer que não há razão para alguém ficar de fora da comunidade³⁴⁴. No entanto, se alguém possui um pecado objetivo ou ensine algo diferente do que a Igreja, não pode dar catequese ou pregar, pois há algo que o separa da comunidade³⁴⁵, por isso precisa ouvir o anúncio do Evangelho e o convite à conversão.

Os divorciados que vivem numa nova união devem ter o espaço para o adequado discernimento. Existe a segunda união consolidada no tempo, com novos filhos, com fidelidade comprovada, compromisso cristão, consciência da irregularidade da sua situação e dificuldade para voltar atrás sem cair em novas culpas. É preciso mostrar a pedagogia da graça que pode transformar a todos em Cristo³⁴⁶. A Igreja reconhece que o homem e a mulher,

³⁴⁰ AL 305.

³⁴¹ Cf. PIANA, 2016, p. 33.

³⁴² Chegados a Jerusalém e posta a questão da controvérsia sobre a Lei de Moisés, reuniu-se o que se pode considerar o primeiro concílio da Igreja, embora ainda não ecuménico: o Concílio de Jerusalém. Tal concílio teve lugar no ano 52, isto é, dezanove anos depois da morte e ressurreição de Jesus e nele se pretendeu elucidar se os gentios convertidos ao Cristianismo deviam ou não cumprir a Lei de Moisés e fazer-se circuncidar. Cf. VERDETE, Carlos. *História da Igreja Católica, volume I: Das origens até o Cisma do Oriente (1054)*. São Paulo: Paulus 2009, p. 54.

³⁴³ Cf. AL 296.

³⁴⁴ Cf. KUZMA, Cesar. *Misericórdia e amor. ‘Amoris Laetitia’ como ponto de partida e não somente de chegada*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a Patricia Fachin, p. 55. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

³⁴⁵ Cf. Mt 18, 17.

³⁴⁶ Cf. AL 297.

por motivos sérios, como a educação dos filhos, não se podem separar. Existem os que fizeram de tudo para salvar o primeiro matrimônio e sofreram um abandono injusto, ou os que contraíram uma segunda união em vista da educação dos filhos. Às vezes, estão subjetivamente certos em consciência de que o precedente matrimônio nunca foi válido³⁴⁷. Diante de uma nova união, através do divórcio, existem as consequências de sofrimento que afetam os filhos e famílias, onde sobressaem as falhas aos seus compromissos familiares anteriores, existe grande sentimento de culpa³⁴⁸.

Os batizados que se divorciaram e voltaram a casar civilmente devem ser integrados na comunidade cristã, mas é para evitar o escândalo. Admissão à comunhão das pessoas divorciadas e recasadas sem anulação segue o amor e misericórdia. Papa Francisco decreta que a lógica da integração é a chave do acompanhamento pastoral delas, para elas saberem que não só pertencem ao Corpo de Cristo que é a Igreja, mas podem também ter disso mesmo uma experiência feliz e fecunda. Elas não estão excomungadas e não devem ser tratadas como se estivessem³⁴⁹.

Mesmo conhecendo a norma, às vezes, não compreendem os valores inerentes à lei³⁵⁰, ou se encontram as condições que não permitem decidir sem uma nova culpa, existem fatores que limitam a decisão³⁵¹. Para além de uma simples solução canônico-jurídica, Papa Francisco, embasado em Tomás de Aquino, percebe que a Igreja possui de fato uma sólida reflexão sobre os condicionamentos e as circunstâncias atenuantes. “Diz-se que alguns Santos não têm certas virtudes, enquanto experimentam dificuldade em pô-las em acto, embora tenham os hábitos de todas as virtudes”³⁵².

Tomás alude para o fato de que há pessoas, que mesmo tendo a graça e a caridade, podem ser incapazes de exercitar-se bem nas virtudes. Ele também se refere a alguns santos

³⁴⁷ Cf. Nestas situações, muitos, conhecendo e aceitando a possibilidade de conviver “como irmão e irmã” que a Igreja lhes oferece, assinalam que, se faltam algumas expressões de intimidade, “não raro se põe em risco a fidelidade e se compromete o bem da prole”. GS 51; FC 84.

³⁴⁸ Cf. AL 298.

³⁴⁹ Cf. AL 299.

³⁵⁰ Cf. TOMÁS, S.Th. I-II, q. 65, art. 3, ad. 3.

³⁵¹ Cf. FC 33.

³⁵² Cf. AL 301.

que mesmo não tendo algumas virtudes, possuem hábitos que possibilitam viver a caridade. A perspectiva em questão, de uma moralidade baseada nas virtudes, e, não meramente na legalidade canônica, precisa ser aprimorada diante da mudança de paradigma em que vivemos. A Igreja, os pastores e o próprio povo de Deus precisam ter a capacidade de assimilar esta perspectiva de acompanhamento. Não se trata de aplicar normas e enquadrá-las como ideal, mas de aprimorar moralmente a capacidade de discernir a partir das situações reais, em um horizonte de vida virtuosa³⁵³.

Sobre os condicionamentos, o catecismo diz: “a imputabilidade e responsabilidade de um ato podem ser diminuídas, e até anuladas, pela ignorância, a inadvertência, a violência, o medo, os hábitos, as afeições desordenadas e outros fatores psíquicos ou sociais”³⁵⁴. As circunstâncias que atenuam a responsabilidade moral: “a imaturidade afetiva, a força de hábitos contraídos, o estado de angústia e outros fatores psíquicos ou sociais”³⁵⁵. Um juízo negativo sobre uma situação objetiva não implica um juízo sobre a culpabilidade da pessoa³⁵⁶. Em determinadas circunstâncias, as pessoas encontram dificuldades para agir de forma diferente. As consequências dos atos praticados não são as mesmas em todos os casos³⁵⁷.

O discernimento é um conceito central dos exercícios inacianos. Foi forjado por Inácio de Loyola. É o discernimento que faz uma pessoa madura, e o caminho cristão ajuda na aquisição da maturidade pessoal. Não se trata de formar pessoas autômatas sem nenhum condicionados do exterior, como que telecomandadas, mas formar pessoas maduras na amizade com Cristo. Só ali onde amadureceu o discernimento pessoal é, também, possível alcançar um discernimento pastoral, que é importante sobretudo diante de situações que não correspondem plenamente ao que o Senhor nos propõe.

³⁵³ Cf. DE ALMEIDA, 2018, v. 50, p. 155.

³⁵⁴ CIC 1735.

³⁵⁵ CIC 2352.

³⁵⁶ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé. Declaração sobre a eutanásia na *Iura et bona* (5 de Maio de 1980), II: AAS 72 (1980), 546. João Paulo II, ao criticar algumas leituras da categoria “opção fundamental”, reconhecia que “podem, sem dúvida, verificar-se situações muito complexas e obscuras sob o ponto de vista psicológico, que influem na imputabilidade subjetiva do pecador”. RP 17.

³⁵⁷ Cf. AL 302.

Colocar no primeiro plano moral mais uma vez o antigo ensinamento católico sobre a autoridade e inviolabilidade da consciência pessoal³⁵⁸. Papa Francisco julga que “a consciência das pessoas deve ser melhor incorporada na práxis da Igreja em algumas situações que não realizam objetivamente a nossa concepção do matrimônio”³⁵⁹.

Ao citar Tomás mostra que quanto mais descemos aos detalhes de situações irregulares, tanto mais constataremos que princípios gerais são insuficientes. Quanto mais se desce ao particular, tanto mais aumenta a indeterminação³⁶⁰. “Só uma consciência informada pode formar um juízo moral sobre os detalhes de qualquer situação”³⁶¹. “As normas gerais apresentam um bem, mas não abarcam tudo nas situações particulares. O discernimento prático de uma situação particular não se leva à categoria de norma geral”. Isto gera uma casuística insuportável, e ainda coloca em risco os valores no caso particular. Desta forma, numa perspectiva de Tomás, “entre o conhecimento geral da norma e o conhecimento particular do discernimento prático, prefere ficar com o conhecimento da realidade particular, porque está mais próximo do agir”³⁶². Tomás faz uma longa distinção entre a razão especulativa *ratio speculativa* e a prática *ratio practica*. Na especulativa acha-se a verdade, na prática trata-se das coisas contingentes. Nesta complexidade da particularidade, própria da razão prática, é que se encontra a necessidade do discernimento³⁶³.

“A lei natural não poderá ser apresentada como um conjunto de regras já constituído e que se impõe *a priori* ao sujeito moral, mas ela é uma fonte de inspiração objetiva para seu processo, eminentemente pessoal, de tomada de decisão”³⁶⁴. O discernimento encontra caminhos de resposta a Deus e de crescimento³⁶⁵. “Um pequeno passo, no meio de grandes

³⁵⁸ Cf. DHU 2.

³⁵⁹ AL 303.

³⁶⁰ Cf. TOMÁS, S. Th. I-II, q. 94, art. 4.

³⁶¹ Cf. SALZMAN, Todd A.; LAWLER, Michael G. *Os ares de um Papa que oxigena a Igreja*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU Online. p. 29-30. Nº 465 | Ano XV 18/05/2015. Entrevista concedida a Marcia Junges e João Vitor Santos. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf\(unisinos.br\)](http://IHUOnlineEdicao483.pdf(unisinos.br))>. Acesso em: 29 Jul. 2020.

³⁶² Cf. COUTINHO, 2016, p. 60.

³⁶³ Cf. DE ALMEIDA, 2018, v. 50, p. 155.

³⁶⁴ CT 59.

³⁶⁵ Cf. Na AL 305, diz que em certos casos, poderia haver também a ajuda dos sacramentos. Por isso, “aos sacerdotes, lembro que o confessionário não deve ser uma câmara de tortura, mas o lugar da misericórdia do

limitações humanas, pode ser mais agradável a Deus do que a vida externamente correta de quem transcorre os seus dias sem enfrentar sérias dificuldades. A pastoral da Igreja deve incorporar esta realidade”³⁶⁶.

“*Amoris Laetitia* é um hino ao amor, ao matrimônio e à família”. Um hino à vida e à missão da Igreja. A vida se compõe de alegrias e dores. “Também, de rupturas e erros, alguns deles insuperáveis”. O Papa não disse em nenhum lugar que se pode dar comunhão aos divorciados. É adultério, e comungar assim, supõe pecado mortal. Contudo, de qualquer modo, o próprio Bergoglio guardou um ás na manga. A nota 351 do número 305 que fala da Eucaristia e Confissão não pertence a nenhum documento, mas que sai da letra do próprio Papa³⁶⁷. “Embora não haja uma mudança doutrinal implicada, a transposição da doutrina sobre o matrimônio de um fundamento no direito para um fundamento na virtude é uma mudança teórica significativa”. O direito deve ser obedecido, e no caso, deve ser acompanhado pelo Magistério. Na expressão *debitum obsequium*, que significa devido respeito³⁶⁸, nesses casos, quando algo é valorizado pelo Magistério enquanto virtudes, no futuro podem formar parte do direito da Igreja, sempre esclarecendo as circunstâncias³⁶⁹.

A lei natural em Tomás, não é um catálogo de preceitos deduzidos infalível e inevitavelmente uma vez por todas e para todos. Ela é antes de tudo a capacidade que a pessoa tem de encontrar o preceito operativo concreto, que melhor realize os valores expressos pelos preceitos gerais. Não se trata de mero bonismo do Magistério para com as pessoas em situações irregulares, mas se trata de assumir uma boa antropologia teológica que encontra na *via caritatis*³⁷⁰ a busca por uma prudência em qualquer situação concreta³⁷¹.

Senhor” EG 44. E de igual modo assinalo que a Eucaristia “não é um prémio para os perfeitos, mas um remédio generoso e um alimento para os fracos”. EG 47.

³⁶⁶ AL 305.

³⁶⁷ Cf. BASTANTE, Jesús. Amoris Laetitia. A nota 351. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU Online. São Leopoldo, 18 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553512-amoris-laetitia-a-nota-351>>. Acesso em: 26. jun. 2020.

³⁶⁸ Cf. Essas questões estão presentes nos seguintes cânones do direito. CDC 218; 752; 753.

³⁶⁹ Cf. SALZMAN; LAWLER, 2016, p. 30.

³⁷⁰ Cf. AL 306.

³⁷¹ Cf. DE ALMEIDA, 2018, v. 50, p. 156.

O direito exige aceitação da lei e obediência a ela. A virtude exige aceitação do compromisso com o desafio de viver consciente e ativamente a vida cristã. Esse viver ativamente é um desafio sério para seres humanos que tenham sofrido danos; “hoje, mais importante do que uma pastoral dos falimentos é o esforço pastoral para consolidar os matrimônios e assim evitar as rupturas”³⁷². Não podemos sustentar que o foco na consciência seja uma perspectiva nova, pois se trata de uma doutrina antiga. Por exemplo, ao falar do incentivo a casais unidos em matrimônio para procriar, o Papa afirma que “a opção da paternidade responsável pressupõe a formação da consciência, que é o centro mais secreto e o santuário do ser humano, no qual se encontra a sózinha com Deus, cuja voz se faz ouvir na intimidade do seu ser”³⁷³. Quanto mais procurarem os esposos ouvir, na sua consciência, a Deus e os seus mandamentos³⁷⁴ e “se fizerem acompanhar espiritualmente, tanto mais a sua decisão livre não será arbitrária e nem acomodada às modas de comportamento no seu ambiente”³⁷⁵.

“Outro ponto que mereceu destaque e deve ter uma repercussão mais prática e ágil é uma nova estrutura para tratar dos casos de nulidade”. Esse aspecto já foi cobrado em outros documentos, e foram motivos de outras discussões eclesiás, também, foi mencionado no último Sínodo sobre a família. Não se trata, de flexibilizar a lei, mas de tornar a decisão mais próxima das comunidades e com um acompanhamento mais prudente e justo³⁷⁶.

O discernimento diante das situações irregulares é uma das novidades na *Amoris Laetitia*, pois na *Familiaris Consortio* existia a proibição de reconciliação/comunhão como regra primeira diante de tais situações. As palavras integração, acompanhamento e discernimento tornam-se agora a via geral, embora no máximo genérica, de uma abordagem cuidadosa e misericordiosa para com todos. “A lógica do discernimento em foro interno e do acompanhamento em um itinerário aparecem, com clareza, embora de forma deliberadamente não determinada, como novas exigências da pastoral ordinária”. Caberá à

³⁷² AL 307.

³⁷³ GS 16.

³⁷⁴ Cf. Rm 2, 15.

³⁷⁵ Cf. SALZMAN; LAWLER, 2016, p. 30.

³⁷⁶ Cf. KUZMA, 2015, v. 47, p. 27-28.

pastoral familiar sobretudo, aos párocos e aos bispos, determiná-la aqui e agora. Não estávamos acostumados com isso ao menos há muito tempo³⁷⁷.

“Contemplar a plenitude que ainda não alcançamos permite-nos relativizar o percurso histórico que estamos fazendo como família”; e assim deixar “de pretender das relações interpessoais uma perfeição, uma pureza de intenções e uma coerência que só poderemos encontrar no Reino definitivo”. Impede-nos de julgar com dureza aqueles que vivem em condições de grande fragilidade. “Todos somos chamados a manter viva a tensão para algo mais além de nós mesmos e dos nossos limites, e cada família deve viver neste estímulo constante. Avancemos, famílias; continuemos a caminhar”³⁷⁸.

É importante colocar que o ser humano passa por situações que geram crises pessoais que influenciam os diferentes tipos de relação, e não seria diferente na vida matrimonial. Através das crises, há uma tensão que conduz a um crescimento, pois faz-se uma tomada de consciência do que está acontecendo por meio do discernimento. É preciso fazer o seu melhor. Este discernimento é realizado entre os cônjuges, a importância da escolha segundo a consciência. Mas, a presença do sacerdote e das lideranças da Igreja são necessários para orientar, ou mesmo, desviar os olhos dos cônjuges para que possam enxergar o ponto causador, a raiz de todo o problema. Ao se descobrir este ponto, trata-se de restabelecer o equilíbrio, a sensação de estabilidade embora o conteúdo da situação seja caótico.

O casal, muitas vezes, coloca pesos visuais em pontos que não têm nenhuma importância. O sacerdote e os dirigentes da Igreja, com o discernimento pastoral, levam o casal ao mudar o foco. A direção firme conduz a cada um dos indivíduos a se dirigir ao profundo do seu ser fazendo uma autoanálise e em seguida, a um movimento de volta ao viver e ao amor conjugal. De fato, existe uma dinâmica constante na vida matrimonial, os conflitos, as tensões que levam a um crescimento, a uma harmonia e sempre uma constante

³⁷⁷ Cf. GRILLO, Andrea. A maravilhosa complicação e o "doce comprimento" da Amoris laetitia. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-line*. São Leopoldo. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553439-a-maravilhosa-complicacao-e-o-qdoce-comprimentoq-da-amoris-laetitia-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

³⁷⁸ Cf. COSTA, Giacomo. Francisco sobre a família “Caminhemos”. Uma primeira leitura sobre Amoris Laetitia. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-Line*. 11 Abril 2016. <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553441-francisco-sobre-a-familia-qcaminhemosq-uma-primeira-leitura-da-amoris-laetitia>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

renovação no relacionamento conjugal. A figura do sacerdote e dos dirigentes de pastoral estão presentes para vivenciar a situação juntamente com os cônjuges e assim, ajudá-los a irem além do olhar para atingir o analisar e fazer um discernimento.

Os sacerdotes e as lideranças da Igreja devem se manter com olhos de ajuda, pois através de regras bem claras baseadas na Tradição, Magistério da Igreja e, sobretudo, o evangelho mostra a direção para chegar ao ponto central da situação. Nesse sentido especial, o papel fundamental do sacerdote, como pai e autoridade, de levar a um discernimento, abrir os olhos de cada membro da família para perceberem onde se encontra a felicidade, ou melhor, a felicidade onde não se espera.

3.4 Avanço na teologia moral: misericórdia no agir

Misericórdia, palavra repetida tantas vezes na *Amoris Laetitia*. Ao leremos o texto, ou melhor, ao percebermos todo o caminhar até chegar ao documento final, a mensagem do evangelho está na vida da Igreja. O Papa Francisco não se cansa de falar aos fiéis de viver o espírito do evangelho. De modo especial, as bem-aventuranças consistem em uma rota segura para a verdadeira felicidade e o meio indispensável para construir a sociedade. Desde o momento da escolha do método, um sínodo, uma pesquisa e outro sínodo, a orientação do Papa Francisco nos leva a vislumbrar o evangelho das bem-aventuranças.

Quanto mais a Igreja avança em sua história, mais deve irradiar o espírito do evangelho das bem-aventuranças. A atuação da Igreja atualizando o ensinamento de Jesus e com a mesma autoridade do Mestre, coloca em andamento as decisões que seus dirigentes chegam através de um encontro sinodal. A autoridade que visa obras boas para o bem da própria Igreja, seus fiéis em tantas situações dificeis.

A proposta de Jesus nesse ensinamento não é a felicidade mundana e sim, uma imagem de felicidade não inesperada, encontrada em situações e atitudes que não são por si mesmas ligadas a ideia de felicidade humana. A felicidade não criada pelo ser humano, mas um presente de Deus inesperado, precisamente, onde nós consideramos não ser fácil de encontrá-la. É importante compreender que a Lei nova sobre o monte das bem-aventuranças não é somente uma lei moral, mas ela tem fortes implicações no âmbito do comportamento

humano. Ela não é um código de conduta e sim, caminho em direção a felicidade do Reino, um itinerário de união com Deus e de renovação interior da pessoa. Ela nos propõe um encontro com a Santíssima Trindade, de fato, uma intimidade com Cristo, a descoberta do Pai e se abandonar a ação do Espírito Santo.

Em *Amoris Laetitia* o Papa Francisco vai conduzindo, pontuando o agir para um discernimento pastoral capaz de chegar a cada elemento necessário para o amadurecimento no dia a dia, seja no sacramento do matrimônio, ampliando à família, com as relações entre as pessoas ao redor, na comunidade eclesial e para fora dos átrios da Igreja. Em outras palavras, o novo coração de cada um dos membros da Igreja, da família, da família paroquial e, da família como humanidade, moldada pelo Espírito Santo segundo a forma do coração do próprio Cristo. É através de Jesus que é possível se chegar ao Pai, um encontro profundo com Deus.

A pastoral do amor deve ser lida à luz deste duplo princípio, Deus dá sua misericórdia e as consciências dos sujeitos que recebem, através de Cristo e a Igreja como generosos mediadores. “A releitura do matrimônio feliz do qual nunca se esconde nem a alegria nem o drama, acompanha um repensar da abordagem das crises e das irregularidades, que não conhece mais nem proibições objetivas, nem limites intransponíveis”. Aqui está a reviravolta em relação à *Familiaris Consortio*, texto que hoje passou o bastão e levou a cumprimento à sua novidade, recolhida no novo texto, mas também ultrapassada nele. “O caminho sinodal pôde chegar a esse resultado graças ao debate, ao diálogo, à escuta recíproca”. As páginas autocríticas, que brilham no início do segundo capítulo do texto, especialmente AL 35-38, e que demarcam um juízo sobre a realidade contemporânea e evita as lamentações, ajudam a levar a doutrina e a prática eclesial para o olhar de Jesus. Existe dentro do matrimônio e da família uma força até agora desconhecida ao Magistério moderno que Jesus “se apresenta como Pastor de cem ovelhas, não de 99; e quer tê-las todas”³⁷⁹. Papa Francisco aceitou o desafio de uma realidade complexa ao mostrar a bênção da misericórdia de Deus e a caridade na relação com as pessoas, “Jesus espera que renunciemos a procurar aqueles abrigos

³⁷⁹ AL 309.

pessoais ou comunitários que permitem manter-nos à distância do drama humano, a fim de entrar em contacto com a vida concreta dos outros e conhecermos a força da ternura. Quando o fazemos, a vida se complica sempre maravilhosamente”³⁸⁰. Essa maravilhosa complicação abrirá mais a Igreja não só para o bem máximo, “mas também para o bem possível, que alimenta a realidade dinâmica de muitas famílias felizes e de não poucas famílias feridas”³⁸¹.

Outra novidade presente na Exortação é a restituição do primado da pessoa na teologia moral. A renúncia a uma normativa geral aplicável a todos os casos e a não insistência sobre leis diretivas do próprio Magistério da Igreja não significa uma mudança de doutrina moral. Doutrina é muito clara, que o Papa pressupõe. A conclusão do capítulo VIII de *Amoris Laetitia* trata da hermenêutica da pessoa no Magistério de Francisco. Além de afirmar que o Papa avalia a realidade por meio da pessoa. “O que conta é a pessoa, o resto vem da lógica consequência. A pessoa é um valor em si, a prescindir pelas suas peculiaridades estruturais ou pela sua condição moral”. Papa Francisco fala da contrariedade a toda forma de marginalização das pessoas. No contexto da centralização da moral da lei sobre a pessoa, não é mais possível julgar ações e comportamentos a prescindir dela, no concreto da sua história, das suas possibilidades e dos seus limites. Sem diminuir o desígnio de Deus sobre ambos, enunciado pela norma ensinada pela Igreja, se convida a colocar-nos do lado de pessoas distantes daquele desígnio e que vivem com dificuldade e sofrimento. “Na impossibilidade de adequar de imediato os comportamentos àquele ideal, exorta a traçar um caminho pessoal caso por caso de aproximação progressiva”. A moral da misericórdia faz valer o primado da pessoa sobre a lei. “Não somente pessoa é o sujeito da moral, de cujos juízos e escolhas de bem a lei está a serviço. Mas, também, porque a pessoa e suas misérias, feitas de fragilidade, rejeições, contrastes, que a distanciam do bem, e que a moral não pode abandonar à desaprovação e à condenação generalizada da lei”. É a misericórdia a colocar-nos da parte das pessoas e é o olhar dirigido às pessoas que impede de desenvolver uma moral fria de

³⁸⁰ AL 308.

³⁸¹ Cf. GRILLO, Andrea. A maravilhosa complicação e o "doce comprimento" da Amoris laetitia. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553439-a-maravilhosa-complicacao-e-o-qdoce-comprimentoq-da-amoris-laetitia-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

escritório, no contexto de um discernimento pastoral cheio de amor misericordioso, que “se inclina para compreender, perdoar, acompanhar, esperar e sobretudo integrar”³⁸².

Nem todos ficarão contentes com o documento, mas nós nos rejubilamos com *Amoris Laetitia*, por ser um documento que colocará o ensinamento católico sobre o matrimônio mais uma vez na linha de frente de qualquer discussão sobre o matrimônio. Acreditamos que ele assinale o início de uma Igreja mais aberta, compreensiva, convidativa e misericordiosa. E esperamos que, assim como está moldando um desenvolvimento orgânico da abordagem pastoral de questões morais, vá além, no longo prazo, para moldar também um desenvolvimento da doutrina da teologia moral católica relacionada a questões controvertidas da ética matrimonial e sexual³⁸³.

Amoris Laetitia representa uma mudança para a teologia moral católica em seu método ou sua abordagem na elaboração da ética matrimonial e sexual. O método tem sido orientado por regras, legalista, focado em atos, estático e dedutivo. O conteúdo ia em primeiro lugar, “iniciava com normas absolutas, por exemplo, o não uso de métodos artificiais de contracepção dentro de um relacionamento matrimonial”, e as aplicava com uma abordagem uniforme a todas as pessoas, em toda parte, sem levar em conta considerações históricas, culturais, contextuais, relacionais. “O método usado em *Amoris Laetitia* é diferente. É um método orientado por virtudes, focado em relacionamentos, dinâmico e indutivo. Um método focado em virtudes se concentra no caráter, e não em atos; no ser, e não no fazer”. Os atos da pessoa são importantes, porque refletem o caráter virtuoso e moldam esse caráter. Na *Amoris Laetitia* “o foco não está em regras e atos, e sim em formas de ser no mundo, em que a pessoa é convidada a se empenhar para viver uma vida de amor no serviço a Deus, ao cônjuge, à família, ao próximo e à sociedade”, e assim ao dar-se “conta de que a misericórdia de Deus é infinita quando nosso cumprimento desse convite é insuficiente”³⁸⁴.

³⁸² Cf. SEMERARO, 2018, p. 43-44.

³⁸³ Cf. SALZMAN; LAWLER, 2016, p. 27.

³⁸⁴ Cf. SALZMAN; LAWLER, 2016, p. 27-28.

“A linguagem da misericórdia incorpora a verdade na vida. A preocupação do Papa é recontextualizar a doutrina à serviço da missão pastoral da Igreja”. A doutrina deveria ser interpretada em relação ao núcleo do *kerygma* cristão e à luz do contexto pastoral em que ele será aplicado. O Código de Direito Canônico fala da equidade canônica, e que se tenha sempre diante dos olhos a salvação das almas, que deve ser sempre a lei suprema na Igreja³⁸⁵.

“A misericórdia é a chave para ler *Amoris Laetitia*, porque é a maneira como Deus exprime o seu amor e é desta forma que ele nos convida a seu seguimento, ao ter em nós o mesmo sentimento”. “Mesmo sabendo que a sua recepção terá limites”, mas é preciso que as famílias e a Igreja caminhem na esperança³⁸⁶. Pelo menos existem documentos da Igreja que ajudam as famílias na caminhada nesta vida. O Papa toma à frente para exortar e apoiar às famílias, mesmo que existem limites, a tentativa é válida, porque vem do amor de Deus a cada pessoa humana.

O princípio de misericórdia como arquitrave do edifício eclesial, isso determina a necessidade de um repensamento estrutural da relação entre doutrina e pastoral. A doutrina, que não muda, porém, precisa falar uma língua diferente e ser compreendida com um pensamento diferente. A insistência, ao longo de toda a Exortação, em não transformar a doutrina em pedras, e assumir um perfil materno da doutrina, não é simplesmente um recurso pastoral, mas diz respeito à interpretação do sentido e do porte da própria doutrina, sobre o matrimônio, sobre a família e sobre o amor. A mudança de estilo e de linguagem aponta para um paradigma doutrinal novo e mais amplo³⁸⁷.

“Numa situação histórico-eclesial muito semelhante à de João XXIII, quando tínhamos um Papa misericordioso e uma curia legalista, Francisco optou por um texto que construísse pontes e não muros”³⁸⁸. “O modelo de ética próprio da *Amoris Laetitia*, já

³⁸⁵ Cf. MCELWEE, Joshua J. Guia de leitura do Vaticano diz que documento de Francisco sobre a família põe a doutrina “a serviço da missão pastoral”. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-Line. 07 abril 2016. <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553320-guia-de-leitura-do-vaticano-diz-que-documento-de-francisco-sobre-a-familia-poe-a-doutrina-a-servico-da-missao-pastoral>>. Acesso em: 29 Jul. 2020.

³⁸⁶ Cf. KUZMA, 2016, p. 53-54.

³⁸⁷ GRILLO, Andrea. A maravilhosa complicação e o "doce comprimento" da *Amoris laetitia*. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553439-a-maravilhosa-compliacacao-e-o-qdoce-comprimentoq-da-amoris-laetitia-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

³⁸⁸ COUTINHO, 2016, p. 61.

presente, também, em discursos anteriores do Papa e pela primeira vez na *Laudato Si'*, está ligado a uma pastoral. Trata-se da mediação entre a proposta evangélica em toda sua radicalidade e a atitude misericordiosa com as diferentes situações humanas. “Trata-se, em suma, de dar lugar a uma ética do possível, onde o ideal é posto em relação com a realidade das situações pessoais e do contexto social e cultural em que se vive”³⁸⁹.

“A maioria vê Francisco como um sopro de ar fresco”. Ele não os modifica, mas é como se abrisse uma janela. Por essa abertura há entrada de oxigênio, capaz de alimentar e trazer luz às discussões. Porém, “para que tal evolução ocorra, Francisco precisa traduzir esta ternura e amor de uma perspectiva pastoral em mudanças substantivas no ensino doutrinal”. Os teólogos refletem sobre o papel da mulher na Igreja: “Papa Francisco tem pedido por uma teologia das mulheres, o que é um passo encorajador. Esse pedido negligencia o fato de que são poucas as fontes sobre teologia feminista ao longo da história”. Também, esse ar fresco passa por temas como a configuração das famílias nos dias de hoje. “Família é família, e devemos nos envolver com a realidade em que vivemos, não no modo como desejamos que ela seja, mas de acordo com as pluralidades que constituem as famílias hoje”. Ao destacar os avanços de Francisco sem desconsiderar os desafios que precisa enfrentar para a efetivação das suas ideias na prática, “os entrevistados ainda comentam sobre união homoafetiva, mudança de uma ética sexual para social, misericórdia popular, acolhimento a divorciados e comunidade LGBT³⁹⁰, entre outros temas”. Para entender o que inspira o Papa, os professores ainda buscam referências no Concílio Vaticano II³⁹¹.

Papa Francisco ao entregar o documento pede “bênçãos da Sagrada Família: Jesus, Maria e José. “E assim, ele também encerra o seu documento, com uma oração. O iluminar pela Sagrada Família exige de nós, cristãos, um entendimento maior, pois esta família não surge perfeita, não surge plena, mas sim vulnerável”. Sendo assim, “na vulnerabilidade da

³⁸⁹ Cf. PIANA, 2016, p. 33.

³⁹⁰ LGBT (ou ainda LGBTTT): sigla de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros. Embora refira apenas seis, é utilizado para identificar todas as orientações sexuais minoritárias e manifestações de identidades de gênero divergentes do sexo designado no nascimento. (Nota da IHU On-Line). Cf. DEBERNARDO, 2016, p. 44.

³⁹¹ Cf. SALZMAN; LAWLER. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos, IHU Online*. Entrevista de Márcia Junges e João Vitor Santos. Edição 465. 18 maio 2015. Disponível em: <[IHU Online - Os ares de um Papa que oxigena a Igreja \(unisinos.br\)](#)>. Acesso em: 20 mai 2021.

família de Nazaré que Deus fez a sua morada, numa jovem menina frágil, grávida fora do matrimônio, e num pobre trabalhador, tido como o homem justo”. Quando em seu tempo, “essa família encontrou as portas fechadas, mas viram em Deus um olhar compassivo. Eles aceitaram e se abriram à graça, e a graça os tornou plenos”. Vale a pena se ater a esse detalhe, pois vivemos em um mundo e em uma Igreja onde muitas famílias estão machucadas. “Hoje, muitos Josés, Marias e muitos jovens como Jesus perambulam em nossas comunidades”. É preciso ter misericórdia e abrir as portas³⁹².

Quando se está com Deus, há a valorização da vida que se possui. Por isso, popularmente se diz que minha casa é um pedaço do Céu. Há, de fato, pensamentos distintos, pessoas diferentes, que ao se expressar podem chegar a uma nova síntese para um enriquecimento, não apenas ao se pensar no casal, mas também aos membros da família e, outros tipos de relacionamentos. O bonito é a existência da diversidade na unidade. Pode-se haver a diferença, mas com respeito. Ter consciência da necessidade de se expressar, no entanto, de maneira que não haja agressão e intolerância. É importante que haja essa prática não importa, entretanto, qual seja o tipo de relação, sendo amorosa, é o que deve ser treinado. O mundo das emoções é uma realidade para o ser humano. Não se deve combater, ao contrário é fundamental que se expresse. Não tem como reagir diante do outro se há o calar, o fechar-se diante do outro. Segundo o Papa Francisco, o diálogo é fundamental para o amadurecimento do existir humano. A força divina proporciona um contínuo crescimento e amadurecimento no amor. A família não está sozinha tem o apoio da comunidade paroquial e uma assistência pastoral.

3.5 Reflexões sobre o conceito estático do Magistério no matrimônio e na família

Um aspecto em *Amoris Laetitia* abordado pelo Papa Francisco, que solicita uma atenção e um cuidado pastoral, é a questão das pessoas separadas que continuaram fiéis a ideia da indissolubilidade do sacramento sacramental. Derivado a isso, existem demais aspectos que a Exortação traz em questão: doutrina dos sacramentos e teologia moral. Todos

³⁹² Cf. KUZMA, 2016, p. 57.

esses itens devem ser valorizados como patrimônio da Igreja. Pois, não constituíram novos relacionamentos maritais, além, dos casais que são de segunda união. Indispensável para ser desenvolvido, esse outro sistema do organismo vivo, paróquia, precisa do envolvimento de um sacerdote, para acompanhar cada caso, pois, são situações que requerem mais atenção, orientação e discernimento. Tudo isso para que o patrimônio da Igreja sobre o matrimônio e a família seja mantido à salvo. Não se colocam em questão o sacramento do matrimônio, nem a constituição da família matrimonial. Porém, deve haver acompanhamento pessoal e comunitário para que a separação e o divórcio não existam.

Quando há o rompimento dos laços matrimoniais, a comunidade precisa estar presente apoiando no que for necessário. O Papa Francisco reconhece que o divórcio é um mal, mas que a Igreja deve ter consciência da realidade e tentar suavizar as consequências desse mal. Sem dúvida, é um trabalho que envolverá todos pastor e ovelhas, as lideranças da Igreja e leigos buscando a integração dos membros da comunidade em que estejam preocupados em oferecer refúgio, proteção ou conforto. Um trabalho que se expande a situações diversas visando sempre o equilíbrio e a harmonia da Igreja, ao suprir as necessidades de seus membros. De fato, realiza a ligação com as demais pastorais e movimentos. O desafio maior é levar com que todos tenham uma postura acolhedora e levem às pessoas a se sentirem convidadas a permanecer e se integrarem às pastorais. Sempre ter o olhar de Cristo diante das dificuldades em cada situação, sem deixar de ser pai, autoridade com amor.

O encargo de interpretar a palavra de Deus, escrita ou contida na tradição, foi confiado só ao Magistério vivo da Igreja, cuja autoridade é exercida em nome de Jesus Cristo, isto é, aos bispos em comunhão com o sucessor de Pedro, o Bispo de Roma. Esse Magistério não está acima da palavra de Deus, mas sim a seu serviço, ensina o que foi transmitido, e por mandato divino e com a assistência do Espírito Santo, a ouve, a guarda e a expõe fielmente, e tira deste depósito único da fé, tudo quanto propõe à fé como divinamente revelado. Os fiéis, ao se lembrar da palavra de Cristo aos apóstolos: “quem vos escuta a mim escuta” (Lc 10,16), recebem com docilidade os ensinamentos e as diretrizes que os seus pastores lhes dão, sob diferentes formas³⁹³.

³⁹³ CIC 85; 86; 87.

Papa Francisco recebeu uma carta de alguns cardeais que pedem esclarecimento de alguns pontos da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*. Na carta assinalam os cardeais que “nasce de uma preocupação pastoral” e após encontrar um desconcerto em muitos fiéis e uma confusão a respeito de questões da Igreja. A carta é assinada por “dois cardeais alemães, Walter Brandmüller e Joachim Meisner; o italiano Carlo Caffarra; e norte-americano Raymond Burke”. Os purpurados referem que escreveram ao Papa e ao prefeito da congregação para a doutrina da fé, o Cardeal Gerhard Müller, “em um ato que consideram de justiça e caridade, de acordo com o direito canônico e em conformidade com a missão cardinalícia de colaborar com o ministério petrino”³⁹⁴.

Os cardeais indicam que o Santo Padre decidiu não responder à carta, por isso, interpretam sua decisão soberana como um convite a continuar a reflexão e a discussão serena e respeitosamente. É por isso que se informa da iniciativa a todo o povo de Deus. Os cardeais pedem que ninguém interprete o fato segundo o esquema progressistas-conservadores³⁹⁵. A preocupação é pelo bem das almas, suprema lei da Igreja, e não por fazer política na Igreja. Que ninguém julgue como adversários do Santo Padre e como pessoas sem misericórdia. O que se faz nasce do afeto colegial ao Papa e da preocupação pelo bem dos fiéis³⁹⁶.

Na carta que os cardeais escreveram ao Papa Francisco, enumeram alguns dos problemas divergentes, por causa do capítulo VIII da *Amoris Laetitia*. Os meios de comunicação enfatizaram esta disputa, incerteza, confusão e alarme entre alguns fiéis. Os cardeais chamam de dúvidas na *Amoris Laetitia* nos parágrafos 300 ao 305. São apresentadas para ser respondidas com um sim ou um não. Os purpurados assinalam que “para muitos, bispos, párocos, fiéis, esses parágrafos aludem uma mudança na disciplina da Igreja com relação aos divorciados que vivem uma nova união”. Além do mais, existe a falta de clareza

³⁹⁴ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

³⁹⁵ Cf. História católica: conservador x progressista. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/550725-historia-catolica-conservador-x-progressista>>. Acesso em: 07 jan. 2021.

³⁹⁶ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

ou a ambiguidade, que não podem ser lidas em continuidade com o Magistério precedente e contém uma modificação no ensinamento da Igreja³⁹⁷.

Sobre a nota de rodapé número 351 do parágrafo 305 da *Amoris Laetitia*. Esta é uma pergunta que questiona se concede a absolvição na confissão e admite a comunhão eucarística aos divorciados em nova união. “Em sua carta ao Papa Francisco, os 4 cardeais recordam os ensinamentos da *Familiaris Consortio*”, o número 84, “no qual já se contemplava a possibilidade de admitir os sacramentos aos divorciados em nova união, segundo três condições”. 1) “As pessoas interessadas não podem se separar sem cometer uma nova injustiça”, por exemplo, poderiam ser responsáveis pela educação de seus filhos. 2) “Assumem o compromisso de viver segundo a verdade da sua situação, e deixam de viver juntos como se fossem marido e mulher”, *more uxorio* e se abster dos atos que são próprios do casal. 3) “Evitam dar escândalo” e, também, o aparecimento do pecado para impedir o risco de levar outros a pecar³⁹⁸.

Cristo instituiu o sacramento da Penitência para todos os membros pecadores da sua Igreja, antes de mais para aqueles que, depois do Batismo, caíram em pecado grave e assim perderam a graça batismal e feriram a comunhão eclesial. É a eles que o sacramento da Penitência oferece uma nova possibilidade de se converterem e de reencontrarem a graça da justificação. Os Padres da Igreja apresentam este sacramento como «a segunda tábua de salvação, depois do naufrágio que é a perda da graça»³⁹⁹.

Para os cardeais parece admitidos na comunhão os fiéis que se separaram, ou os divorciados do cônjuge legítimo que estão em uma nova união na qual vivem como se fossem marido e mulher. A Igreja ensinaria através dessa prática de admissão a respeito do matrimônio, da sexualidade humana e da natureza dos sacramentos. 1) “Um divórcio não dissolve o vínculo matrimonial e as pessoas que formam a nova união não estão casadas. As pessoas que não estão casadas podem, em certas condições, realizar legitimamente atos de

³⁹⁷ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

³⁹⁸ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

³⁹⁹ CIC 1446.

intimidade sexual”. 2) “Um divórcio dissolve o vínculo matrimonial. As pessoas que não estão casadas não podem realizar legitimamente atos sexuais. Os divorciados recasados são legitimamente esposos e seus atos sexuais são licitamente atos conjugais”. 3) “Um divórcio não dissolve o vínculo matrimonial e as pessoas que formam a nova união não estão casadas”. As pessoas que não estão casadas não podem realizar atos sexuais conjugais. “Os divorciados recasados civilmente vivem em uma situação de pecado habitual, público, objetivo e grave”. Admitir pessoas à Eucaristia “não significa para a Igreja aprovar seu estado de vida público. O fiel pode se aproximar à mesa eucarística, também, com a consciência de pecado grave”. Por isso, “para receber a absolvição no sacramento da Penitência, nem sempre é necessário o propósito de mudar de vida. Os sacramentos se separam da vida, os ritos cristãos e o culto estão em uma esfera diferente em relação à vida moral cristã”⁴⁰⁰.

Para responder a este convite, devemos preparar-nos para este momento tão grande e santo. São Paulo exorta a um exame de consciência: “Quem comer o pão ou beber do cálice do Senhor indignamente será réu do corpo e do sangue do Senhor. Examine-se, pois, cada qual a si mesmo e então coma desse pão e beba deste cálice; pois quem come e bebe, sem discernir o corpo do Senhor, come e bebe a própria condenação” (1Cor 11, 27-29). Aquele que tiver consciência dum pecado grave deve receber o sacramento da reconciliação antes de se aproximar da comunhão⁴⁰¹.

É justificada a atenção pastoral que se reservou às dolorosas situações em que se encontram os fiéis que, depois de ter celebrado o sacramento do matrimônio, se divorciaram e contraíram novas núpcias. Trata-se de um problema pastoral espinhoso e complexo. “Os pastores da Igreja, por amor da verdade, são obrigados a discernir bem as diferentes situações, para ajudar espiritualmente e de modo adequado os fiéis implicados”. A prática da Igreja está clara, fundada na Sagrada Escritura⁴⁰², de não admitir aos sacramentos os divorciados recasados, porque o seu estado e condição de vida contradizem objetivamente aquela união de amor entre Cristo e a Igreja que é significada e realizada na Eucaristia. “Todavia os

⁴⁰⁰ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

⁴⁰¹ CIC 1385.

⁴⁰² Cf. Mc 10, 2-12.

divorciados recasados, não obstante a sua situação, continuam a pertencer à Igreja, que os acompanha com especial solicitude na esperança de que cultivem”⁴⁰³.

Sobre o parágrafo 304 da *Amoris Laetitia*. A pergunta dos cardeais questiona se é válido o ensinamento da Igreja sobre as normas morais absolutas, válidas e sem exceção alguma. O fundamento desse ensinamento, “está no parágrafo 79 da encíclica *Veritatis Splendor*”, que afirma que é possível “qualificar como moralmente má segundo a sua espécie, a escolha deliberada de alguns comportamentos, a prescindir da intenção com que a escolha é feita ou da totalidade das consequências previsíveis daquele ato para todas as pessoas interessadas”. Por isso, “no caso de ações intrinsecamente más, não é necessário nenhum discernimento das circunstâncias ou das intenções”⁴⁰⁴.

Sobre o parágrafo 301 da *Amoris Laetitia*. A sustentação da pergunta, “está na declaração de 24 de junho de 2000 do Pontifício Conselho para os Textos Legislativos, que assinala que não sejam admitidos à sagrada comunhão o que obstinadamente perseverem em pecado grave manifesto”. O posicionamento “afirma que este cânon é aplicável, também, aos fiéis divorciados que voltaram a casar civilmente”. Também, “esclarece que o pecado grave deve ser compreendido objetivamente, dado que quem ministra a Eucaristia não tem os meios para julgar a imputabilidade subjetiva da pessoa”⁴⁰⁵. “Para que um pecado seja mortal, requerem-se, em simultâneo, três condições: uma matéria grave, e é cometido com plena consciência e de propósito deliberado”⁴⁰⁶.

A matéria grave é precisada pelos dez Mandamentos, segundo a resposta que Jesus deu ao jovem rico: “Não mates, não cometas adultério, não furtes, não levantes falsos testemunhos, não cometas fraudes, honra pai e mãe” (Mc-10,18). A gravidade dos pecados é maior ou menor: um homicídio é mais grave que um roubo. A qualidade das pessoas lesadas também entra em linha de conta: a violência cometida contra pessoas de família é, por sua natureza, mais grave que a exercida contra estranhos. Para que o pecado seja mortal tem de ser cometido

⁴⁰³ Cf. SCA 29.

⁴⁰⁴ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

⁴⁰⁵ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

⁴⁰⁶ CIC 1857.

com plena consciência e total consentimento. Pressupõe o conhecimento do caráter pecaminoso do ato, da sua oposição à Lei de Deus. E implica também um consentimento suficientemente deliberado para ser uma opção pessoal. A ignorância simulada e o endurecimento do coração não diminuem, antes aumentam, o caráter voluntário do pecado⁴⁰⁷.

Sobre o parágrafo 304 da *Amoris Laetitia*. A pergunta dos cardeais é se segue válido o ensinamento do Papa João Paulo II no número 81 da *Veritatis Splendor*, segundo a qual “as circunstâncias ou as intenções nunca poderão transformar um ato intrinsecamente desonesto pelo seu objeto, num ato subjetivamente honesto ou defensível como opção”. *Amoris Laetitia* “concorda ao dizer que todo ato que transgrida os mandamentos de Deus: como o adultério, o roubo, o falso testemunho, não pode se converter jamais, consideradas as circunstâncias que mitigam a responsabilidade pessoal, em desculpável ou até mesmo bom”⁴⁰⁸.

Existem alguns tipos de comportamentos humanos que são reconhecidos como expressão de excelência na maneira de o ser humano viver e realizar a sua humanidade: atos de coragem, paciência nas provas da vida, compaixão pelos fracos, moderação no uso dos bens materiais, atitude responsável face ao meio ambiente... “Esses comportamentos éticos definem as linhas de um ideal moral de uma vida segundo a natureza, conforme o ser profundo do sujeito humano”. De fato, “alguns comportamentos são universalmente percebidos como objetos de reprovação: assassinato, furto, mentira, cólera, inveja, avareza...” Assim, “eles se manifestam como atitudes que atentam contra a dignidade da pessoa humana e as justas exigências da vida em sociedade”. Sendo assim, “é justo ver, por meio desses consensos, uma manifestação do que é, além da diversidade das culturas, o humano no ser humano, natureza humana”⁴⁰⁹.

Sobre o número 303 da *Amoris Laetitia*. A pergunta que os cardeais formulam é se segue válido o ensinamento de João Paulo II no número 56 da encíclica *Veritatis Splendor*, que exclui uma interpretação criativa do papel da consciência e afirma que esta nunca é autorizada para legitimar exceções às normas morais absolutas que proíbem ações

⁴⁰⁷ CIC 1858; 1859.

⁴⁰⁸ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da *Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 22 mai. 2021.

⁴⁰⁹ Cf. CTI 36.

intrinsecamente más por objeto. Os cardeais assinalam que a ideia de consciência criativa, os preceitos da lei de Deus e a norma da consciência individual podem estar em tensão ou em oposição, enquanto a consciência, que em última instância decide a respeito do bem e do mal, deveria ter sempre a palavra final. “Pretendem-se soluções pastorais, contrárias aos ensinamentos do Magistério, e justificar uma hermenêutica criadora, segundo a qual a consciência moral não estaria de modo algum obrigada, por um preceito negativo particular”. Por isso, “nunca será suficiente para a consciência moral saber que isto é adultério, isto é homicídio, para saber se, se trata de algo que não pode e não deve ser feito”. Em vez dessa abordagem, “deveria olhar também as circunstâncias e as intenções para saber se esse ato não poderia ser desculpável ou até mesmo obrigatório”⁴¹⁰.

No mais profundo da consciência, o homem descobre uma lei que não se deu a si mesmo, mas à qual deve obedecer e cuja voz ressoa, quando necessário, aos ouvidos do seu coração, chamando-o sempre a amar e fazer o bem e a evitar o mal [...]. De fato, o homem tem no coração uma lei escrita pelo próprio Deus [...]. A consciência é o núcleo mais secreto e o sacrário do homem, no qual ele se encontra a sós com Deus, cuja voz ressoa na intimidade do seu ser⁴¹¹.

A consciência poderia decidir legitimamente a vontade de Deus. “Não cometer adultério, seria visto apenas como uma regra geral”. Aqui e agora, na situação particular, e “dadas as boas intenções, cometer adultério seria o que Deus quer. Nesses termos, poderia, no mínimo, elaborar hipóteses de casos de adultério virtuoso, homicídio legal e perjúrio obrigatório”. O que significa “conceber a consciência como uma faculdade para decidir a respeito do bem e do mal, e a lei de Deus como uma carga imposta arbitrariamente e que poderia, em determinado momento, estar em oposição à nossa verdadeira felicidade”. Contudo, “a consciência, não decide sobre o bem e o mal”. Colocar todo peso na decisão da consciência é enganoso. Pois, “o próprio ato da consciência é julgar, não decidir”. Esse, não é o papel da consciência criadora, no qual diz, isso é bom, isso é ruim. “Esta bondade ou maldade não dependem dela. A consciência aceita e reconhece a bondade ou a maldade de

⁴¹⁰ Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da Amoris Laetitia. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 22 mai. 2021.

⁴¹¹ CIC 1776.

uma ação e, para fazer isso, ou seja, para julgar, a consciência necessita de critérios, depende inteiramente da verdade”. Afiram os Cardeais, “os mandamentos de Deus são uma grata ajuda oferecida à consciência para apreender a verdade e assim julgar segundo a verdade. Os mandamentos de Deus são expressões da verdade sobre o bem, de nosso ser mais profundo, abrindo algo crucial em relação a como viver bem”⁴¹².

A dignidade da pessoa humana implica e exige a retidão da consciência moral. A consciência moral compreende a percepção dos princípios da moralidade “sindérese”, a sua aplicação em determinadas circunstâncias por meio de um discernimento prático das razões e dos bens e, por fim, o juízo emitido sobre os atos concretos a praticar ou já praticados. A verdade sobre o bem moral, declarada na lei da razão, é reconhecida prática e concretamente pelo prudente juízo da consciência. Classifica-se de prudente o homem que opta em conformidade com este juízo⁴¹³.

“Dupla é a regra dos atos humanos: uma chama-se remota; a outra, próxima”. Remota é a lei divina; próxima é a consciência: pois, embora a consciência deva adequar-se à lei divina em todas as coisas, a bondade, a malícia dos atos humanos tornaram-se perceptíveis para nós conforme são aprendidas pela consciência, a razão humana é a regra da vontade humana, cuja bondade se mede. “O ato humano é julgado virtuoso ou vicioso segundo o bem apreendido, ao qual a vontade se dirige por si mesma, e não segundo o objeto material do ato”. Assim, se define o que é a consciência: “é o juízo ou ditame prático da razão pelo qual julgamos o que se deve fazer aqui e agora como um bem ou evitar como um mal”. Diz-se que a consciência é o ditame prático para diferenciá-la da sindérese, que é o conhecimento especulativo dos princípios universais do bem viver: não faças a outrem o que não queres para ti⁴¹⁴.

Lei e preceito são a reta ordenação do que se deve fazer ou deixar de fazer. Contudo, quando um superior preceitua algo a alguém em particular ou a alguns, e não à comunidade, isso se chama apenas preceito e não lei. “O homem está obrigado à lei e ao preceito, mas não

⁴¹² Cf. ACIDIGITAL. 4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da Amoris Laetitia. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 22 mai. 2021.

⁴¹³ CIC 1780.

⁴¹⁴ Cf. DE LIGÓRIO, Santo Alfonso Maria. *Da regra dos atos humanos*. Rio de Janeiro: CDB, 2017, p. 57.

conselho, uma vez que este apenas dirige, enquanto a lei obriga”. Portanto, “quando a lei é iníqua e contrária à razão, não obriga, porque carece de retidão”. No caso, “quando há dúvida quanto à justiça da lei, estamos obrigados a ela, porque o legislador *possidet* o direito de preceituar, é regido por um conselho superior e pode seguir razões que os súditos desconhecem”. Suárez acrescenta que a lei obriga mesmo que haja razões prováveis contra sua justiça; pois se dará licenciosidade em desobedecer às leis, dado que dificilmente as leis são tão justas que afastem quaisquer aparentes razões dubitativas contra elas⁴¹⁵.

Dentro da abordagem das reflexões mais estáticas do Magistério se vê grande preocupação pela indissolubilidade matrimonial, pela doutrina dos sacramentos e pela teologia moral. Porém, a Igreja nos casos de casais de segunda união deve colocar o evangelho das bem-aventuranças em prática. Não vendo apenas como uma nova Lei promulgada por Jesus na moral, pois muito mais que uma regra de conduta, por mais sublime que seja é um caminho com união com Deus, de renovação interior. Não ficar indiferente diante de uma pessoa que frequenta a assembleia diariamente, participando de vários momentos de fé na Igreja e que não pode comungar por ser de segunda união. Mesmo mantendo o fato de não comungar na Missa, depois do discernimento pessoal e comunitário, o casal é acolhido e integrado na Igreja.

Um abraço de acolhimento e lágrimas. O Papa Francisco nos mostra como nos aproximarmos do outro com uma linguagem e uma atitude verdadeiras em *Amoris Laetitia*. Descobrir atitude correta diante do sofrimento alheio não é fácil. Às vezes, há passividade, a indiferença. Por causa de medos, egoísmo, não ousamos considerar o sofrer do outro. Mas, o sacerdote e as lideranças da Igreja devem encontrar uma atitude justa em relação às pessoas que estão sob sua responsabilidade. Em *Amoris Laetitia*, o Pontífice expõe sua inquietação a respeito desse tipo de realidade, mas, ao mesmo tempo, guarda um olhar de esperança diante do sofrimento do outro.

⁴¹⁵ Cf. DE LIGÓRIO, 2017. p. 165.

3.6 Reflexões sobre o conceito dinâmico do Magistério no matrimônio e na família

Percebe-se que o Papa Francisco desenvolve diferentes aspectos da realidade vivenciada nas relações dos casais, realidades existentes hoje na sociedade e que devem ser consideradas, buscando adaptações sem ferir a tradição da Igreja. Ao mesmo tempo, dando o suporte necessário para que os casais consigam superar as tribulações do mar do mundo com orientações firmes e concretas da mãe Igreja. Adaptar-se e tudo isso requer uma atualização contínua do Magistério e uma disposição sem limites do clero e das lideranças da Igreja. O ciclo da história anda e a Igreja deve estar junto.

Papa Francisco salienta muitos aspectos que a própria Igreja tem falhado, mas, tendo em mente o papel de pastor, assume, com humildade e aponta as próprias falhas existentes e pensando soluções harmoniosas e equilibradas sem ferir ao ser humano em sua plenitude, carne e espírito. Há necessidade de considerar a possibilidade de ministrar os sacramentos da Reconciliação e mesmo a Eucaristia para os casais de segunda união. Ao analisar caso a caso, a Igreja pode-se ampliar essa palavra para uma mais forte, a misericórdia. Dessa forma, novamente observa-se a constância do ensinamento do evangelho colocado em prática, que se traduzirá essa expansão de amor, o fluir da própria essência de Deus, em cada um.

“Quem critica de forma negativa o texto de *Amoris Laetitia* não está criticando apenas o Papa, pois está se posicionando contra a opinião da maioria do episcopado no Sínodo”. Essa Exortação Apostólica do Papa é escrita depois de ouvir os fiéis e o episcopado. Segundo o entendimento católico, esse documento pontifício é “uma manifestação do Magistério ordinário da Igreja”. Segundo essa doutrina, manifestações do Magistério ordinário como encíclicas e exortações apostólicas, devem ser recebidas com submissão da vontade e do entendimento. Elas não são consideradas infalíveis, a não ser que reivindiquem essa condição expressamente para determinados enunciados. Esse não é o caso nem da *Amoris Laetitia* nem das encíclicas e exortações apostólicas correspondentes. Todas essas possuem formalmente a mesma autoridade. É inconveniente contrapor *Amoris Laetitia* as manifestações anteriores do Magistério⁴¹⁶.

⁴¹⁶ Cf. KASPER, 2019, p. 20.

Uma atenta leitura da *Amoris Laetitia* revela tudo o que perguntaram nas *dúbia*. Os ensinamentos sobre a indissolubilidade do matrimônio permanecem. Cada pessoa deve esforçar-se para seguir os ensinamentos morais da Igreja. O divórcio e o adultério são sempre um mal. Até mesmo, quando a culpa pode ser reduzida ou completamente anulada. As consciências devem ser formadas. De modo algum o Papa Francisco sugere que as uniões irregulares são uma alternativa boa para o matrimônio original. Contudo, não se pode negar a obra da graça agindo em algumas dessas uniões⁴¹⁷.

“A renúncia a uma nova lei geral significa que a *Amoris Laetitia* redefine a linguagem e a disciplina da *Familiaris Consortio* e não vice-versa”. *Amoris Laetitia* está inserida do Magistério eclesial, com a sua hierarquia das fontes. Para contestar se deveria provar que a *Amoris Laetitia* não é uma Exortação Apostólica pós-sinodal, como foi a *Familiaris Consortio* anos depois, ou que a *Familiaris Consortio* é um texto atual⁴¹⁸.

É necessário evidenciar dois critérios sobre a tradição que modificam o estilo eclesial, pastoral e teológico. 1) “O princípio da superioridade do tempo sobre o espaço”, pois nem todas as discussões doutrinais, morais ou pastorais devem ser resolvidas através das intervenções do Magistério. Na Igreja é necessária uma unidade de doutrina e práxis, mas existem formas de interpretar, sobretudo as consequências que decorrem. 2) A superação da “leitura rígida da objetividade do pecado, como obstáculo incontornável para a comunhão, eclesial e sacramental”⁴¹⁹.

“No geral, é provável que *Amoris Laetitia* vá ao encontro das esperanças de quem estava em busca de alguma mudança pastoral, porém irá decepcionar aqueles que esperavam ingenuamente por um repensar radical da doutrina”. Qualquer movimento no curto prazo em questões delicadas, no tocante aos divorciados e recasados, teria resultado, por parte de bispos e pastores, em más notícias para um número significativo de fiéis. No

⁴¹⁷ WALFORD, Stephen. Carta aberta aos quatro cardeais das “dúbia”. São Leopoldo: *Instituto Humanitas Unisinos*. IHU Online. 28 Junho 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/569085-carta-aberta-aos-quatro-cardeais-das-dubia>>. Acesso em: 15 set. 2020.

⁴¹⁸ Cf. GRILLO, 2016, p. 43.

⁴¹⁹ Cf. GRILLO, Andrea. A maravilhosa complicação e o "doce comprimento" da *Amoris laetitia*. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553439-a-maravilhosa-compliacao-e-o-qdoce-comprimentoq-da-amoris-laetitia-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 10 abr. 2020; AL 305.

entanto, ‘‘Francisco pareça assumir riscos em questões de inclusão e ao desafiar a minoria tradicionalista, ele é menos assertivo nas questões de gênero e educação’’⁴²⁰.

O sacramento da confissão é para “recuperar uma experiência da misericórdia que eu já devo ter conhecido, de uma forma muito maior, na celebração eucarística dominical”. A função do sacramento da confissão é de levar novamente o sujeito batizado, que entrou em uma crise grave, a reencontrar a experiência da misericórdia de Deus. Nisso é renovado o dom do perdão que é típico desse sacramento, mas com a especificidade de um trabalho do sujeito, que responde ao perdão renovado de Deus com a sua palavra, com o seu coração e com o seu corpo. “Se o lermos desse modo, o sacramento cuida da resposta do pecador arrependido à graça que Deus renova sobre ele”. Por isso então, “não existe nenhuma absolvição geral, nem confissão geral, nem um arrependimento geral ou uma penitência geral, exceto em casos-limite”. Com isso, “não significa que não se deva recuperar a dimensão comunitária de fazer penitência”. É preciso acompanhar o sujeito na experiência de perdão, que consiste em um “itinerário verbal, consciencial e operacional com o qual eles respondem à graça do perdão”⁴²¹.

A confissão ou acusação dos pecados, mesmo de um ponto de vista simplesmente humano, liberta-nos e facilita a nossa reconciliação com os outros. Pela confissão, o homem encara de frente os pecados de que se tornou culpado; assume a sua responsabilidade e, desse modo, abre-se de novo a Deus e à comunhão da Igreja, para tornar possível um futuro diferente⁴²².

“A Eucaristia é um remédio e um encontro íntimo e pessoal com Cristo, disse Francisco”, e sustenta “o seu discurso em Ambrósio e Cirilo de Alexandria, que escatologicamente já antecipa toda a realidade futura e faz sentir a misericórdia e o amor”.

⁴²⁰ Cf. FAGGIOLI, Massimo. O que Francisco está dizendo com Amoris Laetitia? *Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-Line*. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553433-o-que-francisco-esta-dizendo-com-amoris-laetitia-artigo-de-massimo-faggioli>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

⁴²¹ Cf. GRILLO, Andrea. A penitência a ser redescoberta. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-Line*. São Leopoldo. 30 julho 2019. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591182-a-penitencia-a-ser-redescoberta-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 08 jan. 2021.

⁴²² CIC 1455.

“As razões colocadas na *Familiaris Consortio* que impedem o acesso desses fiéis à Eucaristia são verdadeiras”, não se questiona, “pois se fundamentam na aliança armada entre Cristo e sua Igreja, na qual se fundamenta o sacramento do Matrimônio, enquanto *mysterion* e *sacramentum*”. Embora, “ao olhar apenas por essa direção, corre-se o risco de diminuir e não ver a amplitude teológica, que se atinge no sacramento da Eucaristia, e a sua importância para tudo que envolve a dinâmica cristã”⁴²³.

A Comunhão afasta-nos do pecado. O corpo de Cristo que recebemos na Comunhão é «entregue por nós» e o sangue que nós bebemos é «derramado pela multidão, para remissão dos pecados». É por isso que a Eucaristia não pode unir-nos a Cristo sem nos purificar, ao mesmo tempo, dos pecados cometidos, e nos preservar dos pecados futuros: «Sempre que o recebemos, anunciamos a morte do Senhor. Se nós anunciamos a morte do Senhor, anunciamos a remissão dos pecados. Se, de cada vez que o seu sangue é derramado, é derramado para remissão dos pecados, eu devo recebê-lo sempre, para que sempre Ele perdoe os meus pecados. Eu que peço sempre, devo ter sempre um remédio»⁴²⁴.

“O cristianismo tem uma visão de família marcada pelo estoicismo desde suas origens”. Sendo desse jeito, “a lei natural foi assumida como paradigma para ajuizar comportamentos morais e sexuais”. Dos males, o matrimônio era o menor. “O ideal de santidade era a virgindade. A procriação era a única justificativa para o ato sexual”. Mas, “a lei natural continua utilizada como referencial para impor o modelo tradicional de família cristã”. Porém, dentro da “antropologia teológica oferecida pelo Concilio Vaticano II possibilita uma compreensão mais holística e integrada da família, considerada em termos relacionais, afetivos, psicológicos e espirituais. O sentido da família vai além da procriação e do ato conjugal”. Dentro da reflexão sobre os casais de segunda união e acesso aos sacramentos, existe uma linguagem corrente, “a Igreja fala de situações regulares e irregulares”. Pensa-se que para distinguir melhor, disponha-se de matérias diferentes, uma é a teologia moral, e outra é o direito canônico. “Esta maneira bipolar de pensar não faz justiça a todo o transcurso da existência humana e sua situação concreta”. Dentro das famílias cristãs se encontram situações regulares como irregulares. “Muitos casais cristãos pedem o acesso

⁴²³ Cf. KUZMA, 2015, v. 47, p. 28.

⁴²⁴ CIC 1393.

ao sacramento da Reconciliação e à Eucaristia”. Isso ocorre quando seus filhos recebem esses sacramentos. “A todos se aplica a oração preparatória, Senhor, eu não digno que entreis em minha morada, mas dizei uma palavra e serei salvo”⁴²⁵.

Para Andrea Grillo existem 5 pontos relevantes: 1) O Magistério da Igreja “não deve dizer tudo, esse antigo critério eclesial, que tinha sido superado com o Concílio Vaticano II, chamado no fundo a dizer tudo de novo ao menos uma vez, volta à tona agora na prática magisterial”. Esse ministério magisterial “restitui à dinâmica eclesial a mediação da contingência, sem pretender enquadrá-la de uma vez por todas em uma lei geral”. 2) “Misericórdia e justiça não estão no mesmo plano, mas a misericórdia é a origem e o fim da justiça”. As consequências são grandes sobre a “gestão das crises matrimoniais, mas, também, sobre o modo de entender o fundamento e o fim da família. Ele não é confiado *in primis* aos direitos e aos deveres, mas à experiência de um dom”. 3) “Na história da Igreja, entrelaçam-se duas modalidades de relação com as crises: uma quer excluir, e a outra quer integrar”. No Concílio de Jerusalém, “a segunda prevaleceu sobre a primeira, até fazer com que o sentido próprio da Igreja decorresse dessa capacidade de integração”. 4) “Uma profunda autocrítica sobre a relação da Igreja com o mundo moderno” se torna uma importante afirmação eclesiológica, “a relação entre Igreja e mundo é redefinida não sobre o registro negação-afirmação dos valores inegociáveis, mas sobre o do reconhecimento dos sinais dos tempos”. 5) “Conduzir tudo de novo ao encontro concreto com a Palavra de Deus como lugar do discernimento”, evitando assim “entregar o juízo à linguagem abstrata de normas gerais, que se tornam pedras e que traem o rosto materno da Igreja, enrijecendo-o na figura carrancuda de um juiz”⁴²⁶.

Existe relevância do Magistério, não só para compreender o desígnio pastoral de Francisco, mas a história do Magistério católico na Igreja moderna e contemporânea. É uma reviravolta de modo tão pleno, o desígnio concebido por João XXIII e continua por Paulo VI. É uma reação às tendências nostálgicas que caracterizaram pontificado de João Paulo II e de Bento XVI no Magistério, que se pode dar continuidade nos tempos atuais⁴²⁷.

⁴²⁵ Cf. FAMÍLIA EM QUESTÃO, 2015, v. 47, p. 10.

⁴²⁶ Cf. GRILLO, 2016, p. 41.

⁴²⁷ Cf. GRILLO, 2016, p. 40.

Papa Bento XVI na primeira alocução aos membros da Cúria Romana, refletindo sobre o Concílio Vaticano II, “ele reprovou a hermenêutica da ruptura”. O Vaticano II não podia romper com a Igreja pré-conciliar para assim dar início a uma nova Igreja. “A essa hermenêutica da ruptura Bento XVI não limitou a uma interpretação fixa da histórica, e sim a hermenêutica da reforma, uma hermenêutica de fidelidade, uma combinação de continuidade e descontinuidade. Não existe uma Igreja pós-conciliar ou pré-conciliar”. Por isso, “o que o Concílio tinha em vista era uma Igreja renovada e atualizada, contrária aos sinais de ideologias e de envelhecimento, de acordo com as expressões de João XXIII em sua visão do *aggiornamento*”⁴²⁸.

“Muda o Magistério, a relação entre autoridades centrais e autoridades periféricas é modificada”. Nesse sentido, o Papa tinha aprendido a resolver as controvérsias com uma norma eclesial que reservava para si a decisão”. Papa Francisco utiliza a própria autoridade para investir bispos e presbíteros de autoridade. Ele passa da lógica do *motu próprio* - por iniciativa própria - à do *motu comuni* - por iniciativa comum. “Muda a relação entre pastoral e jurídico”: a tradição que tinha reduzido o campo matrimonial às instituições jurídicas, quase erodindo todo espaço para o cuidado pastoral, responde-se assim com uma ação que está reequilibrando a via jurídica com a via pastoral. No campo pastoral, o espaço que se abre parece abissal, mas é fruto não só da tradição, mas também, do bom senso. “Muda o relevo do sujeito, da consciência e da história”: nesse percurso de abertura, o sujeito adquire um novo relevo revelado. Deus não está na máxima exterioridade da lei, mas na interioridade da consciência. Poderíamos dizer que Francisco lê a *Humanae vitae* com os óculos da *Dignitatis humanae*. Deus como *intimior intimo meo* de Agostinho provoca uma reconsideração da relação entre exterioridade e interioridade, com uma recuperação da segunda⁴²⁹.

“Agora podemos compreender que a *Evangelii Gaudium* é a premissa teórica e argumentativa da *Amoris Laetitia*”. Quem dizia que a primeira não era Magistério, agora, é forçado a permanecer nesse registro embarracoso. “Da alegria do Evangelho, brota a leitura do amor como alegria”. O olhar evangelizado que pode captar o amor, lá onde ele se

⁴²⁸ Cf. KASPER, 2019, p. 23-24.

⁴²⁹ Cf. GRILLO, 2016, p. 41.

manifesta, como anúncio de graça. “Devemos ler a *Amoris Laetitia* como a experiência da alegria do evangelho no contexto das formas familiares do amor”⁴³⁰.

Vicente Lerins se pergunta se na profissão de fé poderá existir em qualquer progresso e assim responde: *habeatur plane, et maximus*, diz que existe, seguramente e vai longe. Vicente concluía assim sobre a tradição da Igreja, e fazia “uma eloquente analogia com o corpo que se desenvolve e cresce no decurso dos anos. Mudam as proporções e o aspecto do corpo; mudam as formas, porém a pessoa permanece idêntica a si mesma”. A tradição católica, não é o prolongamento, ou a imitação do passado. Seria o museu de ceras⁴³¹.

A tradição católica é vida que cresce e se desenvolve. Na linha desses princípios teológicos deve ser lida a *Amoris Laetitia*. Paulo VI, quando falando no Mosteiro Beneditino de Subiaco, em 8 de setembro de 1971, disse que a tradição não é um museu, um cemitério, uma arqueologia. Aquilo que o Magistério aceitou foi traduzir a substância do *depositum fidei*. Para identificar qualquer novidade da Exortação, é bom recordar o que disse Cardeal Schönborn na intervenção de 8 de abril de 2016. Aqui ele sublinhou que, como já tinha sido a *Evangelii Gaudium*, a *Amoris Laetitia* constitui um acontecimento linguístico, algo mudou no discurso eclesial. Precisamos encontrar as palavras, as motivações e os testemunhos que nos ajudem a tocar o íntimo dos jovens⁴³².

O Papa Francisco observa claramente que a Igreja falhou ao falar do sacramento do matrimônio, deixando de lado o que deveria ser mais abordado, como a preparação e o acompanhamento dos jovens casais nos seus primeiros anos. O Papa Francisco diz que a Igreja, que somos todos nós, enfatizamos em questões doutrinais, bioéticas e morais, sem motivar a abertura à graça, de fato, muitas vezes, somos surpreendidos por respostas surpresas de Deus para questões concretas vivenciadas pelas pessoas.

Por outro lado, Papa Francisco percebe que a Igreja já tem espaço, embora escasso, para serem discutidas questões que abrangem o crescimento do amor, superação de conflitos e a educação dos filhos. Mesmo assim, ele vê que as pastorais acatam o que está acontecendo no mundo, ao invés de propor caminhos para o equilíbrio e harmonia das situações. Desta

⁴³⁰ Cf. GRILLO, 2016, p. 42.

⁴³¹ Cf. SEMERARO, 2018, p. 40-41.

⁴³² Cf. AL 40.

forma, muitos dizem não notar as atitudes da Igreja coerentes com as ações que Nosso Senhor pregava. Não significando, segundo o Papa, fechar os olhos diante de uma decadência cultural que não promove o amor e a doação.

Com paciência e tendo o amor como matéria prima, a Igreja coloca o ensinamento de Jesus e com sabedoria percebe cada realidade, que se vai formando com o decorrer do tempo e das necessidades que surgem. Fundamental, faz-se presente o diálogo ou, melhor, o relacionamento em que Deus está presente. Amor ágape que deixa fluir uma busca pela harmonia, entre os membros da Igreja, dirigentes eclesiás e fiéis pode ser uma solução.

CONCLUSÃO

O conceito de família se alargou, graças ao ordenamento jurídico, e às novas formas que surgiram na atualidade. Igreja e sociedade precisam saber disso para sair ao encontro de todas as realidades. Porém, a família tradicional, com o pai, mãe e filhos ainda existe e deve ser tutelada, além do mais, para a Igreja, existe o sacramento do matrimônio, onde homem e mulher se unem em sagrada união. Por isso, deve-se dar atenção às diversas formas de família, que foram descritas no texto, que correspondem à realidade onde se vive, ninguém pode ficar de fora do olhar misericordioso da Igreja. Também, a essas formas de família alargada a Igreja deve ter grupos e pastorais correspondentes.

Cada paróquia, igreja ou comunidade se organiza para dar atenção ao povo de Deus. Esse acompanhamento da Igreja, como instituição, juntamente com a sociedade, visa ajudar as pessoas no desenvolvimento integral neste mundo. Essa atenção deve ser dedicada sobretudo aos noivos que irão casar-se. Toda preparação e esforço serão mínimos para atendê-los, pois a família é célula da sociedade e da igreja doméstica.

Os leigos tendo papel importante para o desenvolvimento das atividades da comunidade, sobretudo no âmbito da pastoral familiar. É interessante perceber que os próprios membros vão propondo as diferentes iniciativas – terços, oficinas de oração, encontros, palestras, a cada ideia que é inspirada, sem dúvida, pelo Espírito Santo, há o movimentar-se e o surgimento de outras atividades, tendo cada vez mais a expansão do amor que une cada indivíduo e faz crescer esse ser vivo. O Espírito Santo inspira e usa as pessoas como canal de graça para realizar atos de amor. Tudo é feito para o bem comum da igreja. Como há uma inter-relacionamento harmonioso entre as pessoas que se tratam com respeito e espelham o Amor de Deus. O entrelaçar de laço de amor - igreja doméstica e igreja paroquial.

Existe a pastoral familiar numa paróquia, que tem várias formas e modalidades, de acordo com as dioceses ou regiões. Essa pastoral deve atender os noivos, mas também, deve preocupar-se com os recém-casados e com todas as etapas da vida familiar. Como se pode ver, a família é o centro da evangelização na Igreja. A sociedade que se esquece da família compromete seus objetivos no presente e no futuro.

Geralmente, a preparação para o sacramento do matrimônio se faz com o curso de noivos, oferecido pelas paróquias. Através de testemunhos da própria comunidade, são colocadas aos casais, a vivência e experiências extraídas de seus próprios matrimônios. O trabalho de orientação realizado pelos casais da comunidade demonstra o próprio amor existente entre seus membros e assim, demonstra a importância do inter-relacionamentos entre seus membros.

É necessário observar que antes de decidirem dizer seu sim, os casais devem ter um prévio conhecimento entre eles. A preparação para o sacramento do matrimônio vem muito antes. Através do namoro cristão, os jovens namorados são orientados dentro da moral cristã a seguirem esta fase do despertar dos desejos e relacionamentos dos gêneros.

O sacramento do matrimônio vai além do sim concedido no momento da celebração. É um investimento humano que a própria comunidade gera e faz com que cresça e assim, haja um retorno para a própria comunidade. A decisão do sacramento do matrimônio inicialmente é impulsionada pelos sentidos, pela atração, pela intuição, pela paixão. Desejo de ficar, permanecer, estar sempre junto. Mas, os jovens parecem um barco levado pela correnteza, conduzido pelas circunstâncias. Faz-se necessário um leme para conduzir esse barco para águas mais profundas de um amor e não da superfície da paixão. Entra a comunidade para ajudar os namorados e noivos a perceberem a importância da decisão tomada e assumir o compromisso do sacramento do matrimônio.

No momento da formação dos casais, não se trata de colocar vários temas com um conteúdo pesado. Ao invés disso, tratar o tema de maneira atraente, ou melhor, é dar uma pinelada sobre o que seja o matrimônio. Trata-se de uma iniciação ao sacramento do matrimônio, que lhes forneça os elementos necessários para poderem recebê-lo com as melhores disposições e iniciar com uma certa solidez a vida familiar⁴³³. Pintar um quadro favorável ao sacramento do matrimônio, mostrando a beleza desse ato, que envolve inicialmente o casal e depois, leva aos filhos, ou seja, a constituição da família.

A importância de palestras é notória no curso de noivos. O testemunho dos casais da pastoral familiar é sumamente necessário, juntamente como exemplo das próprias famílias

⁴³³ Cf. AL 206.

dos jovens, pois são exemplos de como trabalhar o amor conjugal. Fazem-se necessários, também, momentos intimistas apenas entre os noivos e até com a presença de um presbítero, para os auxiliarem a discernir cada um, observando suas personalidades e o que um poderia ajudar o outro para uma convivência harmônica e equilibrada. Afinal, são indivíduos diferentes, muitas vezes, que advieram de contextos socioculturais diversificados, formando uma só carne.

Cada casal se conhecendo e se aceitando mutuamente acaba fazendo um bom discernimento durante o curso de noivos. Esses encontros propiciam ao casal a verificarem as diferentes possibilidades e dificuldades que poderão ter que enfrentar numa convivência em comum. É interessante situar esse momento como um diálogo onde cada um se expressa e pontua o que se espera da nova fase de vida, o matrimônio. Em resumo, se colocam as suas expectativas sobre a vida conjugal. Não deixa de ser o estabelecimento de um contrato onde ambos estão cientes do que o outro pensa e deseja.

Momento de constatarem com clareza os pontos de divergência quanto à personalidade e aceitarem um ao outro e procurar um ajudar o outro, se há amor, um irá santificar o outro passando por momentos, que diferentes virtudes terão de ser trabalhadas, como por exemplo a paciência, um esperando o outro no seu momento de amadurecimento, não forçando situações e tomadas de decisões. É um caminhar juntos, rumo à santificação.

Em *Amoris Laetitia* está claro que diferentes etapas serão vividas pelo casal, sendo necessário o empenho da comunidade em dar apoio aos novos casais. Verifica-se a necessidade de algo mais, em que os nubentes precisam ter um olhar mais minucioso com relação à cerimônia propriamente dita. Não é apenas um ritual para dar satisfação aos parentes, amigos e à própria sociedade, algo exterior, mas que precisa ser entendido em sua profundidade de significado.

“*Amoris Laetitia* é uma extraordinária aproximação entre a fé cristã e as experiências concretas das pessoas”. Não é só aos casais e filhos, mas também, aos teólogos e ao clero, em especial aos bispos, que exercem diferentes serviços no discernimento e animação da vivência cristã nesta área. Traz liberdade aos Episcopados para a construção de diretrizes inculturadas, e maior descontração à reflexão teológica para pesquisar e argumentar. “Mostra uma preocupação constante em ver as pessoas em suas situações e contextos concretos, e as

anima a serem interativas e responsáveis em sua trajetória de vida cristã”. Também, “resgata as contribuições sinodais trazidas dos diferentes contextos e culturas, e considera o cotidiano da vida das pessoas submetidas aos condicionamentos socioambientais”. Com isso, muda “o foco sobre a pureza da doutrina da fé para o seu serviço em animar a vida das pessoas em suas fragilidades e no enfrentamento dos problemas”. Além do mais, “reconhece que a insistência em aspectos doutrinais não tem o efeito animador que se imagina, especialmente quando transformado rapidamente em culpa e um peso que se deve carregar por toda vida”. *Amoris Laetitia* “provoca uma união participativa das pessoas que concorrem ao discernimento, cuidado e vivência cristã da vida familiar”⁴³⁴.

Para uma adequada teologia do matrimônio é preciso apoio tanto dos celibatários quanto dos leigos, em concreto dos leigos casados. “Independente de tais circunstâncias, toda conclusão deveria considerar-se inconclusa”. Por isso, “nunca temos a última palavra”. Nesse sentido, a “conclusão parece querer fechar”. A palavra final é sempre fragmento, “especialmente quando se trata de nossa palavra humana sobre Deus”. Portando, “teologia é sempre palavra humana sobre Deus, quer se trate de Deus mesmo, quer de qualquer objeto analisado sob o prisma de Deus”⁴³⁵

⁴³⁴ Cf. DOS ANJOS, Márcio Fabri. *Amoris Laetitia. Apostila nos fiéis como sujeitos conscientes e responsáveis por suas situações de vida familiar e conjugal*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a Patrícia Fachin. Disponível em:

<<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>> Acesso em: 23 jul. 2020.

⁴³⁵ Cf. TABORDA, 2005, p. 102.

REFERÊNCIAS

ACIDIGITAL. *4 Cardeais pedem ao Papa Francisco que esclareça alguns pontos da Amoris Laetitia*. Roma, 14 novembro 2016. Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/4-cardeais-pedem-ao-papa-francisco-que-esclareca-alguns-pontos-da-amoris-laetitia-13357>>. Acesso em: 03 mai. 2020.

ADNÈS, Pierre. *El Matrimonio*. 3ed. Barcelona: Herder, 1979.

APOSTILA SOBRE O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO. Disponível em: <[Apostila sobre o Sacramento do Matrimônio - Presbíteros \(presbiteros.org.br\)](#)>. Acesso em 13 mai. 2021.

BALTHASAR, Hans Urs Von. *Teología da História*. São Paulo: Fonte Editorial Ltpda, 2005.

BASTANTE, Jesus. *Amoris Laetitia*. A nota 351. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 18 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553512-amoris-laetitia-a-nota-351>>. Acesso em: 26. jun. 2020.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nov. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Paulus, 2004.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução oficial. 2ed. Brasília: CNBB, 2019.

BENTO XVI, Papa. *Carta Encíclica Deus Caritas Est: sobre o amor cristão*. São Paulo: Paulinas, 2005.

BENTO XVI, *Exortação Apostólica Pós-sinodal Sacramentum Caritatis: sobre a Eucaristia fonte e ápice da vida e da missão da Igreja*. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/apost_exhortations/documents/hf_ben-xvi_exh_20070222_sacramentum-caritatis.html#V_Eucaristia_e_Matrim%C3%B3nio>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BOBBIO, Alberto. *Igreja e matrimônio, uma história longa cinco séculos*. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. 08 de abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/553377-igreja-e-matrimonio-uma-historia-longa-cinco-seculos>>. Acesso em: 8 mai. 2020.

BORN, A. Van Den. *Dicionário Enciclopédico da Bíblia*. Petrópolis: Vozes, 1977.

BURKE, Cormac. *Amor e casamento*. São Paulo: Quadrante, 1991.

BURKE, Raymond. “*Amoris laetitia*” não é magistério: a linha de resistência do cardeal Burke. *Revista do Instituto Humanistas*. IHU On-line. 13 abril 2016. Disponível em:

<<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553589-qamoris-laetitiaq-nao-e-magisterio%20a-linha-de-resistencia-do-cardeal-burke>>. Acesso em: 02 mai. 2020.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. Brasília: CNBB, 2013.

CÓDIGO DIREITO CANÔNICO. 23ed. São Paulo: Loyola. 2015.

COLLANTES, Justo, S.I. *Documentos do Magistério da Igreja: das origens aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Lumen Christi; Anápolis: Diocese de Anápolis, 2003.

COMPÊNDIO DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA. Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html#_ftnref554>. Acesso em: 19 mai. 2020.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Em busca de uma ética universal*: novo olhar sobre a lei natural. Disponível em:

<http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_con_cfaith_doc_20090520_legge-naturale_po.html#1.4._Os_desenvolvimentos_da_tradi%C3%A7%C3%A3o_crist%C3%A3o>. Acesso em: 26 jun. 2020.

CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA. Papa João Paulo II. *Fidei Depositum*. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19921011_fidei-depositum.html>. Acesso em: 20 nov. 2020.

CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES. Sobre a Igreja no mundo atual. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.

CORDEIRO, José Manuel. *Corações ao alto: introdução à liturgia da Igreja*, São Paulo: Paulus, 2015.

COSTA, Giacomo. Francisco sobre a família “Caminhemos”. Uma primeira leitura sobre Amoris Laetitia. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-Line*. 11 Abril 2016. <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553441-francisco-sobre-a-familia-qcaminhemosqua-primeira-leitura-da-amoris-laetitia>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

COUTINHO, Sérgio. *Amoris Laetitia e a crise política brasileira na 54ª Assembleia da CNBB*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a Patrícia Fachin, p. 58-65. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf\(unisinos.br\)](http://www.ihu.unisinos.br/online/edicoes/483.pdf)>. Acesso em: 27 jul. 2020.

DE ALMEIDA, André Luiz Boccato. *Santo Tomás de Aquino na Amoris Laetitia: repropondo uma antropologia teológica da alegria*. *Revista Perspectiva Teológica*, Belo

Horizonte, v. 50, n. 1, p. 153-161, jan./abr. 2018. Disponível em: <[SANTO TOMÁS DE AQUINO NA AMORIS LAETITIA: REPROONDO UMA ANTROPOLOGIA TEOLÓGICA DA ALEGRIA | Perspectiva Teológica \(faje.edu.br\)](#)>. Acesso em: 19 mai. 2021.

DE ALMEIDA, Maria Nilsa. *O que Deus não uniu o homem pode separar*. São Paulo: Loyola, 2010.

DECLARAÇÃO GRAVISSIMUM EDUCATIONIS. Sobre a educação cristã. Paulo VI, Papa. Disponível em:
<http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651028_gravissimum-educationis_po.html>. Acesso em: 29 jun. 2020.

DEBERNARDO, Francis. *Potência transformadora e conservadorismo num mesmo ato*. Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-line. São Leopoldo, 2016. P. 44-46. Entrevista concedida a João Vitor Santos. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso 03 jul. 2020.

DE LIGÓRIO, Santo Alfonso Maria. *Da regra dos atos humanos*. Rio de Janeiro: CDB, 2017.

DENZINGER, Heinrich. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. Traduzido com base na 40ª edição alemã (2005), aos cuidados de Peter Hünermann, por José Marino Luz e Johan Konings. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2007.

DOS ANJOS, Márcio Fabri. *Amoris Laetitia. Apostila nos fiéis como sujeitos conscientes e responsáveis por suas situações de vida familiar e conjugal*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016, p. 49-52. Entrevista concedida a Patrícia Fachin. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

FAGGIOLI, Massimo. *Um marco para a Igreja pós-Vaticano II*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a João Vitor Santos, p. 47-48. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

FAMÍLIA EM QUESTÃO. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 47, n. 131, p. 7-12. jan./abr. 2015. Editorial. Disponível em: <[FAMÍLIA EM QUESTÃO | Perspectiva Teológica \(faje.edu.br\)](#)>. Acesso em: 17 mai. 2021.

FRANCISCO, Papa. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium: sobre o anúncio do evangelho no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2015.

FRANCISCO, Papa. *Exortação Apostólica Pós-sinodal Amoris Laetitia*: sobre o amor na família. 2^a. ed. Brasília: CNBB, 2016.

FRANCISCO, Papa. *Carta Encíclica Lumen Fidei*: sobre a fé. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20130629_encyclica-lumen-fidei.html>. Acesso em: 26 jun. 2020.

FERNÁNDEZ, Aurelio. *Teología moral II*. Moral de la persona y de la familia. 3a. ed. Burgos: Gesedi, 2001.

GEBARA, Ivone. *A Igreja solteira, masculina e hierárquica que fala à família*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016, p. 35-39. Entrevista concedida a João Vitor Santos. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

GRILLO, Andrea. *Amoris laetitia e a superação de contraposições estéreis*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a João Vitor Santos, p. 40-43. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf \(unisinos.br\)](http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao483.pdf)>. Acesso em: 01 mai. 2020.

GRILLO, Andrea. A penitência a ser redescoberta. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 30 julho 2019. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591182-a-penitencia-a-ser-redescoberta-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 08 jan. 2021.

GRILLO, Andrea. A maravilhosa complicaçāo e o ‘doce comprimento’ da Amoris laetitia. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. São Leopoldo. 11 abril 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553439-a-maravilhosa-complicacao-e-o-qdoce-comprimentoq-da-amoris-laetitia-artigo-de-andrea-grillo>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

GRILLO, Andrea. Francisco, ‘não tradicionalista’ e ‘pós-liberal’. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-line. 16 janeiro 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/550912>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

GHIRLANDA, Gianfranco. *O Direito na Igreja: mistério de comunhāo*: compendio de direito eclesial. Aparecida-SP: Santuário, 2003.

GRÜN, A; SCHWARZ, A. *Chamados a viver o Evangelho*. Petrópolis: Vozes, 2008.

HORTAL, Jesús. *Casamentos que nunca deveriam ter existido*: uma solução pastoral. 16a. ed. São Paulo: Loyola, 2016.

HORTAL, Jesús. *O que Deus uniu: lições de direito matrimonial canônico*. São Paulo: Loyola, 2016.

JOÃO PAULO II, Papa. *Carta às famílias. Gratissimam Sane*. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/letters/1994/documents/hf_jp-ii_let_02021994_families.html>. Acesso em: 19 set. 2019.

JOÃO PAULO II, Papa. *Exortação Apostólica Familiaris Consortio: sobre a função da família cristã no mundo de hoje*. São Paulo: Paulinas, 2004.

KASPER, Walter. *A mensagem de Amoris laetitia: um debate amigável*. São Paulo: Loyola, 2019.

KUZMA, Cesar. *Misericórdia e amor. ‘Amoris Laetitia’ como ponto de partida e não somente de chegada*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a Patricia Fachin, p. 53-57. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf](http://ihuonline.unisinos.br/edicas/483.pdf) (unisinos.br)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

KUZMA, Cesar. *O sentir da ternura: o sínodo sobre a família e suas implicações teológicas e pastorais*. *Revista Perspectiva Teológica*. Belo Horizonte, v. 47, n. 131, p. 13-36, jan./abr. 2015. Disponível em: <[O SENTIR DA TERNURA: O SÍNODO SOBRE A FAMÍLIA E SUAS IMPLICAÇÕES TEOLÓGICAS E PASTORAIS | Perspectiva Teológica \(faje.edu.br\)](http://www.faje.edu.br/perspectivateologica/o-sentir-da-ternura-o-sinodo-sobre-a-familia-e-suas-implicacoes-teologicas-e-pastorais)>. Acesso em: 16 mai 2021.

LIGIER, Louis. *Il matrimonio, questioni teologiche e pastorali*, Roma: Città Nuova, 1988.

LEXICON. Pontifício Conselho para a família. Salvador: Editora salesiana, 2007.

MADRIGALES, Santiago. *El giro eclesiológico en la recepción del Vaticano II*. Maliaño: Sal Terrae, 2017.

MCELWEE, Joshua J. Guia de leitura do Vaticano diz que documento de Francisco sobre a família põe a doutrina “a serviço da missão pastoral”. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. IHU On-Line. 07 abril 2016. <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553320-guia-de-leitura-do-vaticano-diz-que-documento-de-francisco-sobre-a-familia-poe-a-doutrina-a-servico-da-missao-pastoral>>. Acesso em: 29 Jul. 2020.

MIRALLES, Antonio. *Il matrimonio. Teologia e vita*, Cinisello Balsamo: San Paolo, 1996.

OLIVEIRA, Luís, “*A Celebração do Matrimónio no actual Rito Romano*”, *Novellae Olivarum* 31 (2005), pp. 38-49. Disponível em: <<http://monsenhorpereiradosreis.pt/textos/a-celebracao-do-matrimonio-no-actual-rito-romano/>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

LAWLER, Michael. Faith, Contract, And Sacrament In Christian Marriage: A Theological Approach. Creighton University, Omaha: *Theological Studies*, n. 52, 1991. Disponível em:

<<http://cdn.theologicalstudies.net/52/52.4/52.4.6.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

LOMBARDIA, Pedro. *Lições de Direito Canônico*. São Paulo: Loyola, 2008.

PAULO VI, Papa. *Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi*: sobre a evangelização no mundo contemporâneo. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost_exhortations/documents/hf_p-vi_exh_19751208_evangelii-nuntiandi.html>. Acesso em: 19 set. 2019.

PASSOS; SANCHEZ. *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 2015.

PIANA, Giannino. *A preocupação pastoral no tratamento das diferenças*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2016. Entrevista concedida a João Vitor Santos, p. 32-34. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf\(unisinos.br\)](http://IHUOnlineEdicao483.pdf(unisinos.br))>. Acesso em: 20 jul. 2020.

PIANA, Giannino. *Gênero, sexualidade e biopolíticas. Um olhar teológico*. Revista do Instituto Humanitas Unisinos. IHU On-line. São Leopoldo, 31 janeiro 2016. Entrevista concedida a Márcia Junges e Ricardo Machado. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/550854-genero-sexualidade-e-biopoliticas-um-olhar-teologico-entrevista-especial-com-giannino-piana>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

PIKAZA, Xabier; SILANES, Nero. *Dicionário teológico o Deus Cristão*. São Paulo: Paulus, 2014.

PRESBITERAL. *Ritual do Matrimônio*. Petrópolis: Vozes, 2007.

RITUAL ROMANUM. Ex decreto sarosancti Oecumenici Concilii Vaticanii II instauratum auctoritate pauli PP. VI promulgatum. Ordo Matrimonii, editio typica, Typis Polyglottis Vaticanis 1969.

RITUAL DO MATRIMÔNIO. Tradução portuguesa para o Brasil da segunda edição típica. São Paulo: Paulus, 1993.

ROCCHETTA, Carlo. *Il sacramento della coppia*, Bologna: EDB, 1996.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SACROSANCTUM CONCILIIUM. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html>. Acesso em: 25 jan. 2021.

SANTO AGOSTINHO. *Confissões*. São Paulo: Paulus, 2015.

SANTO AGOSTINHO. *Dos bens do matrimonio. A santa virgindade. Dos bens da viuvez: Cartas a Proba e a Juliana*. São Paulo: Paulus, 2015.

SALZMAN, Todd A.; LAWLER, Michael G. *Os ares de um Papa que oxigena a Igreja*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU Online. p. 65-72. N° 465 | Ano XV 18/05/2015. Entrevista concedida a Marcia Junges e João Vitor Santos. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf \(unisinos.br\)](http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/569085-carta-aberta-aos-quatro-cardeais-das-dubia)>. Acesso em: 29 Jul. 2020.

SALZMAN, Todd A.; LAWLER, Michael G. Sinalização do início de abertura da Igreja. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos – IHU*. São Leopoldo, p. 27-31 N° 483 | Ano XVI 18/04/2016. Disponível em: <[IHUOnlineEdicao483.pdf \(unisinos.br\)](http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/569085-carta-aberta-aos-quatro-cardeais-das-dubia)>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SÃO BOAVENTURA. *Obras escolhidas*. Porto Alegre: Sulina, 1983.

SÃO JOÃO CRISÓSTOMO. *Comentário às cartas de São Paulo/I*. São Paulo: Paulus, 2015.

SARMIENTO, Augusto. *Al servicio del amor y de la vida: el matrimonio y la familia*. Madrid: Rialp, 2006.

SEMERARO, Dom Marcello. *O olho e a lâmpada: o discernimento na Amoris Laetitia*. Brasília: CNBB, 2018.

SERTILLANGES, Antonin. *L'amour chrétien*. Paris: Gabalda, 1919.

SESBOUÉ, Bernard. *Pensar e viver a fé no terceiro milênio: convite aos homens e mulheres do nosso tempo*. Coimbra: Gráfica Coimbra, 2001.

TABORDA, Francisco. *Matrimônio - Aliança - Reino: para uma teologia do matrimônio como sacramento*. 2a. ed. Loyola: São Paulo, 2005.

TRESE, Leo. J. *A fé explicada*. 7a.ed. São Paulo: Quadrante 1999.

VERDETE, Carlos. *História da Igreja Católica, volume II: Do cisma do Oriente (1054) até o fim do século XIX*. São Paulo: Paulus 2009.

VIDAL, Marciano. *O matrimônio: entre o ideal cristão e a fragilidade humana*. 2a. ed. Aparecida: Santuário, 2007.

WALFORD, Stephen. Carta aberta aos quatro cardeais das “dubia” São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU Online. 28 Junho 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/569085-carta-aberta-aos-quatro-cardeais-das-dubia>>. Acesso em: 15 set. 2020.

SIGLAS

- AL - Exortação Apostólica Pós-sinodal Amoris Laetitia. Sobre o amor na família.
- CIC - Catecismo da Igreja Católica.
- CDC - Código de Direito Canônico.
- CDS - Compêndio da Doutrina Social da Igreja.
- CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
- CTI - Comissão Teológica Internacional. Em busca de uma ética universal: um novo olhar sobre a lei universal.
- DCE - Carta Encíclica Deus Caritas Est. Sobre o amor cristão.
- DHU - Dignitas Humanae. Sobre a liberdade religiosa.
- DH - Dentzinger. Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral.
- DV - Constituição Dogmática Dei Verbum. Sobre a Revelação Divina.
- EG - Exortação Apostólica Evangelii Gaudium. Sobre o anúncio do evangelho no mundo atual.
- EN - Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi. Sobre a evangelização no mundo contemporâneo.
- FC - Exortação Apostólica Familiaris Consortio. Sobre a função da família cristã no mundo de hoje.
- GE - Declaração Gravissimum Educationis. Sobre a educação cristã.
- GS - Constituição Pastoral Gaudium et spes. Sobre a Igreja no mundo de hoje.
- HV - Carta Encíclica Humanae Vitae. Sobre a regulação da natividade.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- LF - Carta Encíclica Lumen Fidei. Sobre a fé.
- LG - Constituição Dogmática Lumen Gentium sobre a Igreja.
- FC - Exortação Apostólica Familiaris Consortio. Sobre a função da família cristã no mundo de hoje.
- GSA - Carta às famílias. Gratissimam Sane.
- SCA - Exortação Apostólica Pós-sinodal Sacramentum Caritatis. Sobre a Eucaristia fonte e ápice da vida e da missão da Igreja.

RP - Exortação Apostólica Pós-sinodal Reconciliatio Paenitentia. Sobre a reconciliação e a penitência na missão da Igreja de hoje.

RM - Ritual do Matrimônio. Tradução portuguesa para o Brasil da segunda edição típica.

VS - Carta Encíclica Veritatis Splendor. Sobre algumas questões fundamentais do ensino moral da Igreja.